



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3343—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

| | |
|-------------------------------|----|
| 1ª CÂMARA CÍVEL..... | 1 |
| 2ª CÂMARA CÍVEL..... | 12 |
| 1ª TURMA RECURSAL | 17 |
| 1º GRAU DE JURISDIÇÃO | 26 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES..... | 84 |

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

| | |
|---|-----|
| PRESIDÊNCIA | 85 |
| DIRETORIA GERAL | 86 |
| DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS | 95 |
| ESMAT | 98 |
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO..... | 101 |
| CENTRAL DE COMPRAS | 101 |

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 17/2014

Serão Julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 15ª (décima quinta) sessão ordinária de julgamento, **aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2014, quarta-feira a partir das 14:00 horas**, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos.

01-AÇÃO RESCISÓRIA Nº 5000106-98.2010.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 6622-2/06, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.
REQUERENTE : **MARCOS ANTONIO NEVES.**
ADVOGADO(A) : VALDEVINO DE SOUZA NEVES – OAB/TO Nº 98-B.
REQUERIDO : **ZEBETE ALVES DA LUZ.**
ADVOGADO(A) : AMARANTO TEODORO MAIA – OAB/TO Nº 2242 E LINDINALVO LIMA LUZ – OAB/TO Nº 1250-B.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA : **JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.**

1ª CAMARA CIVEL

JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA
REVISORA
VOGAL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **PRESIDENTE**

02-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002155-10.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA Nº 5004097-38.2013.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : **ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DO ESTADO : MARISTENE SENA BARCELLOS.
AGRAVADO : **MAVIALSON LOPES BARROS.**
 DEF. PÚBLICO : ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : **JUÍZA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**

4ª TURMA JULGADORA

JUÍZA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

03-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010119-54.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5023079-03.2013.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : **MUNICÍPIO DE PALMAS-TO.**
 PROC. DO MUNICÍPIO : FÁBIO BARBOSA CHAVES – OABTO Nº 1987.
AGRAVADO : **JOÃO BATISTA DA SILVA.**
 DEF. PÚBLICO : ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.
 PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
 JUÍZA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

04-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000499-69.2014.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO DE RESOLUÇÃO DE CONTRATO Nº 5017670-18.2013.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

AGRAVANTES : **KLEBER REIS BATISTA DE FREITAS e IRACEMA NEGRI DE FREITAS.**
 ADVOGADO(A) : LILLIAN FONSECA FERNANDES – OAB/TO Nº 5056 E GISELLY RODRIGUES LAGARES – OAB/TO Nº 4912.
AGRAVADO : **GENAL LÚCIO DA SILVA COSTA.**
 ADVOGADO(A) : IVAN LOURENÇO DIOGO – OAB/TO 1789-B.
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
 JUÍZA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

05-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002230-03.2014.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 5000365-41.2011.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE GURUPI-TO.

AGRAVANTE : **JONATAS PRAZERES DA SILVA.**
 ADVOGADO(A) : CLOVES GONÇALVES DE ARAUJO – OAB/TO Nº 3536.
AGRAVADO : **DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL.**
 ADVOGADO(A) : CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4009-A – (EXCLUSIVIDADE).
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
 JUÍZA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

06-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001116-29.2014.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 0000100-92.2014.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

AGRAVANTE : **BANCO DO BRASIL S/A.**
ADVOGADO(A) : EDERSON MARTINS DE FREITAS – OAB/TO Nº 5637-B.
AGRAVADO : **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-TO.**
PROC. DO MUNICÍPIO : JOSÉ ERASMO PEREIRA MARINHO – OAB/TO Nº 1132.
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|-----------------------------------|----------------|
| DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER | RELATOR |
| JUÍZA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL | VOGAL |
| JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS | VOGAL |

07-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012064-76.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO CONSIGNATÓRIA Nº 5010701-49.2012.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : **BV FINANCEIRA S/A.**
ADVOGADO(A) : CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4009-A – (EXCLUSIVIDADE).
AGRAVADO : **ALTEMAR DA SILVA SOUSA.**
ADVOGADO(A) : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO Nº 4568.
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|-----------------------------------|----------------|
| DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER | RELATOR |
| JUÍZA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL | VOGAL |
| JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS | VOGAL |

08-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011560-70.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5000708-51.2013.827.2727, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE NATIVIDADE-TO.

AGRAVANTE : **ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. ESTADO : DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS.
AGRAVADO : **K. M. de O. REPRESENTADA POR SUA GENITORA.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DO CARMO COTA.
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|-----------------------------------|----------------|
| DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER | RELATOR |
| JUÍZA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL | VOGAL |
| JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS | VOGAL |

09-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001721-72.2014.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5005116-51.2013.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

AGRAVANTE : **BANCO SAFRA S/A.**
ADVOGADO(A)S : SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO Nº 4093 E OUTRA.
AGRAVADO : **CIBELE APARECIDA SALES MARTINS.**
ADVOGADO(A) : DANILO ALVES DA SILVA – OAB/TO Nº 5054.
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|-----------------------------------|----------------|
| DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER | RELATOR |
| JUÍZA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL | VOGAL |
| JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS | VOGAL |

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009716-85.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA C/C CAUTELAR INOMINADA, ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E LIMINAR Nº 5034372-67.2013.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : **ISAAC CARNEIRO COSTA.**
 ADVOGADO(A) : INDIANO SOARES E SOUZA – OAB/TO Nº 5225.
1ºs. AGRAVADOS : **ESTADO DO TOCANTINS, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. ESTADO : FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA.
2º AGRAVADO : **CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**
 ADVOGADO(A)S : NILO SÉRGIO AMARO FILHO – OAB/MG Nº 135819 E OUTRO.
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**
3ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
 JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012231-93.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5042864-48.2013.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : **JESSYCA LIRA DE CARVALHO**
 ADVOGADO(A) : MAURÍCIO HAEFFNER – OAB/TO Nº 3245.
AGRAVADO : **CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**
 ADVOGADO(A)S : FÁBIO DE OLIVEIRA BRAGA – OAB/MG Nº 63.191 E OUTROS.
2º AGRAVADO : **ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. ESTADO : NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA.
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSE DEMOSTENES DE ABREU.
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
 JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001545-93.2014.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5004953-93.2013.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

AGRAVANTE : **ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DO ESTADO : FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA.
AGRAVADA : **SHIRLEIA CASIMIRO GOMES.**
 DEF. PÚBLICO : ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSE DEMOSTENES DE ABREU.
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
 JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008422-95.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA Nº 5024174-68.2013.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : **MUNICÍPIO DE PALMAS-TO.**
 PROC. DO MUNICÍPIO : FÁBIO BARBOSA CHAVES – OAB/TO Nº 1987.
AGRAVADO : **MARIA TELMA COSTA.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DO CARMO COTA.
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSE DEMOSTENES DE ABREU.
RELATORA : **JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.**

4ª TURMA JULGADORA

JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

14-REEXAME NECESSÁRIO Nº 5010264-13.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000340-28.2011.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.

IMPETRANTES : **INÁCIO FERREIRA DA SILVA E OUTRO.**
 DEF. PÚBLICOS : MARIA DO CARMO COTA e MARLON COSTA LUZ AMORIM.

IMPETRADO : **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG.**
 ADVOGADO(A)S : VALDIVINO PASSOS SANTOS – OAB/TO Nº 4372 E IVANILSON DA SILVA MARINHO OAB/TO Nº 3298.

PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

1ª TURMA JULGADORA

| | |
|-----------------------------------|----------------|
| JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO | RELATOR |
| DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO | VOGAL |
| DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER | VOGAL |

15-REEXAME NECESSÁRIO Nº 5010313-54.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001665-04.2012.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.

IMPETRANTES : **MANUELLA RODA MESSIAS e ROGÉRIO FERREIRA MARQUEZAN.**

ADVOGADO(A) : WALACE PIMENTEL – OAB/TO Nº 1999-B.

IMPETRADO : **REITOR DA FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A)S : VALDIVINO PASSOS SANTOS – OAB/TO Nº 4372, IVANILSON DA SILVA MARINHO – OAB/TO Nº 3298 E PATRÍCIA MOTA MARINHO VICHMEYER – OAB/TO Nº 2245.

PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

1ª TURMA JULGADORA

| | |
|-----------------------------------|----------------|
| JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO | RELATOR |
| DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO | VOGAL |
| DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER | VOGAL |

16-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009278-93.2012.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁÍ.
 REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5001002-58.2012.827.2721, DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE GUARÁÍ-TO.

1ºs. APELANTES : **W. A. P. e A. A. G.**

DEF. PÚBLICO(A) : MARIA DO CARMO COTA.

2º APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA : CLENDIA LÚCIA FERNANDES SIQUEIRA.

APELADO : **W. L. P.**

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA : **JUÍZA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL.**

4ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| JUÍZA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL | RELATORA |
| JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS | REVISORA |
| JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO | VOGAL |

17-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006150-31.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5000390-67.2010.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS-TO.

APELANTE : **MARILIA RAFAELA FREGONESI.**

ADVOGADO(A) : AGDA CORREA BEZERRA – OAB/TO Nº 4244.

APELADO : **ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO : LUCÉLIA MARIA SABINO RODRIGUES.

PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA : **JUÍZA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL.**

4ª TURMA JULGADORA

| | |
|-------------------------------|-----------------|
| JUÍZA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL | RELATORA |
| JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS | REVISORA |

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**IMPEDIMENTO
VOGAL**

18-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000208-69.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5034383-96.2013.827.2729, DA 4ª VARA DA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : LÁZARO ALVES PEREIRA.

ADVOGADO(A) : TIAGO COSTA RODRIGUES – OAB/TO Nº 1214.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : PAULA SOUZA CABRAL.

PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

REVISOR

VOGAL

19-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000586-25.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5010359-72.2011.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : CARMELIA ARAUJO BISPO.

ADVOGADO(A)S : VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA – OAB/TO Nº 4150 E OUTRO.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA.

PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

REVISOR

VOGAL

20-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001472-24.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO Nº 5010728-04.2012.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE : MANOEL TELES DA SILVA

ADVOGADO(A) : DEARLEY KUHN – OAB/TO Nº 530.

APELADO : BANCO FINASA S/A.

ADVOGADO(A)S : SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO Nº 4093, MARIA LUCÍLIA GOMES – OAB/GO Nº 17.756-A – (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

REVISOR

VOGAL

21-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008348-41.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5021146-29.2012.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : TELMO DOS SANTOS AGUIAR.

ADVOGADO(A) : YLDENARA SILVA BONFIM – OAB/TO Nº 5127.

APELADO : MUNICÍPIO DE PALMAS-TO E INSTITUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO.

PROC. DO MUNICÍPIO : WALACE PIMENTEL – OAB/TO Nº 1999-B.

PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATORA

REVISOR

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

22-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009345-24.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001127-51.2002.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : **ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DO ESTADO : SEBASTIÃO ALVES ROCHA.
APELADO : **PIZZARIA RIMINI LTDA.**
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

23-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009046-47.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000242-03.2003.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : **ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DO ESTADO : PAULA SOUZA CABRAL.
APELADO : **SILVIA SILVA VARGAS.**
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

24-APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5009574-81.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE : AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5010434-49.2012.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE : **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGPREV TOCANTINS**
PROC. DO ESTADO : DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS.
APELADOS : **ANTONIO PEREIRA DA SILVA E OUTROS.**
ADVOGADO(A)S : ANDERSON MENDES DE SOUZA – OAB/TO Nº 4974.
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

25-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009594-72.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001302-45.2002.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : **MUNICÍPIO DE PALMAS-TO.**
PROC. DO MUNICÍPIO : PATRÍCIA MACEDO ARANTES.
APELADO : **ILDEMAR BARBOSA RODRIGUES.**
PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

26-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009820-77.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5010365-17.2012.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE : **MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO.**

PROC. DO MUNICÍPIO : ALEXANDRE GARCIA MARQUES – OAB/TO Nº 1874 E OUTRA.

APELADO : **JOSÉ DILSON RIBEIRO DA SILVA.**

ADVOGADO(A)S : FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA – OAB/TO Nº 1976 E OUTROS.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

5ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS | RELATORA |
| JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO | VOGAL |
| DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO | VOGAL |

27-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000103-75.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2010.0001.0781-4, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE : **MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**

PROC. DO MUNICÍPIO : JOSÉ JANUÁRIO A. MATOS JÚNIOR.

APELADO : **ODIMAR VIEIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A) : RICARDO ESTRELA LIMA – OAB/TO Nº 4052.

PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

5ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS | RELATORA |
| JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO | REVISOR |
| DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO | VOGAL |

28-APELAÇÃO Nº 5003033-32.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000014-66.2009.827.2713, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

1º APELANTE : **MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.**

PROC. DO MUNICÍPIO : ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA - OAB/TO Nº 2250 E OUTROS.

2º APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA : GUILHERME GOSELING ARAÚJO.

APELADO : **MARIA HELENA DEFAVERI DAS DORES.**

ADVOGADO(A)S : SUELENE GARCIA MARTINS – OAB/TO Nº 4605 E OUTROS.

PROC. DE JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.**

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|-----------------------------------|-----------------------------|
| JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO | RELATOR – JUIZ CERTO |
| JUIZ AGENOR ALEXANDRE | REVISOR - JUIZ CERTO |
| DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER | VOGAL |

29-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005736-33.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5000006-67.2011.827.2730, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO.

APELANTE : **EMBRAVEL – EMPRESA BRASILEIRA DE VEÍCULOS LTDA.**

ADVOGADO(A)S : GABRIEL HENRIQUE Q. CAMPOS – OAB/GO Nº 31.304 E OUTROS.

APELADO : **OSWALDO ALVES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A) : FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ – OAB/TO Nº 2.607.

RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.**

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|-----------------------------------|-----------------------------|
| JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO | RELATOR – JUIZ CERTO |
| JUIZ AGENOR ALEXANDRE | REVISOR - JUIZ CERTO |
| DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER | VOGAL |

30-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007526-52.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO MONITÓRIA Nº 5000033-47.2011.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

APELANTE : **DANIEL GOMES LEAL.**

ADVOGADO(A) : ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO – OAB/TO Nº 69.

APELADO : **ARIOVALDO PONTES DA ENCARNAÇÃO.**

ADVOGADO(A) : JOSE ERASMO PEREIRA MARINHO – OAB/TO Nº 1132.

RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.**

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|-----------------------------------|-----------------------------|
| JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO | RELATOR – JUIZ CERTO |
| JUIZ AGENOR ALEXANDRE | REVISOR - JUIZ CERTO |
| DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER | VOGAL |

31-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005926-93.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE : AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000148-72.2013.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO.

APELANTE : **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A) : VINÍCIUS COELHO CRUZ – OAB/TO Nº 1654.

APELADO : **MIRIAN RIBEIRO DA SILVA SANTANA.**

ADVOGADO(A) : HENRY SMITH – OAB/TO Nº 3181.

PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

1ª TURMA JULGADORA

| | |
|-----------------------------------|----------------|
| JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO | RELATOR |
| DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO | VOGAL |
| DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER | VOGAL |

32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008414-21.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE : AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5000845-45.2012.827.2702, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA-TO.

1º APELANTE : **RONNIE VON DOS SANTOS MORAIS.**

ADVOGADO(A)S : MIGUEL CHAVES RAMOS – OAB/TO Nº 514.

1º APELADO : **ARI DINIZ TELES, REPRESENTADO POR ARI MACHADO DINIZ TELES.**

ADVOGADO(A) : ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ – OAB/TO Nº 4445.

2º APELANTE : **ARI DINIZ TELES, REPRESENTADO POR ARI MACHADO DINIZ TELES.**

ADVOGADO(A) : ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ – OAB/TO Nº 4445.

2º APELADO : **RONNIE VON DOS SANTOS MORAIS.**

ADVOGADO(A)S : MIGUEL CHAVES RAMOS – OAB/TO Nº 514.

RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.**

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|-----------------------------------|-----------------------------|
| JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO | RELATOR – JUIZ CERTO |
| JUIZ AGENOR ALEXANDRE | REVISOR - JUIZ CERTO |
| DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER | VOGAL |

33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008960-76.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5008218-80.2011.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : **OCI FERNANDES COSTA.**

ADVOGADO(A) : LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA – OAB/TO Nº 2135-A.

APELADO : **ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO : ELFAS ELVAS.

PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.**

3ª TURMA JULGADORA

| | |
|-----------------------------------|-----------------------------|
| JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO | RELATOR – JUIZ CERTO |
| JUIZ AGENOR ALEXANDRE | REVISOR - JUIZ CERTO |
| DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER | VOGAL |

34-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000170-11.2010.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PEDRO AFONSO.
 REFERENTE : AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL Nº 18851-2/07 DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO.

APELANTE : **BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A) : MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO Nº 1597.

APELADO : **NELSON FANCK.**

ADVOGADO(A) : CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO Nº 906.

RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.**

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR – JUIZ CERTO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

REVISOR - JUIZ CERTO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

35-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001511-67.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE : AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº 5000044-46.2011.827.2741, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO.

APELANTE : **R. G. P.**

ADVOGADO(A) : MARCOS AURÉLIO BARROS AYRES – OAB/TO Nº 3691-B.

APELADO : **F. N. F.**

ADVOGADO(A) : FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA – OAB/TO Nº 4265-A.

PROC. DE JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.**

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR – JUIZ CERTO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

REVISOR - JUIZ CERTO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

36-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008982-37.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE : AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL DE SEPARAÇÃO DE CORPOS Nº 5000318-10.2011.827.2741, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO.

APELANTE : **R. G. P.**

ADVOGADO(A) : MARCOS AURÉLIO BARROS AYRES – OAB/TO Nº 3691-B.

APELADO : **F. N. F.**

ADVOGADO(A) : FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA – OAB/TO Nº 4265-A.

PROC. DE JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO.

RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.**

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR – JUIZ CERTO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

REVISOR - JUIZ CERTO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

37-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005310-21.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000001-30.2001.827.2719, DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO.

APELANTE : **COOPERATIVA MISTA RURAL VALE DO JAVAÉS LTDA-COPERJAVA.**

ADVOGADO(A) : HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS – OAB/TO Nº 53 E OUTROS.

APELADO : **AGROPECUARIA CÁRITA LTDA.**

ADVOGADO(A) : RONALDO FENERICH RUSSO – OAB/RJ Nº 97.995.

RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR

JUÍZA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

REVISORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

VOGAL

38-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001062-12.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO Nº 5000147-60.2009.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.
APELANTE : **COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS.**
 ADVOGADO(A)S : ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE – OAB/TO Nº 4277 E OUTRO.
APELADO : **RUIDELVAN PEREIRA ROCHA.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DO CARMO COTA.

RELATORA : **JUÍZA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

4ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|--------------------|
| JUÍZA MAYSA VENDRAMINI ROSAL | RELATORA |
| JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS | REVISORA |
| JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO | IMPEDIMENTO |
| DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO | VOGAL |

39-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001830-35.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUATINS.
 REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000008-77.2009.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO.

APELANTE : **ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO : TÉLIO LEÃO AYRES.

APELADO : **JAKSON DE SOUSA CORTEZ.**

ADVOGADO(A) : WELLINGTON DANIEL GREGÓRIO DOS SANTOS – OAB/TO Nº 2392-A.

PROC. DE JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA : **JUÍZA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

4ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| JUÍZA MAYSA VENDRAMINI ROSAL | RELATORA |
| JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS | REVISORA |
| JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO | VOGAL |

40-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010775-11.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5001289-36.2008.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : **AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A) : ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO Nº 4110-A – (EXCLUSIVIDADE).

APELADO : **IVAIR DA COSTA.**

RELATORA : **JUÍZA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

4ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|--------------------|
| JUÍZA MAYSA VENDRAMINI ROSAL | RELATORA |
| JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS | REVISORA |
| JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO | IMPEDIMENTO |
| DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO | VOGAL |

41-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009054-58.2012.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁÍ.
 REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5000001-09.2010.827.2721, DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE GUARÁÍ-TO.

1º APELANTE : **P. M. N. da S. REPRESENTADO POR SUA GENITORA L. do N. O.**

DEF. PÚBLICO(A) : MARIA DO CARMO COTA.

2º APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA : GLENDA LÚCIA FERNANDES SIQUEIRA.

APELADO : **M. D. da S. B.**

PROC. DE JUSTIÇA : JOSE DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA : **JUÍZA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

4ª TURMA JULGADORA

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| JUÍZA MAYSA VENDRAMINI ROSAL | RELATORA |
| JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS | REVISORA |
| JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO | VOGAL |

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação às Partes

APELAÇÃO Nº 5007643-43.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000001- 69.1997.827.2719, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADA: PAULA RODRIGUES DA SILVA

APELADOS: PAULO HENRIQUE PADILHA ME. E OUTROS

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: DESEMBARGADOR. MARCO VILLAS BOAS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: Cuida-se de Apelação interposta pelo BANCO DO BRASIL S.A., contra sentença que extinguiu o feito sem julgamento do mérito, nos moldes do artigo 267, incisos II e III, do Código de Processo Civil. No feito de origem, o Banco apelante propôs Ação de Execução, visando a satisfação do seu crédito no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) oriunda da Nota de Crédito Comercial no 94/00209-6, emitida em 15/12/1994. Asseverou que os apelados não honram com a obrigação de adimplir o empréstimo, deixando assim, um saldo devedor no valor de R\$ 46.104,54 (quarenta e seis mil cento e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Devidamente citados, os executados opuseram embargos à execução, o qual foi liminarmente indeferido e extinto sem julgamento de mérito. Posteriormente, o magistrado determinou a intimação do apelante para que se manifestasse acerca do despacho de fls. 224. Intimado via correios através de seu advogado, o autor ficou-se inerte. O Magistrado, então, extinguiu o feito sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, II e III, do Código de Processo Civil. No apelo em exame, o autor sustenta não ter sido intimado pessoalmente para dar andamento ao feito, requisito indispensável para a extinção do processo por abandono de causa, como ocorreu no caso em comento. Aduz ainda que para a extinção do feito por abandono da causa, faz-se necessário requerimento formulado pela parte requerida, conforme disposto na Súmula 240 do Superior Tribunal de Justiça. Pede, por isso, a cassação da sentença. É o relatório. Amparado nas disposições do artigo 557 do Código de Processo Civil, decido monocraticamente sobre o seguimento deste recurso. Com efeito, a sentença recorrida não merece subsistir porque o art. 267, III, do Código de Processo Civil, invocado na fundamentação, não admite extinção do processo *ex officio*. Pelo dispositivo, ao juiz não é lícito, sem requerimento do réu, extinguir o processo sem resolução do mérito por abandono da parte, pois o § 3o, do artigo 267, do CPC, não inclui esta hipótese entre as quais o juiz pode agir de ofício. Esta exigência se justifica pela impossibilidade de se presumir o desinteresse do requerido no prosseguimento da ação, vez que podem antever algum interesse na solução do mérito. No caso em tela, como os requeridos já participavam da relação processual, pois já haviam sido citados, opostos Embargos e vinham participando de todos os atos processuais, torna-se imprescindível o requerimento para a extinção do feito. Essa também é a exigência da Corte Superior: “A extinção do processo, por abandono da causa pelo autor, depende de requerimento do réu.” (Súmula 240, Corte Especial, julgado em 02/08/2000, DJ 06/09/2000 p. 215). E mais: “PROCESSUAL CIVIL. ABANDONO DA CAUSA. EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. NECESSIDADE DE REQUERIMENTO DO RÉU E INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE AUTORA. SÚMULA 240/STJ. 1. O acórdão recorrido encontra-se em sintonia com o entendimento jurisprudencial do STJ, que é no sentido de que a extinção do processo por inércia do autor demanda requerimento do réu, nos termos da Súmula 240/STJ. 2. Agravo Regimental não provido.” (STJ AgRg no AREsp 319.598/PE, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, Segunda Turma, julgado em 20/08/2013, DJe 12/09/2013). Além disso, em nosso ordenamento jurídico, decorre de expresso dispositivo legal (§ 1o do artigo 267 do Código de Processo Civil) a necessidade de intimação pessoal da parte para dar andamento ao feito antes do ato extremo de extinção por abandono. A jurisprudência é assente: “O abandono da causa pelo autor pressupõe a demonstração do ânimo de abandonar o processo, comprovado quando, intimado pessoalmente, não se manifestar quanto ao interesse em prosseguir no feito, circunstância que não ocorreu no caso dos autos.” (STJ, AgRg no REsp 1387858/RS, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, Segunda Turma, julgado em 10/09/2013, DJe 18/09/2013). “PREVIDENCIÁRIO. PROCESSO CIVIL. EXTINÇÃO DO PROCESSO. ABANDONO DA CAUSA. INOCORRÊNCIA. INTIMAÇÃO PESSOAL. (...). 1. É imprescindível a intimação pessoal da parte autora em caso de extinção do feito por abandono. (...).” (STJ, AgRg no REsp 1216340/RJ, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Sexta Turma, julgado em 11/12/2012, DJe 17/12/2012). Equivocada, portanto, a extinção da ação por abandono do autor sem requerimento do réu (somente dispensado na hipótese de demanda não integrada) e sem a intimação pessoal da parte, por flagrante confronto com a jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça. Ressalte-se que a garantia de acesso ao Judiciário, em casos como o que ora se analisa, se sobrepõe aos princípios de celeridade ou economia processual. Aplicável, destarte, as disposições do § 1º-A do artigo 557 do Código de Processo Civil, *in verbis*: “Art. 557 (...) § 1o-A Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso.” Posto isso, dou provimento ao recurso para cassar a sentença terminativa e determinar o retorno dos autos a instância de origem para regular prosseguimento. Publique-se, registre-se e intemem-se. Transitada em julgado, archive-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 8 de maio de 2014. Desembargador MARCO VILLAS BOAS- Relator

Intimação de Acórdão

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000998-53.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 AGRAVANTE: BANCO ITAUCARD S/A
 ADVOGADO: CELSO MARCON
 AGRAVADA: MARA GEANE SILVA TEIXEIRA
 RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. COMPROVAÇÃO DA MORA. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL EXPEDIDA SEM O INTERMÉDIO DO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. IRREGULARIDADE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA ENTREGA AO DEVEDOR. INVIABILIDADE DE CONCESSÃO DA LIMINAR. PROVIMENTO NEGADO. 1. A comprovação da mora se dá por meio do protesto do título, se houver, ou pela notificação feita extrajudicialmente, mediante envio de carta registrada expedida por intermédio do Cartório de Títulos e Documentos, nos termos do art. 2º, § 2º, do Decreto Lei 911/69. 2. A notificação de que trata o artigo 2º, §2º, do Decreto Lei 911/69, é condição específica da ação de busca e apreensão de bem objeto de alienação fiduciária, de forma que sua irregularidade inviabiliza não só a concessão da liminar, mas o processo. 3. Ainda que não se exija a assinatura do próprio devedor atestando o recebimento, é imperioso que a notificação extrajudicial seja enviada na modalidade “carta registrada com aviso de recebimento”, de modo que reste comprovado, legalmente, a efetiva entrega da notificação ao devedor. 4. A simples expedição da notificação extrajudicial sem o intermédio do Cartório de Títulos e Documentos, e, ainda, sem AR – Aviso de Recebimento, não é suficiente para comprovar a mora do devedor, e, portanto, inviabiliza a concessão da liminar de busca e apreensão. 5. Agravo de instrumento conhecido. Provimento negado.

ACORDÃO: Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronaldo Eurípedes, na 13ª Sessão Ordinária, do dia 07.05.2014, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Relatora Juíza Adelina Gurak. Votaram com a relatora: Exmo. Sr. Des. Moura Filho, Vogal e o Exmo. Sr. Des. Daniel Negry, Vogal. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça a Exma. Dra. Jacqueline Borges Silva Tomaz. Palmas – TO, em 09 de maio de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008497-37.2013.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL AUTOS Nº 5000063-69.2003.827.2729 - 4ª VFFRP
 APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
 PROC. MUNICIPAL: PUBLIO BORGES ALVES
 APELADO: RISALVA BARROS DA SILVA
 ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO
 PROC. DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS EXECUTADOS. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO. MOROSIDADE DO JUDICIÁRIO. CONFIGURAÇÃO. INTERRUÇÃO DA PRESCRIÇÃO. POSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA CASSADA. - *Não pode ser declarada a prescrição dos créditos executados, se a execução fiscal fora proposta em tempo hábil para citação da devedora, evidenciando-se, no caso vertente, que a demora na realização desta se deu por morosidade do aparelho judiciário, com manifesto prejuízo para o direito da Fazenda Pública exequente. Aplica-se, in casu, a Súmula nº106/STJ. - Dos autos, verifica-se que, se observada a legislação pertinente, a executada teria sido citada em tempo hábil e, por consequência, estaria interrompido o prazo prescricional, conforme redação original do art. 174, parágrafo único, I, do Código Tributário Nacional, aplicada ao caso em análise. - Portanto, tendo a exequente cumprido o dever de promover a citação, fornecendo a qualificação da executada e seu endereço, incumbe ao julgador, em nome da concretização do princípio do impulso oficial, seguir a ordem de procedimentos, determinada na Lei de Execução Fiscal. - Recurso de apelo ao qual se dá provimento para cassar a sentença, determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem, para o regular prosseguimento da execução fiscal.*

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria, DEU PROVIMENTO ao recurso, para cassar a sentença, ora vergastada, e, de consequência, determinou o retorno dos autos à vara de origem para prosseguimento regular da execução fiscal, nos termos do voto do relator Desembargador MOURA FILHO. Acompanhou o relator: Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. Voto vencido: O Exmo. Sr. Des. DANIEL NEGRY – Vogal, NEGOU PROVIMENTO ao recurso para reconhecer a ocorrência da prescrição, nos moldes consignados na sentença, uma vez que se passaram mais de cinco anos do marco inicial da prescrição do crédito tributário executado – sem a ocorrência de suas causas suspensivas ou interruptivas, sendo inclusive, para tanto, prescindível a oitiva prévia da Fazenda Pública, por não se tratar de prescrição intercorrente, conforme voto-vista lançado aos autos. A Doutra Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pela Procuradora de Justiça JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas-TO, 07 de maio de 2014.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 5007896-31 2013 827 0000

ORIGEM:COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS/TO

REMETENTE:JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA AUTOS Nº 5000016-42.2009.827.2711 (2009.0001.0579-6)

REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROM. DE JUSTIÇA:JOSÉ KASUO OTSUKA

REQUERIDOS: DOMINGOS LUIZ TAVARES E CÁSSIA DE SOUZA ALMEIDA TRIGUEIRO

ADVOGADO:OSVAIR CANDIDO SARTORI FILHO

PROCª. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR:Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. CONFIGURAÇÃO. EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. POSSIBILIDADE LEGAL. REEXAME IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU.- *Para a caracterização da prática do ato de improbidade é necessário a comprovação da existência de dolo ou culpa na conduta dos requeridos, o que não restou demonstrado no acervo probatório dos autos Inexistente a demonstração comprobatória que denuncie a conduta dos requeridos na tipificação da improbidade administrativa, bem como a comprovação do dolo ou culpa no procedimento dos atos ditos ímprobos, incabível o desenvolvimento processual da ação de improbidade administrativa. Precedentes do STJ.- Portanto, a ausência de fundamentos que indiquem a prática de ato de improbidade administrativa enseja a resolução prematura da lide, sem julgamento de mérito- Inegável, destarte, o acerto da sentença de primeiro grau, que julgou extinto o processo sem julgamento de mérito, pois evidente a ilegitimidade ativa do Sindicato postulante da Ação de Improbidade Administrativa.- Reexame necessário ao qual se nega provimento.*

ACÓRDÃO: OSob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao reexame necessário, nos termos do voto da relatora.Votaram com o Relator os Desembargadores DANIEL NEGRY – Vogal e MARCO VILLAS AS – Vogal.A Doutra Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pela Procuradora de Justiça JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.Palmas-TO, 07 de maio de 2014.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006512-33.2013.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO CONSTANTE DO EVENTO 41 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 2010.0009.5428-2/0, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

EMBARGANTE: OSWALDO PENNA JÚNIOR

ADVOGADO : OSWALDO PENNA JÚNIOR

1º EMBARGADO: LENI GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADA : MONICA ARAÚJO E SILVA

2º EMBARGADO: SE SUPERMERCADO LTDA (EXTRA SUPERMERCADOS)

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE OMISSÕES, CONTRADIÇÕES OU OBSCURIDADE NO ACÓRDÃO - REEXAME DA CAUSA – LIMITES DO RECURSO - MODIFICAÇÃO DO JULGADO – INVIABILIDADE - NÃO VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC - INOVAÇÃO RECURSAL - RECURSO IMPROVIDO. Os embargos de declaração constituem recurso que visa corrigir omissões, obscuridade ou efetiva contradição existente no acórdão, sendo incabíveis quando opostos com o intuito de rever a decisão anterior, reexaminando ponto sobre o qual já houve pronunciamento claro. O julgador não está obrigado a abordar todos os fundamentos aduzidos pelas partes e possui liberdade de formar sua convicção, baseando-se em fundamentos próprios, não se obrigando a ficar adstrito aos argumentos esposados por elas e tampouco a dizer do não acatamento deste ou daquele embasamento. As alegações do embargante abrigam apenas irresignação contra a tese e os fundamentos constantes do voto e do acórdão aludido, ou seja, contra o mérito da decisão propriamente dito. Disso decorre o caráter infringente que pretende atribuir ao presente recurso, buscando, por via oblíqua, o reexame da causa para alterar o julgado, cujo resultado lhe foi desfavorável, o que é de todo inviável no caso em espécie, ainda mais, quando busca inovar o pedido recursal.

ACÓRDÃO: Acordam, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, os componentes da 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, em conhecer do recurso e NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do relator Desembargador MOURA FILHO.Votaram com o Relator, o Desembargador DANIEL NEGRY – Vogal e o Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Vogal.Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça, JACQUELINE BORGES DA SILVA TOMAZ.Palmas-TO, 07 de maio de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000200-92.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO AUTOS Nº 5001275-07.2012.827.2731 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR
 APELADA: ARIADNE BONILHA ROCHA
 ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 267, INCISO III E § 1º, DO CPC. INTIMAÇÃO PESSOAL PRÉVIA DO AUTOR COMPROVADA NOS AUTOS. MANIFESTAÇÃO INADEQUADA. AUSÊNCIA DE PROMOÇÃO DE ATOS E DILIGÊNCIAS NECESSÁRIOS AO REGULAR ANDAMENTO DO FEITO ABANDONO DA CAUSA. CONFIGURAÇÃO. RECURSO DE APELAÇÃO IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.- *Ante a inércia do autor em promover os atos e diligências adequados ao regular andamento do feito, mesmo após ser intimado pessoalmente para se manifestar, deve ser o processo extinto sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso III e § 1º, do CPC, vez que a parte ficou-se inerte.- Desse modo, a extinção do processo por abandono da causa demanda a prévia intimação pessoal do autor para suprir o vício, sendo exatamente o caso concreto dos autos, haja vista que regularmente intimado o recorrente não diligenciou no sentido de buscar as informações que deveriam subsidiar ao Magistrado no trâmite da execução em comento, a exemplo do endereço atualizado para a regular citação da executada- Recurso de apelo ao qual se nega provimento, para manter intacta a r. sentença de primeiro grau.*

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Desembargadores DANIEL NEGRY – Revisor e RONALDO EURÍPEDES – Vogal. Ausência justificada do Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Vogal. A Douta Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pela Procuradora de Justiça LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. Palmas-TO, 30 de abril de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000167-05.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, AUTOS Nº 5000016-74.2012.827.2731 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A- BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS
 APELADA: RITA DE CASSIA EVANGELISTA DE ARAUJO
 ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 267, INCISO III E § 1º, DO CPC. INTIMAÇÃO PESSOAL PRÉVIA DO AUTOR COMPROVADA NOS AUTOS. MANIFESTAÇÃO INADEQUADA. AUSÊNCIA DE PROMOÇÃO DE ATOS E DILIGÊNCIAS NECESSÁRIOS AO REGULAR ANDAMENTO DO FEITO ABANDONO DA CAUSA. CONFIGURAÇÃO. RECURSO DE APELAÇÃO IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA. *Ante a inércia do autor em promover os atos e diligências adequados ao regular andamento do feito, mesmo após ser intimado pessoalmente para se manifestar, deve ser o processo extinto sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso III e § 1º, do CPC, vez que a parte se manifestou em petição sem qualquer conteúdo prático.- Desse modo, a extinção do processo por abandono da causa demanda a prévia intimação pessoal do autor para suprir o vício, sendo exatamente o caso concreto dos autos, vez que regularmente intimado o recorrente não diligenciou no sentido de buscar as informações da existência de bens exequíveis, que deveriam subsidiar ao Magistrado no trâmite da execução em comento- Recurso de apelo ao qual se nega provimento, para manter intacta a r. sentença de primeiro grau.*

ACÓRDÃO Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o Relator o Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Vogal. Voto vencido: O Exmo. Sr. Des. DANIEL NEGRY – Vogal, DEU PROVIMENTO ao recurso, para cassar a sentença de primeiro grau, por entender que o Magistrado deveria ter decidido sobre os pedidos de diligências formulados pelas partes, antes de extinguir o feito sem julgamento do mérito. A Douta Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pela Procuradora de Justiça JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas-TO, 07 de maio de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009072-45 2013 827 0000 – REPUBLICAÇÃO

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL AUTOS Nº 5000299-21.2003.827.2729 - 4ª VFFRP

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
 PROC. MUNICIPAL: PUBLIO BORGES ALVES
 APELADO: ALTINO ALVES DE MORAES
 ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO
 PROC. DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS EXECUTADOS. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO. MOROSIDADE DO JUDICIÁRIO. CONFIGURAÇÃO. INTERRUÇÃO DA PRESCRIÇÃO. POSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA ANULADA. - Não pode ser declarada a prescrição dos créditos executados, se a execução fiscal fora proposta em tempo hábil para citação da devedora, evidenciando-se, no caso vertente, que a demora na realização desta se deu por morosidade do aparelho judiciário, com manifesto prejuízo para o direito da Fazenda Pública exequente. Aplica-se, in casu, a Súmula nº 106/STJ. - Dos autos, verifica-se que, se observada a legislação pertinente, a executada teria sido citada em tempo hábil e, por consequência, estaria interrompido o prazo prescricional, conforme redação original do art. 174, parágrafo único, I, do Código Tributário Nacional, aplicada ao caso em análise. - Portanto, tendo a exequente cumprido o dever de promover a citação, fornecendo a qualificação da executada e seu endereço, incumbe ao julgador, em nome da concretização do princípio do impulso oficial, seguir a ordem de procedimentos, determinada na Lei de Execução Fiscal. - Recurso de apelo ao qual se dá provimento para cassar a sentença, determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem, para o regular prosseguimento da execução fiscal.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator. Acompanhou o relator o Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Vogal. O Desembargador DANIEL NEGRY – Vogal, proferiu voto oral divergente vencido, NEGANDO PROVIMENTO ao recurso para reconhecer a ocorrência da prescrição, nos moldes consignados na sentença, uma vez que se passaram mais de cinco anos do marco inicial da prescrição do crédito tributário executado – sem a ocorrência de suas causas suspensivas ou interruptivas, sendo inclusive, para tanto, prescindível a oitiva prévia da Fazenda Pública, por não se tratar de prescrição intercorrente, conforme voto-vista lançado aos autos. Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal. A Douta Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pela Procuradora de Justiça LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. Palmas-TO, 30 de abril de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000015-54.2014.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE AUTOS Nº 5000290-55.2008.827.2706 – 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO ITAÚ LEASING S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON

APELADO: ANTONIO PAULO RODRIGUES SANTOS

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 267, INCISO III E § 1º, DO CPC. INTIMAÇÃO PESSOAL PRÉVIA DO AUTOR COMPROVADA NOS AUTOS. AUSÊNCIA D MANIFESTAÇÃO. ABANDONO DA CAUSA. CONFIGURAÇÃO. RECURSO DE APELAÇÃO IMPROVIDO SENTENÇA MANTIDA. *Ante a inércia do autor em promover o andamento do feito, este deve ser intimado pessoalmente para se manifestar e, ante a ausência de manifestação do mesmo, deve ser o processo extinto sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso III e § 1º, do CPC. Precedentes do STJ. - Desse modo, a extinção do processo por abandono da causa demanda a prévia intimação pessoal do autor para suprir o vício em 48 (quarenta e oito) horas, sendo exatamente o caso concreto dos autos.- Recurso de apelo ao qual se nega provimento, para manter intacta a r. sentença de primeiro grau.*

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Desembargadores DANIEL NEGRY – Revisor e RONALDO EURÍPEDES – Vogal. Ausência justificada do Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Vogal. A Douta Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pela Procuradora de Justiça LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. Palmas-TO, 30 de abril de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0002733-24.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL N.º 5000061-57.2002.827.2722 – VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

APELADO: UBIRAMAR JOSÉ DE FREITAS

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO. PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. APLICAÇÃO DA SÚMULA 106 DO STJ. APELAÇÃO PROVIDA. 1. O crédito tributário foi definitivamente constituído no ano de 2000, sendo a execução fiscal proposta em 09/05/2002; foi determinada a citação do executado em despacho inicial datado de junho de 2002, o Mandado de Citação somente foi devolvido aos autos, sem o devido cumprimento, mais de três anos depois, na data de 19/08/2005; posteriormente, a Fazenda Pública postulou pela citação editalícia, sendo determinada, contudo, a tentativa de citação por Carta Precatória, que não foi cumprida; reiterado o pedido de citação editalícia, foi deferido pelo juízo e somente foi publicado o Edital na data de 18/05/2006, sendo proferida sentença na data de 08/06/2009. 2. A movimentação processual

denota que a excessiva demora na citação do executado de fato se deu em razão da morosidade do Poder Judiciário, que não efetuou a tempo seu dever na prestação jurisdicional e, neste caso, é aplicável o teor da Súmula 106 do STJ: “Proposta a ação no prazo fixado para o seu exercício, a demora na citação por motivos inerentes ao mecanismo da Justiça, não justifica o acolhimento da arguição de prescrição ou decadência”. 3. Apelação Cível provida.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, com fulcro no disposto na Súmula 106 do STJ, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Vogal. A Exma. Srª. Juíza ADELINA GURAK – Vogal, DEU PROVIMENTO ao recurso, com a ressalva de que não há que se falar em prescrição do crédito tributário, porquanto a citação por edital, efetivada dentro do lapso temporal de cinco anos, interrompeu a prescrição, nos termos do preconizado no inciso I, do art. 174, do CTN, com redação anterior à LC 118/2005. Daí porque as diligências requeridas pela parte executada se mostraram pertinentes, e dentro do prazo da prescrição intercorrente, a qual, igualmente não restou consumada e protestou pela juntada do voto-vista escrito. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas-TO, 07 de maio de 2014. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator.

Errata

ERRATA- INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Tornar sem efeito a seguinte **intimação de acórdão**, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins, do dia 09/05/2014, nº 3340, 2ª Câmara Cível, Processo: **Apelação Cível 5009072-45.2013.827.0000**. Sessão: 30/04/2014. Relator: Des. MOURA FILHO.

Intimados:

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROC. MUNICIPAL: PUBLIO BORGES ALVES

APELADO: ALTINO ALVES DE MORAES

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

PROC. DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR

Palmas - TO, 13 de Maio de 2014.

1ª TURMA RECURSAL

Pauta

REPUBLICAÇÃO DA PAUTA DE JULGAMENTO N.º 011/2014

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA-21 DE MAIO DE 2014.

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **11ª (décima primeira)** sessão extraordinária de julgamento, aos **vinte e um (21) dias do mês de maio de 2014, quarta-feira, às 9 horas** ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados, assim como os retirados de julgamento de sessões anteriores:

01-RECURSO INOMINADO Nº 0000061-97.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c pedido de reparação de danos morais e pedido liminar

Recorrente(s): Valdemir Cunha da Silva

Advogado(s): Dr. Diego Bandeira Lima Soares

Recorrido(s): Banco Fibra S/A

Advogado(s): Dr. Adriano Muniz Rebello

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

02-RECURSO INOMINADO Nº 0000112-54.2014.827.0000

Origem: Comarca de Paranã-TO

Natureza: Ação de cobrança

Recorrente(s): Maria Zuleide Gonzaga do Nascimento

Advogado(s): Drª. Adriana Camilo dos Santos (Defensora Pública), Drª. Maria do Carmo Cota (Defensora Pública)

Recorrido(s): Enoc Alves de Almeida

Advogado(s): Dr. Ulisses Alberto Veloso Pereira de Araújo

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

03-RECURSO INOMINADO Nº 0000714-02.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c dano moral c/c pedido liminar

Recorrente(s): Maria de Fátima Arrais Costa

Advogado(s): Dr. Anderson Mendes de Souza

Recorrido(s): Banco do Brasil S/A

Advogado(s): Dr. Louise Rainer Pereira Gionédís

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

04-RECURSO INOMINADO Nº 0001053-58.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi-TO

Natureza: Ação de restituição de quantia paga

Recorrente(s): Whirlpool S/A

Advogado(s): Dr^a. Leise Thais da Silva Dias, Dr. Alfredo Zucca Neto

Recorrido(s): Solange Oliveira de Souza Borges

Advogado(s): Dr^a. Adriana Camilo dos Santos (Defensora Pública),

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

05-RECURSO INOMINADO Nº 0001085-63.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de indenização por danos materiais e morais

Recorrente(s): Banco do Brasil S/A

Advogado(s): Dr^a. Louise Rainer Pereira Gionedis

Recorrido(s): Welere Gomes Barbosa

Advogado(s): Não constituído

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

06-RECURSO INOMINADO Nº 001111-61.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul

Natureza: Ação de obrigação de fazert

Recorrente(s): Plansaude (Unimed Tocantins)

Advogado(s): Dr. Adonis Koop, Dr^a. Marilane Lopes Riubeiro, Dr^a. Carolina Kunzler de O. Maia

Recorrido(s): Klayton Gomes da Silva de Souza

Advogado(s): Dr. Osvaldo Benedito Guerino

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

07-RECURSO INOMINADO Nº 0001164-42.2014.827.9100

Origem: Comarca de Goiatins-TO

Natureza: Ação de indenização por danos morais

Recorrente(s): Adrianísio Machado da Silva

Advogado(s): Dr^a. Annette Diane Riveros Lima

Recorrido(s): Raimunda Nonata Mendes de Assunção

Advogado(s): Dr. Andre Francelino de Moura, Dr. Mayk Henrique Ribeiro dos Santos, Dr^a. Mayara Rose Vieira Santos Amoury

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

08-RECURSO INOMINADO Nº 0001185-18.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Banco Panamericano S/A

Advogado(s): Dr. Jésus Fernandes da Fonseca, Dr. Feliciano Lyra Moura

Recorrido(s): Felix Lima Filho

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho, Dr^a. Ludmilla Barbosa Lima

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

09-RECURSO INOMINADO Nº 0001208-61.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c indenização por danos morais

Recorrente(s): Márcia Rodrigues Alves Paixão

Advogado(s): Dr. Lucywaldo do Carmo Rabelo

Recorrido(s): Oi S/A

Advogado(s): Dr. Josué Pereira de Amorim, Dr^a. Bethânia Rodrigues Paranhos Infante, Dr^a. Ana Paula Inhan Rocha Bissoli

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

10-RECURSO INOMINADO Nº 0001224-15.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c repetição de indébito e indenização por danos morais e materiais com pedido de liminar

Recorrente(s): BV Financeira (Banco Votorantim S/A)

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Maria Raimunda Espindola do Nascimento

Advogado(s): Dr^a. Adriana Camilo dos Santos

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

11-RECURSO INOMINADO Nº 0001727-36.2014.827.9100

Origem: Comarca de Formoso do Araguaia-TO.

Natureza: Ação de indenização por danos morais cumulada com repetição de indébito comk pedido de tutela antecipada

Recorrente(s): Banco Bradesco S/A

Advogado(s): Dr. Fábio Aguiar Costa Martins, Dr. Paulo Roberto Moglia Thompson Flores, Dr. Francisco Oliveira Thompson Flores

Recorrido(s): Maria Ivone Cavalcante Lima

Advogado(s): Dr. Fabio Leonel de Brito Filho

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

12-RECURSO INOMINADO Nº 0001296-02.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): BV Financeira S/A

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Adilar Pereira

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

13-RECURSO INOMINADO Nº 0001675-40.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de indenização por repetição de indébito c/c danos morais

Recorrente(s): BV Financeira S/A CFI

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Tony Charles Gomes Costa

Advogado(s): Dr. Leandro Jeferson Cabral de Mello

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

14-RECURSO INOMINADO Nº 0001926-58.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de indenização por cobrança indevida c/c reparação por danos morais

Recorrente(s): BV Financeira S/A CFI

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Hamide Raydan Guanaes Bittencourt

Advogado(s): Dr. Maurilio Pinheiro Câmara Filho, Dr. Marcos Vinícius de Sousa

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

15-RECURSO INOMINADO Nº 0002082-46.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): BV Financeira S/A CFI

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Miguel Francisco Pereira

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

16-RECURSO INOMINADO Nº 0001336-81.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Banco Panamericano S/A

Advogado(s): Dr. Jésus Fernandes da Fonseca, Dr. Feliciano Lyra Moura

Recorrido(s): Roberto Carlos Gomes Martins
Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho, Dr^a. Evelyn de Sales Mercucci Freire, Dr^a. Ludmilla Barbosa Lima
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

17-RECURSO INOMINADO Nº 0001941-27.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central
Natureza: Ação de repetição de indébito c/c indenização por danos morais
Recorrente(s): Banco Panamericano S/A
Advogado(s): Dr. Feliciano Lyra Moura,
Recorrido(s): Claudiany Cipriano de Carvalho e Silva
Advogado(s): Dr. Murilo Sudré Miranda
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

18-RECURSO INOMINADO Nº 0001337-66.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte
Natureza: Ação de conhecimento
Recorrente(s): Banco Panamericano S/A
Advogado(s): Dr. Jésus Fernandes da Fonseca, Dr. Feliciano Lyra Moura
Recorrido(s): Roselma Alves de Lira
Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho, Dr^a. Evelyn de Sales Mercucci Freire
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

19-RECURSO INOMINADO Nº 0001271-86.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte
Natureza: Ação de indenização por danos morais c/c repetição de indébito
Recorrente(s): Banco Bradesco S/A
Advogado(s): Dr^a. Michelle Corrêa Ribeiro Melo
Recorrido(s): Marco Antonio Garabini
Advogado(s): Dr^a. Juliana de Araújo Oliveira, Dr^a. Mila Barbosa Cosson
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

20-RECURSO INOMINADO Nº 0001822-66.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO.
Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c reparação por dano moral e pedido liminar para retirada do nome do serviço de proteção ao crédito
Recorrente(s): Banco Bradesco S/A
Advogado(s): Dr^a. Michelle Corrêa Ribeiro Melo
Recorrido(s): Aline Vilarinho Rocha Aires Melo
Advogado(s): Dr. Leonardo de Matos Borges
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

21-RECURSO INOMINADO Nº 0001682-32.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte
Natureza: Ação de conhecimento
Recorrente(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A
Advogado(s): Dr^a. Larissa Curcino Martins de Oliveira, Dr. Lucas Lamim Furtado, Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich
Recorrido(s): Eber Sarmiento Ramos
Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho, Dr^a. Evelyn de Sales Mercucci Freire, Dr^a. Ludmilla Barbosa Lima
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

22-RECURSO INOMINADO Nº 0001344-58.2014.827.9100

Origem: Comarca de Goiatins-TO.
Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c rescisão contratual e indenização por danos morais e materiais e pedido de antecipação de tutela para impedir descontos em benefício
Recorrente(s): Banco Ge Capital S/A // Banco Bradesco Financiamentos S/A
Advogado(s): Dr. Marcos Rezende de Andrade Júnior, Dr. Giancarlo G. Menezes (1º Recorrente) // Dr^a. Paulo Eduardo Prado, Dr^a. Paula Rodrigues da Silva, Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho (2º Recorrente)
Recorrido(s): Anastácio Moreira Lima
Advogado(s): Dr^a. Adriana Camilo dos Santos (Defensora Pública)
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

23-RECURSO INOMINADO Nº 0001265-79.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Banco Fiat S/A

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Alysson de Paula Prado

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho, Dr^a. Ludmilla Barbosa Lima

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

24-RECURSO INOMINADO Nº 0001276-11.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO.

Natureza: Ação declaratória de inexistência de relação jurídica c/c indenização por dano moral e pedido liminar para retirada do nome do serviço de proteção ao crédito

Recorrente(s): Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda.

Advogado(s): Dr. Ailton Alves Fernandes

Recorrido(s): José Lázaro Azevedo da Costa

Advogado(s): Dr. Leonardo de Matos Borges, Dr. Helmar Tavares Mascarenhas Junior

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

25-RECURSO INOMINADO Nº 0001288-25.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Dianópolis-TO.

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A

Advogado(s): Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa

Recorrido(s): Antonio Nunes Correia

Advogado(s): Dr^a. Evelyn de Sales Mercucci Freire

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

26-RECURSO INOMINADO Nº 0001421-67.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul

Natureza: Ação de indenização

Recorrente(s): Lojas Riachuelo S/A

Advogado(s): Dr. João Antônio Fonseca Neto, Dr. Gustavo Viseu

Recorrido(s): Alfredo Lopes de Sá Júnior

Advogado(s): Não constituído

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

27-RECURSO INOMINADO Nº 0001467-56.2014.827.9100

Origem: Comarca de Araguatins-TO.

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A

Advogado(s): Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa

Recorrido(s): Eliane Vieira Lessa

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

28-RECURSO INOMINADO Nº 0001950-86.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO.

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A

Advogado(s): Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa

Recorrido(s): José Lindomar Rocha Rodrigues Junior

Advogado(s): Dr^a. Evelyn de Sales Mercucci Freire

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

29-RECURSO INOMINADO Nº 0001471-93.2014.827.9100

Origem: Comarca de Araguatins-TO.

Natureza: Ação de indenização

Recorrente(s): Unimed – Norte de Minas

Advogado(s): Dr^a. Lumara Cabral Gonçalves, Dr^aJordana Miranda Souza

Recorrido(s): Nissia Amorim Solis

Advogado(s): Dr. Vinícius Coelho Cruz

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

30-RECURSO INOMINADO Nº 0001855-56.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO.

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Banco Itaucard S/A

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Cácio Gladeston de Oliveira

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

31-RECURSO INOMINADO Nº 0001966-40.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO.

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Banco Itaucard S/A

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Luiz Borges de Souza

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

32-RECURSO INOMINADO Nº 0001973-32.2014.827.9100

Origem: Comarca de Goiatins-TO.

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c repetição de indébito e indenização por danos morais e materiais com pedido de liminar

Recorrente(s): Banco Bonsucesso S/A

Advogado(s): Dr. Rodrigo Veneroso Daur

Recorrido(s): Marina Neves de Carvalho Cirqueira

Advogado(s): Dr^a. Adriana Camilo dos Santos (Defensora Pública)

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

33-RECURSO INOMINADO Nº 0002020-06.2014.827.9100

Origem: Comarca de Goiatins-TO.

Natureza: Ação de cobrança de seguro obrigatório DPVAT

Recorrente(s): Bradesco Cia de Seguros Auto/RE

Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Recorrido(s): Luiz Borges Neto

Advogado(s): Dr. Giancarlo Gil de Menezes

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

34-RECURSO INOMINADO Nº 0001678-92.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de indenização por danos morais

Recorrente(s): VRG Linhas Aéreas S/A

Advogado(s): Dr. Jésus Fernandes da Fonseca

Recorrido(s): Leonardo Meneses Maciel

Advogado(s): Dr. Leonardo Meneses Maciel

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

35-RECURSO INOMINADO Nº 0001685-84.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de repetição de indébito

Recorrente(s): Luiz Augusto Carreiro Chaves

Advogado(s): Dr. Igor Gustavo Veloso, Dr. Andre Francelino de Moura, Dr. Mayk Henrique Ribeiro dos Santos

Recorrido(s): L6 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Advogado(s): Não constituído

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

36-RECURSO INOMINADO Nº 0001691-91.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO.

Natureza: Ação reivindicatória com pedido de antecipação de tutela

Recorrente(s): José da Costa Araujo Filho

Advogado(s): Dr^a. Adriana Camilo dos Santos (Defensora Pública)

Recorrido(s): Olinda Alves de Sousa
Advogado(s): Dr^a. Aldaíra Parente Moreno Braga (Defensora Pública)
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

37-RECURSO INOMINADO Nº 0001708-30.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte
Natureza: Ação de reparação de danos
Recorrente(s): ATM Sistemas de Energia e Informática Ltda. – EPP
Advogado(s): Dr. Rafael Pereira Parente, Dr. Kleber Del Rio
Recorrido(s): Girassol Comércio e Distribuição Ltda.-ME
Advogado(s): Dr. Murilo Braz Vieira
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

38-RECURSO INOMINADO Nº 0001754-19.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO.
Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c reparação de danos com pedido de antecipação de tutela
Recorrente(s): Daniella Rodrigues dos Santos
Advogado(s): Dr. Rodrigo Moraes de Holanda
Recorrido(s): Ótica Paraíso Ltda. – ME
Advogado(s): Dr. Rogério Augusto Magno de Macedo Mendonça
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

39-RECURSO INOMINADO Nº 0001876-32.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO.
Natureza: Ação de obrigação de fazer pagamento c/c resgate de coisa certa c/c indenização por danos morais
Recorrente(s): Antonia Mary de Oliveira Lima
Advogado(s): Dr^a. Fernanda Souza Bontempo
Recorrido(s): Luciene Rodrigues Pereira da Silva
Advogado(s): Dr^a. Calixta Maria Santos
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

40-RECURSO INOMINADO Nº 0002084-16.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte
Natureza: Ação de indenização por danos materiais e morais
Recorrente(s): Brasil Veículos Companhia de Seguros
Advogado(s): Dr. Paulo Eduardo Prado, Dr^a. Cristiane de Sá Muniz Costa, Dr. Robson Moura Figueiredo
Recorrido(s): Célio Nunes de Moura
Advogado(s): Dr. Francisco José Sousa Borges
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

41-RECURSO INOMINADO Nº 0003429-17.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins-TO.
Natureza: Ação de repetição de indébito cumulada com indenização por danos morais
Recorrente(s): Abril Comunicações S/A
Advogado(s): Dr. Jésus Fernandes da Fonseca
Recorrido(s): Wilsa Maria Santos Rocha Xavier
Advogado(s): Dr^a. Patrícia Juliana Pontes Ramos Marques
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

42-RECURSO INOMINADO Nº 5010746-15.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul
Natureza: Ação de cobrança
Recorrente(s): José Alves Barbosa
Advogado(s): Dr. Sérgio Barros de Souza
Recorrido(s): Fabiana Rodrigues da Costa
Advogado(s): Dr. Antonio Neto Neves Vieira
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

43-RECURSO INOMINADO Nº 5011143-74.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central
Natureza: Ação de indenização

Recorrente(s): OI S/A

Advogado(s): Dr. Josué Pereira de Amorim, Dr^a. Bethânia Rodrigues Paranhos Infante, Dr^a. Ana Paula Inhan Rocha Bissoli

Recorrido(s): Valdir Ruiz

Advogado(s): Dr. Rodrigo Otávio Cressoni

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

44-RECURSO INOMINADO Nº 5011350-73.2013.827.9100

Origem: Comarca de Miranorte-TO.

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c indenização por danos morais

Recorrente(s): TIM Celular S/A

Advogado(s): Dr. Nay Cordeiro Evangelista de Souza, Dr. Hamilton de Paula Bernardo, Dr. Luis Carlos Monteiro Laurengo

Recorrido(s): Giumar Pereira Leite

Advogado(s): Dr. Jackson Macedo de Brito

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

45-RECURSO INOMINADO Nº 0000148-53.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi-TO

Natureza: Ação de restituição de quantia paga

Recorrente(s): Aldeni Magalhães Moura

Advogado(s): Dr. Washington Patrocínio

Recorrido(s): Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil (Banco Itauleasing S/A)

Advogado(s): Dr. Paulo Eduardo Prado

Relator: Juiz José Maria Lima

46-RECURSO INOMINADO Nº 0000328-69.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Aline Santos Soares Brabo

Advogado(s): Dr. Evelyn de Sales Mercucci Freire

Recorrido(s): Dibens Leasing S/A - Arrendamento Mercantil (Banco Dibens Leasing S?A)

Advogado(s): Não constituído

Relator: Juiz José Maria Lima

47-RECURSO INOMINADO Nº 0000331-24.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): BV Financeira S/A

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Eliete Pereira do Santos

Advogado(s): Dr. Evelyn de Sales Mercucci Freire, Dr^a. Ludmilla Barbosa Lima

Relator: Juiz José Maria Lima

48-RECURSO INOMINADO Nº 0000696-78.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de declaração de cobrança indevida c/c restituição de valor pago

Recorrente(s): Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS

Advogado(s): Dr^a. Maria das Dôres Costa Reis

Recorrido(s): Guilherme de Sousa Carvalho

Advogado(s): Não constituído

Relator: Juiz José Maria Lima

49-RECURSO INOMINADO Nº 0000815-39.2014.827.9100

Origem: Comarca de Goiatins-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de relação jurídica c/c restituição de valores descontados em dobro e indenização por danos morais

Recorrente(s): Banco Votorantim

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Maria Aurora Barros Rodrigues

Advogado(s): Dr. Roberto Pereira Urbano

Relator: Juiz José Maria Lima

50-RECURSO INOMINADO Nº 0001086-48.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de indenização

Recorrente(s): Banco Bradesco S/A

Advogado(s): Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich

Recorrido(s): Iuri Miranda de Souza

Advogado(s): Não constituído

Relator: Juiz José Maria Lima

51-RECURSO INOMINADO Nº 0001109-91.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins-TO

Natureza: Ação de indenização por danos morais com pedido de liminar

Recorrente(s): Banco Finasa S/A

Advogado(s): Dr. Osmarino José de Melo, Dr^a. Michelle Corrêa Ribeiro Melo

Recorrido(s): Valdeci Carvalho Alencar

Advogado(s): Dr^a. Patrícia Juliana Pontes Ramos Marques, Dr. Severino Pereira de Souza Filho

Relator: Juiz José Maria Lima

52-RECURSO INOMINADO Nº 0001179-11.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi-TO

Natureza: Ação declaratória de nulidade contratual c/c repetição de indébito, danos materiais e morais

Recorrente(s): Banco Itaucard S/A

Advogado(s): Dr. Nelson Paschoalotto

Recorrido(s): Antônio Gilmar Aguierre Neres

Advogado(s): Dr. Lucywaldo do Carmo Rabelo

Relator: Juiz José Maria Lima

53-RECURSO INOMINADO Nº 0001181-78.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): BV Financeira S/A

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Reginaldo Gomes dos Santos

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz José Maria Lima

54-RECURSO INOMINADO Nº 0001211-16.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c reparação de danos morais com pedido de tutela antecipada

Recorrente(s): Banco Santander Brasil S/A

Advogado(s): Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa

Recorrido(s): Janio Araújo Nóbrega

Advogado(s): Dr^a. Laedis Sousa da Silva Cunha

Relator: Juiz José Maria Lima

55-RECURSO INOMINADO Nº 0001259-72.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): BV Financeira S/A

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Fredson Ferreira da Silva

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho, Dr^a. Ludmilla Barbosa Lima

Relator: Juiz José Maria Lima

56-RECURSO INOMINADO Nº 0001266-64.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Banco Itaucard S/A

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Avai da Silva de Lisboa

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho, Dr^a. Evelyn de Sales Mercucci Freire

Relator: Juiz José Maria Lima

57-RECURSO INOMINADO Nº 0001277-93.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal Comarca de Palmas-TO – Região Norte
 Natureza: Ação de indenização por cobrança indevida c/c reparação por danos morais
 Recorrente(s): Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A
 Advogado(s): Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa
 Recorrido(s): Aderson Alves da Rocha
 Advogado(s): Dr. Maurilio Pinheiro Câmara Filho, Dr. Lousiani Dreyer
Relator: Juiz José Maria Lima

58-RECURSO INOMINADO Nº 0001289-10.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Dianópolis-TO
 Natureza: Ação de cobrança
 Recorrente(s): Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
 Advogado(s): Dr. Hamurab Ribeiro Diniz
 Recorrido(s): Refrigeração Gelo Frio
 Advogado(s): Dr. Edna Dourado Bezerra
Relator: Juiz José Maria Lima

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

3ª – OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos treze (13) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014).

Intimação às Partes**RECURSO INOMINADO Nº 5011968-18.2013.827.9100**

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO
 Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c ação de indenização por danos morais com pedido de liminar
 Recorrente(s): Maria Francisca Araujo de Sousa
 Advogado(s): Drª. Adriana Camilo dos Santos (Defensora Pública)
 Recorrido(s): Import Express Comercial Importadora Ltda. (Tecnomania) // Banco do Brasil S/A
 Advogado(s): Dr. Antônio Rogério Bonfim Melo (1º Recorrido) // Drª. Paula Rodrigues da Silva, Dr. Flavio Sousa de Araújo
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

DESPACHO

O recorrido Banco do Brasil pugna pela concessão de novo prazo para contrarrazões, ao argumento de que não foi intimado. Porém, conforme certidão nos autos de origem e analisando a publicação, consta que o banco foi intimado para tal fim por meio do DJe n.º 3216 de 22/10/2013, quedando-se inerte. Por certo, a intimação foi dirigida ao advogado Flávio Sousa de Araújo, nos termos em que requerido na contestação (evento n. 01, arquivo "CONT6" dos autos de origem), razão pela qual não há que falar em prejuízo. Dessa forma, **indefiro** o pedido do recorrido Banco do Brasil, devendo aguardar o julgamento. Por outro lado, a recorrida IMPORTAT EXPRESS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA não foi intimada para contrarrazoar o recurso, conforme publicação acima, razão pela qual deverá ser intimada a fim de evitar eventual nulidade. Determino a retirada do feito da pauta de julgamento, pois encontra-se com data próxima. **Apresentadas as contrarrazões ou transcorrido in albis o prazo legal, inclua-se o feito novamente em pauta.** Intime-se. Cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO**ALMAS****1ª Escrivania Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

PROCESSO Nº: 2009.0010.1092-6 – AÇÃO DE GUARDA

Requerente: GILSON JOAQUIM DOS SANTOS

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

DESPACHO: "Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000650-80.2014.827.2701.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº: 2008.0010.0294-1 – AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: MARIA JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: LUZINEIDE PEREIRA DAS NEVES DE ABREU

Requerido: LUCINEIDE PEREIRA DAS NEVES DE ABREU

Requerido: LUCIANA PEREIRA DAS NEVES DE ABREU

Requerido: HERCULANO FERREIRA DE ABREU

Requerido: GLAUBER PEREIRA DAS NEVES DE ABREU

Rep. Jurídico: QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA OAB/TO 1.853

DESPACHO: "Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000662-94.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº: 2008.0002.3352-4 – AÇÃO DE GUARDA

Requerente: EVA FERREIRA DOS SANTOS

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

DESPACHO: "Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000620-45.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº: 2008.0007.7608-0 – AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: GERSON EVARISTO SILVA

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: NEUSA CARDOSO DOS SANTOS

DESPACHO: "Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000619-60.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº: 2007.0003.7145-7 – EXECUÇÃO

Requerente: AUGUSTO TOMASI ME

Rep. Jurídico: ADRIANO TOMASI OAB/TO 1.007

Requerido: HENRIQUE GUILHERME HOCHMULLER

DESPACHO: "Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000674-11.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas

intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº: 2011.0011.7698-2 – CARTA PRECATORIA

Deprecante: JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS

Deprecado: JUIZO DA 1ª ESCRIVANIA CIVEL DE ALMAS

DESPACHO: "Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000449-88.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº: 2009.0009.1770-7 – CARTA PRECATORIA

Deprecado: CAVESA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

Deprecado: JUIZO DA 1ª ESCRIVANIA CIVEL DE ALMAS

DESPACHO: "Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000524-30.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº: 1.046/2003 – EXECUÇÃO FORÇADA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: ELETROLAR ALMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Rep. Jurídico: MANOEL MIDAS PEREIRA DA SILVA OAB/TO278-B

Requerido: QUIDIO RUFINO

DESPACHO: "Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000664-64.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº: 2007.0010.7748-0 – CARTA PRECATORIA

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Rep. Jurídico: MARIO CEZAR DE ALMEIDA ROSA OAB/TO 3.659-A

Rep. Jurídico: FERNANDO CHAVES SANTOS OAB/TO 414-E

Requerido: ARTURO CARRARO

Rep. Jurídico: HENRIQUE LAURIANO DE SOUZA OAB/PR 13.565

DESPACHO: "Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000612-68.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº: 2010.0001.2975-3 – AÇÃO DE IDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: TAIWANNE NATHALI DA SILVA SANTOS

Requerente: MELKY DOUGLAS DA SILVA SANTOS

Requerente: LILIA ZORÁ SOARES DA SILVA SANTOS

Requerente: BRENDA VENDELLA DA SILVA SANTOS

Rep. Jurídico: LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES OAB/TO 4.699

Requerido: QUICK OPERADORA LOGISTICA LTDA
Requerido: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico: LUDMILLA R. C. RIBEIRO OAB/TO 25023

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000636-96.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2011.0006.6956-0 - INVENTARIO

Requerente: EVANILDE RODRIGUES BONFIM
Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000678-48.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2011.0005.5726-5 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO ITAUCARD S/A
Rep. Jurídico: NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB/TO 4.311
Requerido: GILDAIR MATIAS RODRIGUES

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000677-63.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2010.0006.8598-2 – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: CLEOMAR RODRIGUES NETO
Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA
Requerido: IRACI RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000673-26.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2011.0004.9036-5 – EXECUÇÃO DE TÍTULO

Requerente: MARIA BISPO FURTADO
Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA
Requerido: ANDERSON NUNES MOREIRAUSA

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000672-41.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas

intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº: 2011.0005.9146-3 – AÇÃO DECLARATORIA

Requerente: SANTANA BEZERRA DA SILVA

Rep. Jurídico: CLAUDIA ROGERIA FERNANDES OAB/TO 2.350

Requerido: BANCO BMC S/A

Rep. Jurídico: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES OAB/MG 76.696

DESPACHO: "Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000671-56.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº 2012.0002.1573-7 – AÇÃO EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: BANCO DO AMAZÔNIA S/A

Requerido: CARLOS ALVES DE JESUS E ESPOSA

SENTENÇA: "[...] Ante o exposto, julgo e declaro extinta a presente ação, sem resolução do mérito, a teor do que dispõe o art. 267, III e VIII, do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorárias advocatícias de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo exequente.[...]"

PROCESSO Nº: 2009.0012.6668-8 – MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: LILIA ZORÁ SOARES DA SILVA SANTOS

Rep. Jurídico: ADONILTON SOARES DA SILVA OAB/TO 1.023

Requerido: ADÃO RODRIGUES BARBOSA

DESPACHO: "Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000734-81.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº: 2011.0001.8277-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: DARLENE NENUS MENDES

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: LUCIANO DE SOUZA DARES

DESPACHO: "Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000715-75.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº: 2009.0005.5328-4 – AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA C/ ALIMENTOS

Requerente: GENILVAN NUNES RODRIGUES

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: SILVÉRIO PEREIRA REZENDE

DESPACHO: "Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000723-52.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas

intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº: 2010.0007.8079-9 – AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: JESUS RIBEIRO LOPES

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: ANA CANDIDA LOPES

DESPACHO: "Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000724-37.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº: 2008.0003.8599-5 – AÇÃO DE ADOÇÃO

Requerente: DIVANI PEREIRA DOS SANTOS

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

DESPACHO: "Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000725-22.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº: 2011.0002.6844-1 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: CLEUSENI BATISTA GONÇALVES

Requerido: WELLINGTON DA SILVA MARQUES

DESPACHO: "Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000692-32.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº: 2006.0006.7522-9 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: J E R AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Rep. Jurídico: EDNA DOURADO BEZERRA OAB/TO 2.456

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS

DESPACHO: "Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000693-17.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº: 2012.0001.2155-4 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: JOSÉ LOURENÇO ALBINO

Requerente: CLÓVIS DIVINO ANANIAS

Rep. Jurídico: WALMIR OLIVEIRA DA CUNHA OAB/GO 23.692

Requerido: JOSÉ LUPERCIO GIL ANANIAS

Requerido: MARCOS ROBERTO CEMBRANEL

Requerido: MARCELO RENATO CEMBRANEL

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000721-82.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2011.0006.3318-2– AÇÃO DE APOSENTADORIA

Requerente: TELMA MARIA GOMES DO NASCIMENTO

Rep. Jurídico: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB/GO 29.479

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000700-09.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2010.0007.2178-4– AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: TEREZITA BATISTA ARAÚJO

Rep. Jurídico: CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES OAB/TO 2.350

Requerido: BANCO IBI S/A

Rep. Jurídico: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO OAB/TO 4.574-A

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000710-53.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2010.0001.2968-0– AÇÃO DE GUARDA

Requerente: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000722-67.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

1ª Escrivania Criminal

BOLETIM DE EXPEDIENTE

AUTOS Nº: 090/99

E-PROC: 0000767-71.2014.827.2701

AÇÃO: AÇÃO PENAL

DENUNCIADO: WELTON COELHO RODRIGUES

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

ALVORADA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Processo n.5000266-63.2013.827.2702– CUMPRIMENTO DE SENTENÇA-JEC

Exequente: ISABEL SIRIANO ARAÚJO

Advogado(a): Nihil

Executao: ADILSON CONRRADO SANTANA

Advogado: Nihil

Intimação do(a) requerido(a) - SENTENÇA: “(...) Conforme se verifica dos autos, não logrou-se êxito na penhora de bens e, a parte exequente, devidamente intimada, não apresentou bens passíveis de constrição. Desta forma, julgo extinto o feito, com fulcro no artigo 53, § 4º, da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Autorizo o desentranhamento de documentos, caso haja requerimento. Arquivem-se os autos com as cautelas de praxe, dando-se baixa nos registros de estilo. Alvorada, 13 de maio de 2014. Fabiano Gonçalves Marques – Juiz de Direito.”

Processo n.0000098-15.2014.827.2702– COBRANÇA-JEC

Requerente: ALVORADA TRATORES PEÇAS AGRICOLAS LTDA

Advogada: Dra. Aldaiza Dias Barroso Borges – TO 4230-A e Dra. Ana Luiza Barroso Borges – OAB/TO 4411

Requerido(a): KATIA REGINA CAETANO SIMÕES

Advogado: Nihil

Intimação do(a) requerido(a) - SENTENÇA: “(...) Observa-se do acordo apresentado, que este preserva os direitos e interesses das partes, não havendo indícios de que tenha sido celebrado com infringência a qualquer dispositivo legal, de modo que não há óbice à sua homologação. Desta forma, hei por bem **HOMOLOGAR** por sentença o acordo (evento 12), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De conseqüência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 269, inciso III, determinando que, observadas as cautelas de praxe, seja o processo arquivado. Cumpra-se. P.R.I. Alvorada, 13 de maio de 2014. Fabiano Gonçalves Marques – Juiz de Direito.”

Processo n.0000096-45.2014.827.2702– COBRANÇA-JEC

Requerente: ALVORADA TRATORES PEÇAS AGRICOLAS LTDA

Advogada: Dra. Aldaiza Dias Barroso Borges – TO 4230-A e Dra. Ana Luiza Barroso Borges – OAB/TO 4411

Requerido(a): JOSÉ CARLOS MOTA

Advogado: Nihil

Intimação do(a) requerido(a). Sentença: “(...) Isto posto, julgo procedente a pretensão deduzida por **Alvorada Tratores Peças Agrícolas Ltda** na **ação de cobrança** proposta contra **José Carlos Mota**, condenando o requerido ao pagamento da importância de R\$5.368,58 (cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), devidamente corrigidos, aplicando-se juros a partir da citação. Fica desde já intimada a parte requerida para, após o trânsito em julgado, proceder ao cumprimento da sentença, nos termos do artigo 475-J, do Código de Processo Civil, sob pena de multa de 10% (dez por cento). P.R.I. Alvorada, 13 de maio de 2014. Fabiano Gonçalves Marques – Juiz de Direito”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo n. 5001300-73.2013.827.2702 – COBRANÇA

Requerente: DIOGO E REIS LTDA

Advogado: Dr. Juarez Miranda Pimentel – OAB/TO 324B

Requerido: ELIETE ALVES FERREIRA

Advogado: Nihil

SENTENÇA: “(...) De conseqüência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 269, inciso III, determinando que, observadas as cautelas de praxe, seja o processo arquivado. Retire-se a audiência de pauta. Cumpra-se. P.R.I. Alvorada, 13 de maio de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**”.

ARAGUACEMA

Diretoria do Foro

PORTARIA 003/2014.

*“Dispõe sobre a **CORREIÇÃO ORDINÁRIA NO ÂMBITO DA COMARCA DE ARAGUACEMA-TO**; e dá outras providências”.*

Dr. William Trigilio da Silva, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Araguacema-TO; no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Provimento n. 002/2011-CGJ, o qual prevê a obrigatoriedade da realização de correição geral ordinária em todas as Comarcas do Tocantins, no mês de maio de cada ano;

CONSIDERANDO a necessidade premente de realização de correição no âmbito da Comarca de Araguaçema-TO, tencionando identificar eventuais irregularidades e saná-las com vistas a melhorar a prestação jurisdicional;

DETERMINA:

Artigo 1º- Entre os dias 20 e 23 de maio de 2014 será realizada a Correição ordinária no âmbito da Comarca de Araguaçema-TO.

§ 1º - Os trabalhos correcionais iniciarão às 13h30min do dia 20 de maio de 2014 e se encerrarão às 18 horas do dia 23 de maio de 2014, podendo haver dilação deste prazo se necessário.

Artigo 2º - Entre os dias 20 e 23 de maio de 2014, não haverá expediente forense externo, nem atendimento ao público;

Parágrafo único - No período especificado no caput, os prazos processuais estarão suspensos e não serão praticados atos processuais, exceto os previstos nos artigos 173 e 174 do CPC;

Artigo 3º- Ficam nomeados como secretários da correição, o assessor jurídico, RAFAEL DE CARVALHO CARDOSO, o secretário do juízo FREDERICO GOMES QUEIROZ e o oficial de justiça avaliador ANTÔNIO ABREU DE OLIVEIRA.

Parágrafo único: Ficam convocados todos os servidores e colaboradores do Fórum da Comarca de Araguaçema para servirem durante o período da correição.

Artigo 4º - Todos os livros e processos deverão ser devolvidos em cartório até o dia 19 de maio de 2014, independentemente de envolverem réus presos ou tratarem de medidas urgentes, sob pena de busca e apreensão.

Artigo 5º- A correição será conduzida pelo juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca.

Publique-se no diário da Justiça;

Notifique-se o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Delegacia de Polícia Civil, os representantes da OAB local, bem como os responsáveis pelos cartórios extrajudiciais vinculados a esta comarca;

Encaminhe cópia ao Corregedor Geral de Justiça do Estado do Tocantins e à Presidência do E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Promova-se divulgação no meio jurídico local;

Fixe-se no átrio do Fórum local

Registre-se. Cumpra-se.

DADO E PASSADO nesta Comarca de Araguaçema-TO, aos 13 dias do mês de maio de 2014, eu **Frederico Gomes Queiroz**, Secretário do Juízo, subscrevo o presente.

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2008.0010.1537-7

Ação: Aposentadoria

Requerente: Julieta Vieira Cordeiro

Advogado: Ronam Antonio Azzi Filho OAB/TO 3606

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/ Despacho: FLS.95. "Informe o autor(a), no prazo de dez dias, o andamento do recurso de Agravo de Instrumento, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 06 de maio de 2014. Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2011.0001.9227-5

Ação: Reivindicatória

Requerente: Alessandra Pereira dos Santos

Advogado: Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685

Advogado: Álvaro Mattos Cunha OAB/TO 4532-A

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/ Despacho: FLS.95. "Manifeste o autor, no prazo de dez dias, requerendo o que entender direito. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 06 de maio de 2014. Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2009.0012.2654-6

Ação: Previdenciária

Requerente: Raimunda Barbosa Cirqueira

Advogado: Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685

Advogado: Álvaro Mattos Cunha Neto OAB/TO 4532-A

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/ Despacho: FLS.101. "Intime-se o autor, através de seu patrono, pra informar, no prazo de dez dias, o andamento do recurso de Agravo de Instrumento. Cumpra-se. Araguaçu, 06 de maio de 2014. Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2008.0000.8167-8

Ação: Previdenciária

Requerente: Francisca Maria da Silva

Advogado: Ronam Antonio Azzi Filho OAB/TO 3606

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/ Despacho: FLS.105. "Informe o autor, sobre o andamento do Recurso Agravo de Instrumento, no prazo de dez dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 07 de maio de 2014. Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2008.0000.8167-8

Ação: Previdenciária

Requerente: Francisca Maria da Silva

Advogado: Ronam Antonio Azzi Filho OAB/TO 3606

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/ Despacho: FLS.105. "Informe o autor, sobre o andamento do Recurso Agravo de Instrumento, no prazo de dez dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 07 de maio de 2014. Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2008.0010.1507-5

Ação: Aposentadoria

Requerente: Maria José de Carvalho Oliveira

Advogado: Ronam Antonio Azzi Filho OAB/TO 3606

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/ Despacho: FLS.163. "O(a) autor(a) foi intimado(a) para, no prazo de dez dias, manifestar nos autos requerendo o que entender de direito. No entanto, quedou-se inerte (fls.160/2v). intime-se o(a) pessoalmente e seu procurador(a) pelo diário, para, no prazo de 48 horas, dar prosseguimento ao feito, sob pena de arquivamento. Cumpra-se. Araguaçu, 08 de abril de 2014. Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2009.0006.1726-6

Ação: Aposentadoria

Requerente: Raudino Barbosa da Silva

Advogado: Nelson Soubhia OAB/TO 3996

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/ DESPACHO: FLS.92. "O benefício encontra-se implantado (fls.90/1). Intime-se o autor para informar, no prazo de dez dias, o andamento do recurso de agravo. Cumpra-se. Araguaçu, 07 de maio de 2014. Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2010.0010.0815-1

Ação: Pensão Por Morte

Requerente: Renilda Roberto de Souza

Advogado: Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3.685

Advogado: Álvaro Mattos Cunha Netto OAB/TO 4.532-A

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/DESPACHO: FLS.107. "O autor requereu a execução da sentença, mas não apresentou o demonstrativo das parcelas a serem executadas. conforme preceitua o rito do cumprimento da sentença, cabe ao exequente instruir o pedido com a memória discriminada e atualizada do que pretende executar (art.475-B, CPC). Intime-se o(a) autor(a) para apresentar a memória discriminada e atualizada, nos termos da sentença de fls. 51/2. Apresentada a memória de calculo, **cite-se o executado**, para, querendo, opor embargos a execução de sentença, no prazo de trinta dias (art. 730, CPC). cumpra-se Araguaçu, 08 de maio de 2014. Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2010.0012.5516-7

Ação: Aposentadoria

Requerente: Maria Faria Gonçalves

Advogado: Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3.685

Advogado: Álvaro Mattos Cunha Netto OAB/TO 4.532-A

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/DESPACHO: FLS.89. "O benefício foi implantado (fls.87/8). Intime-se o autor para certificar nos autos se já está recebendo o benefício. Após, aguarde em cartório o resultado do recurso de Agravo de Instrumento (fls.85). cumpra-se Araguaçu, 07 de maio de 2014. Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2010.0002.3009-8

Ação: Aposentadoria

Requerente: Adinéia Soares de Oliveira

Advogado: Virgínia de Andrade Plazzi OAB/GO 20951

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/ DESPACHO: FLS.94. "Manifeste o autor, no prazo de dez dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 07 de maio de 2014. Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2009.0011.1866-2

Ação: Aposentadoria

Requerente: Maria Rosa Aragão

Advogado: Marcos Paulo Favaro OAB/TO 4128-A

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/ Despacho: FLS.69. "Manifeste o autor, no prazo de dez dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 07 de maio de 2014. Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2009.0000.6197-7

Ação: Aposentadoria

Requerente: Maria de Fátima Nuncencio

Advogado: Cleber Robson da Silva OAB/TO 4.289

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/ Despacho: FLS.108. "Informe o autor(a), no prazo de dez dias, o andamento do recurso de Agravo de Instrumento. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 07 de maio de 2014. Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2009.0000.6210-8

Ação: Aposentadoria

Requerente: Perpetua de Araújo Pinheiro

Advogado: Cleber Robson da Silva OAB/TO 4.289

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/ Despacho: FLS.111. "Informe o autor(a), no prazo de dez dias, o andamento do recurso de Agravo de Instrumento. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 07 de maio de 2014. Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2009.0000.6193-4

Ação: Aposentadoria

Requerente: Floriza Candida de Jesus

Advogado: Cleber Robson da Silva OAB/TO 4289

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/ Despacho: FLS.81. "Informe o autor(a), no prazo de dez dias, o andamento do recurso de Agravo de Instrumento. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 07 de maio de 2014. Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2008.0005.2781-1

Ação: Aposentadoria

Requerente: Maria Pereira da Silva

Advogado: Ronam Antonio Azzi Filho OAB/TO 3606

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/ Despacho: FLS.121. "Informe o autor(a), no prazo de dez dias, o andamento do recurso de Agravo de Instrumento. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 08 de maio de 2014. Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2010.0010.0824-0

Ação: Aposentadoria

Requerente: Maria do Carmo de Souza Barros

Advogado: Ronam Antonio Azzi Filho OAB/TO 3606

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/ Despacho: FLS.81. "Informe o autor(a), no prazo de dez dias, o andamento do recurso de Agravo de Instrumento. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 07 de maio de 2014. Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2009.0001.1051-0

Ação: Aposentadoria

Requerente: Luzia Leite da Silva Alves

Advogado: Ronam Antonio Azzi Filho OAB/TO 3606

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/ Despacho: FLS.131. "Informe o autor(a), no prazo de dez dias, o andamento do recurso de Agravo de Instrumento. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 07 de maio de 2014. Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2008.0005.9470-5

Ação: Previdenciária

Requerente: Marileuza de Assis Silva

Advogado: Ronam Antonio Azzi Filho OAB/TO 3606

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/ Despacho: FLS.117. "Informe o autor(a), no prazo de dez dias, o andamento do recurso de Agravo de Instrumento. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 07 de maio de 2014. Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2008.0003.2967-0

Ação: Aposentadoria

Requerente: Pastora Tavares Neto

Advogado: Ronam Antonio Azzi Filho OAB/TO 3606

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/ Despacho: FLS.118. "Informe o autor(a), no prazo de dez dias, o andamento do recurso de Agravo de Instrumento. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 07 de maio de 2014. Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2008.0003.2966-1

Ação: Previdenciária

Requerente: Maria Idalina de Jesus Oliveira

Advogado: Ronam Antonio Azzi Filho OAB/TO 3606

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/ Despacho: FLS.89. "Informe o autor(a), no prazo de dez dias, o andamento do recurso de Agravo de Instrumento. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 07 de maio de 2014. Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2009.0007.8072-8

Ação: Aposentadoria

Requerente: José dos Santos

Advogado: Ronam Antonio Azzi Filho OAB/TO 3606

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/ Despacho: FLS.86. "Informe o autor(a), no prazo de dez dias, o andamento do recurso de Agravo de Instrumento. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 07 de maio de 2014. Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2008.0003.2985-8

Ação: Aposentadoria

Requerente: Divina de Jesus Alves

Advogado: Ronam Antonio Azzi Filho OAB/TO 3606

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/ Despacho: FLS. 121. "Informe o autor(a), no prazo de dez dias, o andamento do recurso de Agravo de Instrumento. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 08 de maio de 2014. Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AS PARTES

Autos n. **2010.0004.4791-7 (777/10) – AÇÃO PENAL**

Denunciado: VALDECI ALVES TAVARES

Vítima: Jeovane Lobato Rodrigues

Artigo: 121, parágrafo 2º, Inciso I, (motivo torpe – vingança), e IV (meio que dificultou a defesa da vítima), do C. Penal

Finalidade: Intimação/Despacho: **FAZ SABER** a todos que o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo e Cartório Criminal, corre seus tramites legais, os autos de Ação Penal supra-identificado, que o Ministério Público Estadual move em desfavor do acusado abaixo qualificado, e como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme certificado nos autos, não sendo possível citá-lo pessoalmente, fica **CITADO** pelo presente para no prazo de 10 (dez) dias comparecer perante este Juízo e responder à acusação por escrito e através de advogado, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas, bem como arrolar testemunhas, tudo nos termos do art. 396, do CPP, com redação dada pela Lei n. 8.072/90, Advirto ainda de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou citado não constituir advogado, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, **sob pena de revelia:** Valdeci Alves Tavares, vulgo "Caveirinha", brasileiro, solteiro, lavrador, portador do RG n. 738.812-SSP/RO, CPF n. 007.688.381-77, nascido aos 09/03/1981, natural de Porangatu – GO, filho de Teodoro Tavares Carneiro e de

Gercina Alves Carneiro, antes residente e domiciliado na Rua Antonio Rafael de Souza, s/n, Setor Jerusalém, nesta cidade de Araguaçu – TO. Atualmente em lugar incerto e não sabido. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaçu-TO, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2014. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito.

ARAGUAINA **Diretoria do Foro**

PORTARIA Nº 042/2014

JULIANNE FREIRE MARQUES, Juíza de Direito Titular do Juizado da Infância e Juventude e Diretora do Foro da Comarca de Araguaína, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Provimento nº. 002/2011 – CGJUS/TO, o qual determina a realização de Correição-Geral Ordinária;

Considerando a necessidade de determinar expressamente a suspensão dos prazos processuais nesta Comarca;

Considerando, o disposto no artigo 42, inciso I, alínea “c”, artigo 107, Lei Complementar 10/1996 – Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a suspensão dos prazos processuais, bem como, do expediente forense externo durante o período da Correição, compreendido entre os dias 12 a 20 de maio do corrente ano, excetuando-se o Setor de Protocolo e a realização de audiências designadas;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se. Registre-se. Comunique-se à Corregedoria Geral da Justiça do Tocantins.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (12/05/2014).

Julianne Freire Marques
Juíza de Direito - Diretora do Foro

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS PARA DEVOLVEREM OS PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM COM CARGA, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO, A FIM DE QUE SEJAM VISTOS EM CORREIÇÃO, TUDO CONFORME O ARTIGO 6º, DA PORTARIA N. 037/2014, QUE DISPÕE SOBRE A CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA N. 3336, PÁGINA 37/38.

Autos n. 2007.0002.9690-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE: PARAÍSO INDÚSTRIA

RECLAMADO: ALMEIDA E TROVO LTDA

ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: JOSÉ PEDRO DA SILVA – OAB/TO 486

Autos n. 2007.0002.9717-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE: NEWTON GIMENEZ E CIA.

RECLAMADO: LAZARO MARQUES REZENDE

ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: EDÉSIO DO CARMO PEREIRA – OAB/TO 219

Autos n. 2007.0002.9718-4 – EMBARGOS DO DEVEDOR

RECLAMANTE: LAZARO MARQUES REZENDE

RECLAMADO: NEWTON GIMENEZ E CIA

ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: EDÉSIO DO CARMO PEREIRA – OAB/TO 219

Autos n. 2007.0004.9446-0 – AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

RECLAMANTE: CHAPARRALAGROPECUÁRIA LTDA

RECLAMADO: FRANCISCO BENEDITO DA SILVA

ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA – OAB/TO 3766

Autos n. 2007.0004.4718-6 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

RECLAMANTE: ANTONIA RODRIGUES

RECLAMADO: DOMINGAS COELHO

ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: EDÉSIO PEREIRA DO CARMO – OAB/TO 219

Autos n. 2007.0000.4870-2 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

RECLAMANTE: VÂNGELA APARECIDA

RECLAMADO: ERICK FERREIRA

ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: MIGUEL VINICIUS SANTOS – OAB/TO 214

Autos n. 2007.0000.3445-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

RECLAMANTE: ROSÂNGELA DE SOUZA

RECLAMADO: ERICK FERREIRA

ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: MIGUEL VINICIUS SANTOS – OAB/TO 214

Autos n. 2007.0003.6736-0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

RECLAMANTE: SANTOS E QUEIROZ

RECLAMADO: GUILHERME DE SOUSA

ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: MIGUEL VINICIUS SANTOS – OAB/TO 214

Autos n. 2011.0001.4438-6 – AÇÃO REIVINDICATÓRIA

RECLAMANTE: ISAIAS BARBOSA

RECLAMADO: FRANCISCO FREITAS

ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: MIGUEL VINICIUS SANTOS – OAB/TO 214

Autos n. 2012.0001.1752-2 – AÇÃO MONITÓRIA

RECLAMANTE: RAIMUNDO DA S. BARROS

RECLAMADO: CLOVIS F. TEIXEIRA

ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: EDUARDO DA SILVA CARDOSO – OAB/TO 5521

Autos n. 2010.0000.1691-6 – AÇÃO REVISIONAL

RECLAMANTE: NILTON GOMES

RECLAMADO: BANCO FINASA

ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: SIBILA SPONHOLZ – OAB/MA 10.094

Autos n. 2010.0006.0586-5 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

RECLAMANTE: NILTON GOMES

RECLAMADO: BANCO FINASA

ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: SIBILA SPONHOLZ – OAB/MA 10.094

Autos n. 2009.0007.8699-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

RECLAMANTE: BANCO FINASA S/A

RECLAMADO: NILTON GOMES DE SOUSA

ADVOGADO COM CARGA DOS AUTOS: SIBILA SPONHOLZ – OAB/MA 10.094

1ª Vara Criminal**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2008.0002.5096-8 – AÇÃO PENAL**

Denunciado: Flavio Chagas de Oliveira

Advogados: Dra. Maria Jose Rodrigues de Andrade Palacios, OAB/TO 1.139-B; Dra. Adriana Matos de Maria, OAB/TO 190.134, Dr. Jorge Palma de Almeida Fernandes, OAB/TO 1600-B, Dr. Nilson Antonio Araujo dos Santos, OAB/TO 1.938 Dr. Ranieri Carrijo Cardoso, OAB/TO 2214-B.

Intimação: Ficam os advogados do denunciado acima mencionado intimados a, no prazo legal, apresentarem as razões recursais, referente os autos acima mencionado.

Autos Ação Penal: 2008.0006.8234-5/0

Autor: Ministério Público

Ação Penal: Lecia Abdel Jabbar

Advogado: Dr. Romes da Mota Soares – OAB/TO 982 e Drª Adriene Telles da Costa Soares – OAB/TO 3761.

Ficam os Advogados constituídos, intimados da audiência de interrogatório designada para o dia 30-05-2014, às 8h30min, na Comarca de Goiânia-GO, nos autos acima mencionados.

1ª Vara da Família e Sucessões**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2011.0004.8528-0/0**

AÇÃO: MODIFICAÇÃO DE GUARDA.

REQUERENTE: JOÃO ALVES DE ABREU.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JUNIOR, OAB/TO Nº 4369.

REQUERIDO: REGINA FEITOSA CARDOSO ABREU

DESPACHO(FL. 48): “Intime-se, o Autor, na pessoa de seu Advogado, para em 48 horas, informar se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Intimados os presentes. Araguaína-TO., 25 de Abril de 2014(ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2011.0006.0122-1/0

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE.

REQUERENTE: M.J.M..

ADVOGADO: NUPJUR-FACDO – ARAGUAÍNA-TOCANTINS.

REQUERIDO: J. P. D.

ADVOGADO(INTIMANDO): DRA. APARECIDA SUELENE PEREIRA DUARTE, OAB/TO Nº 3861

OBJETO(FL. 78): Intimação da Advogada do requerido, para no prazo de cinco(05) dias, manifestar sobre o laudo do exame DNA(fl. 79/81.)

AUTOS: 2006.0000.7025-4/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: GABRIELLA TATICO BERNARDO e IZADORA TATICO BERNARDO.

ADVOGADA(INTIMANDO): DR. ALDO JOSÉ PEREIRA

REQUERIDA: CARLOS BERNARDO NETO

ADVOGADOS(INTIMANDO): DRA. MARCIA CRISTINA FIGUEIREDO, OAB/TO Nº 1319, DR. MARCONDES FIGUEIREDO JÚNIOR, OAB/TO Nº 2526

SENTENÇA(FL. 108): “Vistos etc, Declaro extinto o feito sem resolução do mérito, conforme disposto no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, tendo em vista que a parte autora não tem mais interesse no prosseguimento da ação, conforme pedido de fl. 104. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. P.R.I. Araguaína-TO., 10 de fevereiro de 2014(ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

PROCESSO Nº 2009.0000.4993-4/0

Natureza: MODIFICAÇÃO DE GUARDA

Requerente: R. R. de M. F.

Representante Jurídico: DR. SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO. 1363

Requerida: S. C. M.

Representante Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

DESPACHO: “Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 12/11/14, às 13:30 horas. Intimem-se. Araguaína-To., 24/04/2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

PROCESSO Nº 2009.0000.4964-0/0

Natureza: MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR

Requerente: S. C. M.

Representante Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: R. R. de M. F.

Representante Jurídico: DR. SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO. 1363

DESPACHO: “Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 12/11/14, às 13:30 horas. Intimem-se. Araguaína-To., 24/04/2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da AÇÃO DE GUARDA DE MENOR Nº. 2008.0004.0526-0/0, requerido por VANUSIA ARAÚJO DE SOUSA em face de FREDSON SANTOS DA SILVA e THANIA ARAÚJO DE MIRANDA, sendo o presente para INTIMAR a requerente VANUSIA ARAÚJO DE SOUSA, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, portadora da CI/RG. nº 94548-SSP/TO. e CPF/MF. nº 199.130.601-68, residente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de quarenta e oito (48) horas manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento do mesmo. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (13/05/2014). Eu, Eliana de Lourdes de Almeida, Escrivã, digitei. (ass) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito em substituição”.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2010.0008.1647-5 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: LUCIANA SILVA OLIVEIRA

Advogado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA OAB/TO 1722

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Advogado: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000807-89.2010.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Autos nº 2011.0001.6860-9 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: SUELI CANEDO BORGES RODRIGUES

Advogado: SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE OAB/TO 2267

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR – GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001230-15.2011.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Autos nº 2009.0012.7134-7 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: DEJANE PEREIRA DAVID

Advogado: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA OAB/TO 4052

Advogado: RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO OAB/TO 3692-A

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Advogado: LUCIANA VENTURA

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000537-02.2009.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Autos nº 2009.0000.4957-8 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: MARINALDE NOLETO XAVIER

Requerente: RAIMUNDA GOMES ALMEIDA

Requerente: TELMICE RODRIGUES DOS SANTOS

Requerente: LUIZA EVANGELISTA AQUINO

Requerente: MARIA DA CRUZ NASCIMENTO SIQUEIRA

Requerente: MARIA APARECIDA BARBOSA NOGUEIRA DE SOUSA

Requerente: RUBERVAL DA CONCEIÇÃO

Requerente: MARIA LEUDA SILVA
 Requerente: ARABELA SOUZA ALMEIDA
 Advogado: DALVALAIDES DA SILVA LEITE
 Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
 Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000538-84.2009.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Autos nº 2011.0003.2490-2 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

Requerente: ADELVAN DO NASCIMENTO COSTA
 Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
 Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: Fls. 81 – “Defiro o pedido retro (fls. 79) e, por consequência, redesigno audiência para o dia 26 de junho de 2014, às 14h30. Intime-se.”

Juizado Especial da Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO

ADOÇÃO Nº5016649-07.2013.827.2706

Requerentes: M.D..S.C. e H.F.D.B.
 Requerido(s): M.M.A.D.S e H.F.B.

EDITAL DE CITAÇÃO “A Doutora JULIANNE FREIRE MARQUES, Juíza de Direito deste Juizado da Infância e Juventude desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania do Juizado da Infância e Juventude se processam os autos acima epigrafados. FINALIDADE citar: MARIA MARLÚCIA ARAÚJO DE SOUZA, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, e querendo, contestar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. Nos autos, foi pela Juíza proferido o seguinte despacho:“...*Determino a realização de estudo psicossocial. Cite-se a requerida por edital para, querendo, apresentar contestação, no prazo de dez dias. Araguaína, 28 de março de 2014. (Ass.) Julianne Freire Marques- Juíza de Direito*”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze. (30.04.2014). Julianne Freire Marques - Juíza de Direito.

ARAGUATINS **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Proc. nº 2009.0002.9792-0

Ação: Reclamação

Requerente: INES SOUSA CRUZ
 Adv. Rosângela Rodrigues Torres, OAB/TO 2088
 Requerido: VALDIR SOUSA LOPES

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA -DISPOSITIVO: ...Diante do exposto, ante a inexistente de bens passíveis de penhora, **EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO**, com fulcro no artigo 53; § 4º, da Lei nº 9.099/95. Sem custas e honorários, consoante artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Desentranhem-se os documentos constantes nos autos e devolvam-se ao exequente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, o trânsito em julgado, archive-se. Araguatins/TO, 07 de maio de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

Proc. nº 2008.0009.8899-1

Ação: Reclamação

Requerente: INES SOUSA CRUZ
 Adv. Rosângela Rodrigues Torres, OAB/TO 2088
 Requerido: ROSA MARIA SILVA LIMA NETA

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA -DISPOSITIVO: ...Diante do exposto, ante a inexistente de bens passíveis de penhora, **EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO**, com fulcro no artigo 53; § 4º, da Lei nº 9.099/95. Sem custas e honorários, consoante artigo 55 da

Lei nº 9.099/95. Desentranhem-se os documentos constantes nos autos e devolvam-se ao exequente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, o trânsito em julgado, archive-se. Araguatins/TO, 07 de maio de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

Proc. nº 2011.0000.1772-4

Ação: Execução de Título

Exequente: TOCANTINS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Adv. Alessandro de Paula Canedo- OAB/TO 1334-A

Requerido: WANDERLEY MIRANDA OLIVEIRA RODRIGUES E OUTRO

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Ordem de Serviço nº 01/2012, bem como do Provimento nº 02/2011-CGJ, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Certifico que fica a parte autora por seu procurador (a) intimado (a) para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se sobre a resposta negativa via BACENJUD, requerendo o que lhe convier. O referido é verdade. Araguatins/TO, 13 de maio de 2014. Maria Claudenê G. de Melo- Técnica Judiciária.

Proc. nº 2008.0000.4689-9

Ação: Prestação de Contas

Exequente: AVELINO CARNEIRO NETO E OUTROS

Adv. Renato Santana Gomes, OAB/TO 243

Requerido: RAIMUNDO SILVINO DA SILVA

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Ordem de Serviço nº 01/2012, bem como do Provimento nº 02/2011-CGJ, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Certifico que fica a parte autora por seu procurador (a) intimado (a) para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se sobre a resposta negativa via BACENJUD, requerendo o que lhe convier. O referido é verdade. Araguatins/TO, 13 de maio de 2014.. Maria Claudenê G. de Melo- Técnica Judiciária.

Proc. nº 2007.0005.8859-6

Ação: Busca e Apreensão

Exequente: AVELINO CARNEIRO NETO E OUTROS

Adv. Renato Santana Gomes, OAB/TO 243

Requerido: RAIMUNDO SILVINO DA SILVA

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Ordem de Serviço nº 01/2012, bem como do Provimento nº 02/2011-CGJ, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Certifico que fica a parte autora por seu procurador (a) intimado (a) para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se sobre a resposta negativa via BACENJUD, requerendo o que lhe convier. O referido é verdade. Araguatins/TO, 13 de maio de 2014.. Maria Claudenê G. de Melo- Técnica Judiciária.

Proc. nº 2012.0000.0553-8

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: EUZIVAN DOS SANTOS PEREIRA

Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A

Adv. Celson Marcon- OAB/TO 40009-A

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Ordem de Serviço nº 01/2012, bem como do Provimento nº 02/2011-CGJ, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Certifico que fica a parte requerida **ora Exequente** por seu procurador (a) intimado (a) para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se sobre a resposta negativa via BACENJUD, requerendo o que lhe convier. O referido é verdade. Araguatins/TO, 13 de maio de 2014.. Maria Claudenê G. de Melo- Técnica Judiciária.

Proc. nº 1.833/2004

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Adv. Marinólia Dias dos Reis- OAB/TO 1.597

Executado (a): EDÍSIO BRITO DA MOTA

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Ordem de Serviço nº 01/2012, bem como do Provimento nº 02/2011-CGJ, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Certifico que fica a parte autora por seu procurador (a) intimado (a) para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se sobre a resposta negativa via BACENJUD, requerendo o que lhe convier. O referido é verdade. Araguatins/TO, 13 de maio de 2014.. Maria Claudenê G. de Melo- Técnica Judiciária.

Proc. nº 2012.0002.4268-8

Ação: Declaratória

Exequente: ALICE SILVEIRO DA SILVA

Executado (a): BANCO VOTORANTIM S.A

Adv. Celso Macon, OAB/TO 4.009-A

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Ordem de Serviço nº 01/2012, bem como do Provimento nº 02/2011-CGJ, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Certifico que procedo a intimação (via DJ) do

Requerido para, nos termos ao Art. 475-J, § 1º do CPC, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias impugnar o valor bloqueado via BACENJUD.

Proc. nº 2009.0002.0066-7

Ação: Indenização

Exequente: FRANCISCO LOPES DE SOUZA

Executado (a): ATLÂNTICO FUNDO DE INVESTIMENTOS

Adv. José Edgar da Cunha Bueno Filho, OAB/TO 4.574-A e outros

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Ordem de Serviço nº 01/2012, bem como do Provimento nº 02/2011-CGJ, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Certifico que procedo a intimação (via DJ) do Requerido para, nos termos ao Art. 475-J, § 1º do CPC, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias impugnar o valor bloqueado via BACENJUD.

Proc. nº 2006.0003.2314-4

Ação: Cautelar Inominada

Exequente: BANCO HSBC BAMERINDUS

Executado (a): FELISBERTO TOMÉ NETO

Adv. Andréa Gonzalez Graciano, OAB/GO 20451

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Ordem de Serviço nº 01/2012, bem como do Provimento nº 02/2011-CGJ, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Certifico que procedo a intimação (via DJ) do Executado para, nos termos ao Art. 475-J, § 1º do CPC, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias impugnar o valor bloqueado via BACENJUD.

Proc. nº 2010.0005.9989-0

Ação: Declaratória

Exequente: DOMINGOS FERNANDES DE ARAÚJO

Executado (a): BV FINANCEIRA S/A

Adv. Núbia Conceição Moreira, OAB/TO 4.311 e outro

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Ordem de Serviço nº 01/2012, bem como do Provimento nº 02/2011-CGJ, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Certifico que procedo a intimação (via DJ) do Requerido para, nos termos ao Art. 475-J, § 1º do CPC, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias impugnar o valor bloqueado via BACENJUD.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Proc. nº 2010.0004.1362-1

Ação: Execução Forçada

Requerente: MARIA DAS DORES SILVA BARROS

Adv. Rosângela Rodrigues Torres, OAB/TO 2088

Requerido: JOAQUIM DE SOUSA FILHO

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA -DISPOSITIVO: ...Diante do exposto, ante a inexistente de bens passíveis de penhora, **EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO**, com fulcro no artigo 53; § 4º, da Lei nº 9.099/95. Sem custas e honorários, consoante artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Desentranhem-se os documentos constantes nos autos e devolvam-se ao exequente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, o trânsito em julgado, arquite-se. Araguatins/TO, 06 de maio de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

COLINAS

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 197/14D

Fica a parte requerida por seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS: nº 2011.0009.1273-1/0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

REQUERENTE: LAUANA MARIZE DO CARMO e JOANYR DE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Darlan Gomes de Aguiar, OAB/TO 1625

REQUERIDO: ADELUBES FREIRE DA SILVA E ZELIA MELCIADES DE SIQUEIRA DA SILVA

ADVOGADA: Dr. Ronaldo de Sousa Assis, OAB/TO 1505

REQUERIDO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADA: Dr. Renato Tadeu Rondina Mandaliti, OAB/SP 115.762 e Cristiane de Sá Muniz Costa OAB/TO 4.361

INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Vistos. **Dos Embargos de Declaração oposto pela Seguradora Bradesco Auto/Re Cia de Seguros**. Os embargos de declaração não devem ser conhecidos ante a sua intepetividade, pois a seguradora embargante

interpôs os embargos de declaração via protocolo integrado (Comarca de Palmas-TO) em 27/03/2014, e, somente em 10/04/2014, portanto no 14º dia, protocolizou a peça nesta Comarca, conforme se infere dos carimbos eletrônico do protocolo que estão impressos na peça recursal de fls. 353. Deveria o embargante ter enviado a este juízo o fax informando a interposição dos embargos e ter também protocolizado peça processual neste Juízo no prazo de 05 (cinco) dias, o que não ocorreu, descumprindo assim a regra contida no item 2.3.3 e 2.3.4 do provimento nº 02/2011/CG/JUS/TO, vejamos: **Protocolo de Petições e Protocolo Integrado 2.3.1** – A protocolização de qualquer peça processual, exceto a exordial, no curso do processo, inclusive recursos, poderá ser feita em qualquer comarca do Estado, valendo a sua data para efeito de prazo, sendo desnecessário despacho do Juiz da Comarca onde for protocolada a peça, bem como qualquer anotação em livro na comarca do protocolo, não se aplicando a processo que tramitam no Tribunal de Justiça. **2.3.1** – No caso de recurso que dependa de preparo prévio, a parte, ao efetuar protocolo, devera apresentar o comprovante do recolhimento das custas e do porte de retorno, que será enviado juntamente com a petição. **2.3.3 – Protocolizada a petição, caberá exclusivamente à parte interessada encaminhá-la, via fax, ao juízo onde tramita o feito, que a juntará aos autos a que ela se refira. Tratando-se de recurso que imponha o preparo prévio, o comprovante deste deverá acompanhar a peça processual. 2.3.4 – A parte interessada deverá fazer chegar àquele Juízo, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, o original da peça remetida pelo meio eletrônico mencionado na alínea anterior, sob pena de se tornar ineficaz a remessa. 2.3.5** – Ao receber a petição ou recurso via fax, o Juiz do feito dará andamento normal ao processo, mas seus atos só se convalidarão com a chegada do original, no no quinquídio referido na alínea anterior. A não juntada dos originais, nesse prazo, acarretará a ineficácia dos atos judiciais praticados naquele lapso do tempo, não ensejando qualquer direito da parte a discussões, já que a remessa é de sua exclusiva responsabilidade, por liberalidade do Poder Judiciário. Assim por ser intempestivo os embargos de declaração deixo de conhecê-los. Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 05 de maio de 2014. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto, em substituição automática”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 197/14C

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2012.0002.9002-0/0

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO MERCEDES BENS DO BRASIL SA

ADVOGADA: Dra. Marinolia Dias dos Reis OAB/TO 1597

REQUERIDO: M L R S

INTIMAÇÃO/DECISÃO: “Trata-se de uma Ação de Busca e Apreensão, onde a parte autora requer que seja expedido ofícios ao DETRAN, empresas de telefonia (VIVO, TIM, CLARO e BRASIL TELECOM) bem como a Receita Federal, com o fim de que seja localizado o endereço da parte requerida. Os pedidos de expedição de ofícios postulados pela parte autora só fazem sentido quando há comprovação de que a mesma exauriu as possibilidades de obtê-las por seus próprios meios, sem o que injustificada a requisição postulada. Quem pede ao juiz tem o ônus de afirmar fatos que autorizem o pedido, logo tem o ônus de provar os fatos afirmados, o que não é o caso dos autos. Não demonstrada essa impossibilidade da parte obter diretamente a documentação que entende lhe ser útil, descabe a sua requisição. Assim, tendo em vista que ate a presente data nem o bem objeto da presente ação, nem a ré foram localizados, **INTIME-SE** o requerente, para dizer se tem interesse na conversão do pedido de busca e apreensão, nos mesmos autos, em ação de depósito, nos termos do art. 4º do Decreto-Lei 911/69, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Intime-se. Colinas do Tocantins, 25 de julho de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito Substituto”.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5000197-03.2010.827.2713 - KA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado MARIA LUZINETE DA SILVA, vulgo “IZABELA ou PIPOCA”, brasileira, união estável, doméstica, nascido aos 30.07.1989, natural de Colinas do Tocantins-TO, filha de Maria Amaro da Silva, residente na Rua 13 de Maio, n. 1301, Setor Novo Planalto, nesta cidade de Colinas do Tocantins-TO, atualmente em local incerto e não sabido, pelos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta, do incluso inquérito policial que, no dia 04 de junho de 2010, em horário incerto, na Rua 13 de Maio, n. 1250, Setor Novo Planalto, nesta cidade, a denunciada, subtraiu para si, uma corrente, um pingente e um par de brincos, todos de propriedade da vítima Marcilene Ferreira da Silva...”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de

Colinas do Tocantins, aos treze dias do mês de maio do ano de dois e quatorze (13/05/2014). Eu, (Keliâne Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 0000549-072014.827.2713 - LSA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente os autos em epígrafe, FICANDO, por este meio, devidamente INTIMADO o acusado DEUSIMAR ARCANJO DO AMARAL, brasileiro, solteiro, serviços gerais, natural de Pau D'Arco/TO, nascido no dia 02 de junho de 1983, filho de Pedro do Amaral e Dolorina Arcanjo do Amaral, portador do RG nº 472.382 – 2ª via SSP/TO e CPF nº 012.761.531-80, residente na Rua Jussara, nº 622, Vila São João, nesta cidade de Colinas do Tocantins/TO, atualmente em local incerto e não sabido, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESPONDER À ACUSAÇÃO objeto da Denúncia a seguir brevemente transcrita: Consta do inquérito policial acima identificado que, no dia 14 de dezembro de 2013, por volta das 22h, no estabelecimento denominado Bar do Zezinho, situado na rua Jussara, n.º 655, Vila União, município de Colinas do Tocantins, o denunciado portava arma de fogo de uso permitido, sendo um revólver calibre.32, marca Taurus, número de série 322958, municiado com dois cartuchos intactos da marca CBC, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar. A referida defesa deverá ser feita por meio de defensor público ou particular este legalmente inscrito e habilitado nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil. Caso não possa ou não queira fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor público ou dativo (novéis arts. 396 e 396-A, e seus parágrafos, do CPP. Dado e passado na Escrivânia Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos doze dias do mês de maio do ano de dois e quatorze (12/05/2014). Eu, (Leonardo Sousa Almeida), Servidor de Cartório, digitei e subscrevo.

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 260/14 – PK

Ficam a Advogada da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

AUTOS N. 2007.0008.6129 -2/0 (5647/07)

AÇÃO: ADOÇÃO

REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS GUIDA RODRIGUES

REQUERIDO: IRACEMA FERREIRA DA CRUZ

ADVOGADO: MARIA DO CARMO BASTOS PIRES- OAB-TO 1873 (Núcleo de Prática Jurídica)

DECISÃO: “Considerando a necessidade de readequação da pauta de audiências, para propiciar a realização de audiência urgente em processo com adolescente apreendido (autos: 0000994.25.2014.827.2713), bem como, em razão do término da jurisdição Eleitoral desde Magistrado, o que implica na necessidade de se proferir decisão em todos os processos conclusos, decido: designar nova data para o ato pautado no despacho de folhas 56, no dia 05 de agosto de 2014, às 14:50 horas.” Colinas do Tocantins, 05 de maio de 2014. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.”

BOLETIM EXPEDIENTE 257/14 – PK

Ficam os Advogados das partes abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

AUTOS N. 2009.0005.3233-3/0 (6851/09)

AÇÃO: DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO

REQUERENTE: MARIA ONEIDE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: – DR. THIELL MASCARENHAS AIRES OAB/TO 4683

REQUERIDO: JOSÉ CARLOS PEREIRA OLIVEIRA

ADVOGADO: JEAN C. PAZ ARAÚJO- OAB-TO 2.703

DECISÃO: “Considerando a necessidade de readequação da pauta de audiências, para propiciar a realização de audiência urgente em processo com adolescente apreendido (autos: 0000994.25.2014.827.2713), bem como, em razão do término da jurisdição Eleitoral desde Magistrado, o que implica na necessidade de se proferir decisão em todos os processos conclusos, decido: designar nova data para o ato pautado no despacho de folhas 56, no dia 05 de agosto de 2014, às 16:30 horas.” Colinas do Tocantins, 05 de maio de 2014. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.”

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE - I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012.0005.0672-3 – TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

AUTORA: MARIA DA CONSOLAÇÃO ALVES DO NASCIMENTO SENA

ADVOGADA: PRISCILA SILVA PEGORARI – OAB/TO 5461

VÍTIMA: MARIA DE FÁTIMA ALENCAR GOMES

ADVOGADO: ANDERSON FRANCO ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO – OAB/TO 3789

INTIMAÇÃO: DESPACHO FLS. 29. “Ante o teor da certidão cartorária de fls. 28, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 03/06/2014, às 17:00 h. Intime-se a autora dos fatos para comparecer a audiência, e cientifique-a que deverá se fazer acompanhada de advogado de sua preferência, sob pena de lhe ser nomeado Defensor Público. Renovem-se as diligências necessárias. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 12 de maio de 2014. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto - JECC.”

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 672/11R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0009.4367-0 – RECLAMAÇÃO - CÍVEL

REQUERENTE: MARIA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: WASHINGTON LUIS CAMPOS AYRES – OAB/TO 2683

RECLAMADO: BANCO BMG S/A

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUE – OAB-MG/76696

INTIMAÇÃO: sentença “(..) **Ante o exposto, por não reconhecer a nulidade contratual, REJEITO OS PEDIDOS de condenação, a título de danos materiais e danos morais, formulados pela Sra. Maria Rodrigues da Silva em face do Banco BMG S/A e resolvo o mérito da lide com base no artigo 269, I, do Código de Processo Civil.** Isento de custas e honorários, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei nº9.099/95. Transitada em julgado, arquivem-se com as cautelas legais de estilo. P.R.Intime-se. Colinas – TO, 14 de abril de 2014. **José Carlos Ferreira Machado** Juiz Substituto - Respondendo pelo JECC/Colinas/TO Portaria nº230/2014 - DJ - e nº 3279 de 03/02/2014”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 672/11R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0009.4367-0 – RECLAMAÇÃO - CÍVEL

REQUERENTE: GILSON RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: JEFATHER GOMES DE MORAIS OLIVEIRA – OAB/TO 2908

RECLAMADO: BANCO DA AMAZONIA S/A – BASA

ADVOGADO: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO

INTIMAÇÃO: sentença “(..) Ante o exposto e o mais que dos autos consta, não configuradas as hipóteses dos artigos 186 e 187, do Código Civil, julgo IMPROCEDENTE a ação promovida por GILSON RODRIGUES DA SILVA contra o BANCO DA AMAZÔNIA - BASA, e INDEFIRO o pedido do autor, de indenização por danos morais; por conseguinte, declaro EXTINTO o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Isento de custas, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei n. 9.099/95. P. R. I. Colinas do Tocantins, 1 de novembro de 2013, às 09:45:07 horas. JACOBINE LEONARDO Juiz de Direito Em substituição automática”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 672/11R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0009.4367-0 – RECLAMAÇÃO - CÍVEL

REQUERENTE: FELIPE CANUTE DE FARIA

ADVOGADO: JEFATHER GOMES DE MORAIS OLIVEIRA – OAB/TO 2908

RECLAMADO: SARAIVA E SICILIANO S/A LIVRARIA SARAIVA

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO DE PAIVA LEÃO – OAB/SP 195.383

INTIMAÇÃO: sentença “(...) Diante do exposto HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado, cujos termos passam a compor a presente sentença e, por conseguinte, julgo o processo, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, inciso III, do CPC e na forma do art. 475-N, inciso III do CPC. Sem custas e sem honorários, ex vi do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Transitada em julgado, certifique-se, e archive-se, anotando-se as devidas baixas. P. R. I. Colinas do Tocantins/TO, 25 de abril de 2014. **José Carlos Ferreira Machado.** Juiz Substituto, respondendo pelo JECC/Colinas/TO Portaria nº 230/2014, DJ E nº 3279, de 03/02/2014”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 672/11R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0009.4367-0 – RECLAMAÇÃO - CÍVEL

REQUERENTE: IRISMAR RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: RICARDO RODRIGUES GUIMARÃES – OAB/TO 4897

RECLAMADO: VIA PLAN

ADVOGADO: HERICK SANTOS SANTANA – OAB/SE 5482

INTIMAÇÃO: sentença “(...) Devolvo os presentes autos em cartório, tendo em vista o Decreto Judiciário nº 407, de 20/09/2013, publicado no DJ-e nº 3198, de 23/09/2013, página 94, que nomeou esta Magistrada, para exercer, com exclusividade, o cargo de Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins. Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 24 de setembro de 2013. **ETELVINA MARIA SAMPAIO. JUÍZA DE DIREITO JECC.**

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 672/11R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012.0003.2748-9 – RECISÃO CONTRATUAL - CÍVEL

REQUERENTE: NERCIDES NERES DA SILVA

ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELO – OAB/TO 4159 E OUTRO

RECLAMADO: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS REDE / CELTINS

ADVOGADO: LETÍCIA APARECIDA BRAGA SANTOS – OAB/TO 2174

INTIMAÇÃO: sentença “(...) **Ante o exposto, por tudo mais que dos autos consta, normas e princípio aplicáveis a espécie, com base no artigo 269, IV do CPC, rejeito o pedido formulado pela parte autora e reconheço a prescrição do direito de ação, declarando extinto o processo com resolução de mérito na forma do art. 269,1, do Código de Processo Civil.** Sem custas ou verbas honorárias (artigos 54 e 55 da Lei 9.099/95).

Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 24 de Abril de 2014. José Carlos Ferreira Machado Juiz Substituto, respondendo pelo JECC/Colinas (TO) Portaria nº 230/2014, DJ E nº 3279, de 03/02/2014.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 672/11R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0000.2338-4 – AÇÃO DE COBRANÇA - CÍVEL

REQUERENTE: DENYS THIAGO ROSA

ADVOGADO: PATY GARRETY DA COSTA FRANCO – OAB/TO 4375

RECLAMADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT

ADVOGADO: JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA – OAB/TO 3595

INTIMAÇÃO: sentença “(...) **Diante do exposto, REJEITO A AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT formulada por DENYS TIAGO ROSA, nos termos do art. 269, IV, Código de Processo Civil, ao tempo em que resolvo o processo com julgamento de mérito.** Sem custas e sem honorários, ex vi do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Transitada em julgado, certifique-se, e archive-se, anotando-se as devidas baixas. P.R.I.C. Colinas do Tocantins, 31 de Março 2014. José Carlos Ferreira Machado Juiz Substituto, respondendo pelo JECC/Colinas (TO) Portaria nº 230/2014, DJ E nº 3279, de 03/02/2014.

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2010.0004.8655-6 – DESPEJO

RECLAMANTE: VILMA FLORES RODRIGUES LEITE

ADVOGADO: SERGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS – OAB/TO 1659

RECLAMADO: ANDERSON CLEITON GONÇALVES DIAS

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ante o exposto, **Julgo Extinto o feito, sem resolução do mérito,** com fundamento no art. 267, inciso III do CPC. Sem custo e sem honorários, ex vi do artigo da Lei nº 9.099/95. Transitado em julgado, certifique-se, e archive-se, anotando-se as devidas baixas. Colinas/TO 24 de abril de 2014. P.R.I. Jose Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto, respondendo pelo JECC/Colinas/TO Portaria nº 230/2014, DJE nº 3279, de 03/02/2014”.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM EXPEDIENTE 262/14 – CA**

Autos n.2007.0008.1873-7 (5614/07)

Ação: Abertura de Inventário

Requerente: Cleudiana Brito de Lima

Advogado: Dr. Stephane Maxwuell Silva Fernandes – OAB/TO 1791

Requerido: Espólio de José dos Santos

DESPACHO: Defiro parcialmente a cota ministerial de folhas 61 cerso. Intime-se a Sra. Cleudiana Brito Lima para, no prazo de quinze dias, comprovar o depósito do valor que corresponde à metade do preço do caminhão vendido, sob pena de ser remetido cópia do presente processo à Delegacia de Polícia para apuração do crime de apropriação indébita. Sem prejuízo, officie-se ao Detran para que informe se o veículo continua em nome do falecido. Em caso positivo, determino o bloqueio e a transferência do mesmo. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 23 de abril de 2014. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

BOLETIM EXPEDIENTE 259/14 – CA

Autos n.2009.0000.6870-0 (6593/09)

Ação: Alimentos

Requerente: Dayny Castro Silva

Advogado: Dr. Bernardino Cosobeck da Costa – OAB/TO 4138

Requerido: Gevenil Oliveira da Silva

DESPACHO: (...) Intime-se a autora, pessoalmente, para promover o andamento do feito, especialmente para regularizar sua representação processual (...). Intimem-se. Colinas do Tocantins, 30 de abril de 2014. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

BOLETIM EXPEDIENTE 258/14 – LF

Autos n.2362/2001

Ação: Comunicação de Falecimento e Pedido de Abertura de Inventário

Requerente: Ana Paula Pires de Medeiros

Advogado: Dr. Orlando Machado Filho – OAB/TO n.1785

Requerido: Espólio de Maria José Pires

DESPACHO: Intime-se a Inventariante, inclusive pessoalmente, para que promova o recolhimento do ITCMD, com valores atualizados; após o pagamento remetam-se os autos a Fazenda Pública Estadual para manifestação. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 24 de abril de 2014. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

CRISTALÂNDIA

Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N. 2010.0007.0487-1/0

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE(S): SÉRGIO LUIS ROCHA

ADVOGADO(S): Dr. Isaú Luiz Rodrigues Salgado – OAB/TO 1065-A e Ana Alaíde Castro Amaral Brito – OAB/TO 4.063.

REQUERIDO(S): BENEDITO ALMEIDA ROCHA JÚNIOR

INTIMAR os advogados e procuradores do requerente acima identificado da digitalização dos autos acima mencionado cujo novo número é 5000041-09.2010.827.2715 , chave nº 939272602014.

AUTOS N. 2009.0010.9092-0/0

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE(S): SÉRGIO LUIS ROCHA

ADVOGADO(S): Dr. Isaú Luiz Rodrigues Salgado – OAB/TO 1065-A e Ana Alaíde Castro Amaral Brito – OAB/TO 4.063.

REQUERIDO(S): ELIAS ISAC ABRAHÃO e GUSTAVO ELIAS ALVES ABRAHÃO

ADVOGADOS: Drs. Antônio Luiz Bandeira Júnior – OAB/TO 63B e Luciano Ayres da Silva – OAB/TO nº 62-A

TERCEIRO INTERESSADO: ANTONIO DOS REIS ELIAS TEIXEIRA

ADVOGADO: Dr. Antonio dos Reis Elias Teixeira – OAB/GO 5.246

INTIMAR os advogados e procuradores do requerente acima identificado da digitalização dos autos acima mencionado cujo novo número é 5000022-37.2009.827.2715, chave nº 330279977814.

AUTOS N. 2010.0001.3104-9/0

AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE(S): SÉRGIO LUIS ROCHA

ADVOGADO(S): Dr. Isaú Luiz Rodrigues Salgado – OAB/TO 1065-A e Ana Alaíde Castro Amaral Brito – OAB/TO 4.063.

REQUERIDO(S): ELIAS ISAC ABRAHÃO e s/m MARLENE ALVES ABRAHÃO e GUSTAVO ELIAS ALVES ABRAHÃO

ADVOGADOS: Antônio Luiz Bandeira Junior -OAB/TO 63B e Luciano Ayres da Silva - OAB/TO 262A

INTIMAR os advogados e procuradores do requerente acima identificado da digitalização dos autos acima mencionado cujo novo número é 5000043-76.2010.827.2715 , chave nº 121524844114.

AUTOS N. 2012.0001.7684-7/0

PEDIDO PENSÃO POR MORTE

REQUERENTE: SILMARA DANIEL ALVES

ADVOGADO: Dr. Aldenor Pereira da Silva – OAB/TO nº4745-A

REQUERIDO: INSS

INTIMAR os advogados e procuradores do requerente acima identificado da digitalização dos autos acima mencionado cujo novo número é 5000990-62.2012.827.2715 , chave nº 941769125614.

AUTOS nº 2012.0000.7738-5/0

PEDIDO: APOSENTADORIA

REQUERENTE: IDALINA EDITH DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Nelson Soubhia - OAB/TO nº 3996

REQUERIDO: INSS

INTIMAR os advogados e procuradores do requerente acima identificado da digitalização dos autos acima mencionado cujo novo número é 5000989-77.2012.827.2715 , chave nº 155958586114.

AUTOS N. 2012.0001.7766-5**PEDIDO APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

REQUERENTE: JOÃO COSTA DE SOUZA

ADVOGADO: **Dr. Aldenor Pereira da Silva – OAB/TO nº4745-A**

REQUERIDO: INSS

INTIMAR os advogados e procuradores do requerente acima identificado da digitalização dos autos acima mencionado cujo novo número é 5000988-92.2012.827.2715, chave nº 625709663314.

AUTOS Nº 2012.0001.7804-1**PEDIDO: MONITÓRIO**REQUERENTE: **AGROPECUÁRIA GALILEIA.**

ADVOGADO: Dr. Luiz Carlos de Castro – OAB/TO nº 4404.

REQUERIDO (S): **ELIAS ISAAC ABRAHÃO E GUSTAVO ELIAS ALVES ABRHÃO**

INTIMAR o advogado e procurador do requerente acima identificado da digitalização dos autos acima mencionado cujo novo número é **5000981-03.2012.827.2715** , chave nº **316100640214**.

AUTOS nº 2012.0003.3738-7/0**PEDIDO: APOSENTADORIA**

REQUERENTE: PEDRO ALVES PASSARINHO

ADVOGADO: Eder César de Castro Martins - OAB/TO nº 3.607

INTIMAR os advogados e procuradores do requerente acima identificado da digitalização dos autos acima mencionado cujo novo número é 5000983-70.2012.827.2715 , chave nº 437652217614.

AUTOS Nº. 2010. 0009.1276-8/0**AÇÃO PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

REQUERENTE: FÁTIMA DENKE

ADVOGADO(S): Drs. Isaú Luiz Rodrigues Salgado – OAB/TO 1065-A; Ana Alaíde Castro Amaral Brito – OAB/TO 4.063; Amanda Regina Salgado Marcelino – OAB/PR 48.333 e Diogo Marcelino Rodrigues Salgado – OAB/TO 3812.

REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMAR os advogados e procuradores do requerente acima identificado da digitalização dos autos acima mencionado cujo novo número é 5000046-31.2010.827.2715 , chave nº 295642715714.

APOSENTADORIA – Nº 2007.0008.3414-7/0

Requerente: RICARDA MARIA RODRIGUES LOPES

Advogados: Drs. João Antonio Francisco – OAB/GO 21.331; Roberto Hidasí – OAB/GO 17.260 e Rita Carolina de Souza – OAB/TO Nº 3259

Requerido: INSS

INTIMAR os advogados e procuradores do requerente acima identificado da digitalização dos autos acima mencionado cujo novo número é 5000025-60.2007.827.2715, chave nº 523042311614.

AUTOS N. 2011.0007.3962-2/0**PEDIDO DE APOSENTADORIA**

REQUERENTE: ANTÔNIO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Nelson Soubhia – OAB/TO nº . 3.996-B

REQUERIDO: INSS

INTIMAR o advogado e procurador do requerente acima identificado da digitalização dos autos acima mencionado cujo novo número é 5000063-33.2011.827.2715 , chave nº 695517156214.

AUTOS Nº 2011.0008.7481-3/0**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: ÊXITO FACTORING PARAÍSO FOMENTO MERCANTIL LTDA

ADVOGADO(S): Drs. Havane Maia Pinheiro – OAB/TO nº 2123 e Hainer Maia Pinheiro – OAB/TO 2929

EXEQUENTE: ITANIR ROBERTO ZANFRA E O UTRO

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados da parte requerente supracitados da certidão de fl. 73 a seguir transcrita: “**Certifico para os devidos fins que**, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. **5000062-48.2011.827.2715**, chave de acesso **681308221214** cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...”

DIANÓPOLIS

Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 6.389/04 – INTERDITO PROIBITÓRIO

Requerente: Akira Yoneyama

Advogado: Dr. Hugo Schianti Almeida – OAB/PR 31.372

Requerente: José Segundo da Costa

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: Jurceles de Melo Rodrigues e Outros

Advogado: Dr. Nalo Rocha Barbosa – OAB/TO 1.857-A

SENTENÇA: "(...) Dessa forma, perde o objeto esta ação com relação ao lote nº 44, litigado pelo Requerente JOSÉ SEGUNDO DA COSTA, tendo em vista que sequer foi objeto da usucapião e não está entre os lotes em que os requeridos possuíam interesse. Ademais a decisão liminar que reintegro na posse dos imóveis os Requerentes foi cassada por meio do AGI nº 5933. No que tange ao lote nº 42, entendo pelos mesmos motivos que fundamentaram a ação de usucapião, qual seja, posse da Fazenda Brejical, por mais de 50 anos, desde 1951, pelo ESPÓLIO DE JANUÁRIO OLIVEIRA RODRIGUES, que o feito deve ser julgado sem resolução do mérito, em função da perda superveniente da parte Requerente. Assim, sem delongas, pelos motivos acima expostos, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, por ausência do interesse de agir superveniente com fulcro no art. 267, VI do CPC. P.R.I., Custas pela parte Requerente e honorários que fixo em R\$ 2.000,00 na forma do art. 20, § 4º, "c", do CPC. Dianópolis-TO, 05 de maio de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna".

Autos n. 2008.0003.4392-3 – CAUTELAR INOMINADA

Requerente: BANCO ORIGINAL S/A

Adv: DR. FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO OAB/BA 15.664

Requerido: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

Adv: NÃO CONSTITUIDO

Requerido: NEWTON CÉLIO GUEDES FERNANDES

Adv: DR. HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA OAB/TO Nº 259-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000089-33.2008.827.2716**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. **Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.** Os autos físicos serão baixados por digitalização. Dianópolis, 13 de maio de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

Autos n. 2008.0005.8625-7 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: BANCO ORIGINAL S/A

Adv: DR. PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO OAB/SP Nº 12.199

Adv: DRª. ELIZETE APARECIDA O. SCATIGNA OAB/SP Nº 68.723

Adv: DR. ALEXANDRE RIBEIRO FUENTE CAÑAL OAB/SP Nº 167.974

Requerido: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

Adv: DR. BERNARDINO DE ABREU NETO OAB/TO Nº 4232

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000088-48.2008.827.2716**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. **Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.** Os autos físicos serão baixados por digitalização. Dianópolis, 13 de maio de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº. 2012.0001.4390-6 – Embargos à Execução

Requerente: Jéfferson Póvoa Fernandes

Adv: Jéfferson Póvoa Fernandes

Requerido: Banco do Brasil S/A

Adv: Gustavo Amato Pissini

DESPACHO: “1-Diante da manifestação do embargante (fls. 96/99), nomeio como perito judicial contábil Enrico Caruso Júnior, que deve ser intimado para em 10 dias dizer se aceita o encargo e apresentar proposta de honorários .2-Nomeio como assistente técnico da embargante Luciana Cristina Alves do Nascimento.3-Intime-se o embargado para apresentar cópia dos contratos referentes às operações de crédito que geraram o contrato nº 95/00604-8, bem como a planilha de evolução/conta gráfica/extratos referentes às operações de crédito que geraram o referido contrato, contendo a liberação, pagamentos e encargos mês a mês, conforme art. 614, II, do CPC, no prazo de 10 dias. 4-Após, ouça a parte embargante sobre a proposta de honorários e depois voltem os autos conclusos para determinar início da perícia e demais atos. Dianópolis-TO, 24 de fevereiro de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna-Juiz de Direito.” Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei.

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA **EDITAL DE CITAÇÃO**

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Execução Fiscal sob o n.5000793-58.2013.827.2720, na qual figura como requerente PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de H P DOS SANTOS O GOIANO, CNPJ n. 03.327.452/0001-70, e por meio deste, Citar o requerido H P DOS SANTOS O GOIANO inscrito no CNPJ n. 03.327.452/0001-70, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informação nos autos, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, _____, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito Substituto. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 09:59 :07, na data de 14/05/2014. Eu, _____, Porteira dos Auditórios.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2009.0004.4021-8 – Execução Forçada

Fica a parte exequente, por seu advogado, INTIMADA dos atos processuais abaixo relacionados:

Exeqüente: Banco da Amazônia S.A.

Advogados: Dr. Pompilio Lustosa Messias Sobrinho OAB/TO nº 1807-B

Executado: Comercial de Madeiras Marp Ltda. e outros

Advogado: Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral - OAB/TO 812

INTIMAÇÃO: Fica a parte exequente, por seu advogado, INTIMADA de que a Carta Precatória de Intimação do executado nº 223/2013 (fl. 335) foi encaminhada, via email, ao Juízo Deprecado da Comarca de Uberlândia-MG, necessitando que a parte exequente providencie, naquele juízo, o pagamento das diligências necessárias ao cumprimento da deprecata.

Processo nº 2012.0003.2231-2 – Execução de Título Extrajudicial

Fica o advogado da parte autora intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

Exeqüente: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo

Advogados: Dr. Lázaro José Gomes Júnior – OAB/TO nº 4.562-A

Executado: Manoel Abreu Wanderley

SENTENÇA de fls. 64/67: “(...) Considerando que o exequente, embora tenha peticionado e acostado nos autos a planilha atualizada do débito às fls. 59/62, protocolizada no dia 24/02/2014, o mesmo deixou de cumprir a decisão de fls. 50/51, *in fine*, no tocante à complementação do preparo do feito, transcorrendo *in albis*, o prazo fixado no artigo no artigo 257, do CPC. (...). Registre-se que não vislumbrando, no caso concreto, circunstâncias especiais, que justificariam o não cancelamento da distribuição imediato, bem como é cediço que toda ação deve ser, devidamente preparada para que dela se possa conhecer, dando andamento normal ao processo e, de consequência, para que se proceda a movimentação da máquina judiciária, ante a inércia do requerente, DETERMINO, NOS TERMOS DO DISPOSITIVO LEGAL SUPRACITADO, O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS DELE. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. P.R.I.C. Guaraí, 27 de março de 2014. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito”

AUTOS Nº: 2008.0010.0171-6 – Ação de Consignação em Pagamento

Fica o Cônjuge Supérstite CELINA ALENCAR FERREIRA, abaixo identificada, por meio de seu advogado, INTIMADA dos atos processuais abaixo relacionados:

Requerente: Jorcelino Ferreira.

Advogado: Dr. Luiz Fernando D. Duarte – OAB/GO nº 6.211 e OAB/MG nº 358-B.

Cônjuge supérstite e alguns herdeiros: Celina Alencar Ferreira, Raimundo Nonato Ferreira Alencar, José Ferreira Alencar Neto, Jocelino Ferreira Filho e Paulo Iure Ferreira Alencar.

Advogado: Dr. João dos Santos Gonçalves de Brito – OAB/TO nº 1.498-B.

Demais herdeiros: Antonio Carlos Ferreira, Venúzia Alencar Chaves, Ednamar Ferreira Azevedo, Manoel Alencar Neto, Celina Maria Alencar Rodrigues, Leila Maria Ferreira Alencar, Claudia Maria Ferreira Alencar, Francisca Maria Alencar e Valdeina Ferreira Alencar.

Advogado: não constituído.

Requerido: Banco da Amazônia S/A.

Advogado: Dr. Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO nº 1.334-A e outros.

INTIMAÇÃO: Nos termos da r. Sentença de fls. 204/210, fica o Cônjuge Supérstite CELINA ALENCAR FERREIRA INTIMADA para retirar, neste juízo, o Alvará Judicial nº 021/2014, para levantamento dos valores constantes em conta poupança.

GURUPI

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA N.º 31/2014-DF

O Dr. RONICLAY ALVES DE MORAIS Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc...

CONSIDERANDO que a servidora **HELENA DOS REIS CAMPOS**, Escrivã Judicial da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, encontra-se afastada de suas atividades.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **HELLEN CRISTINI DA SILVA LEME**, Técnica Judiciária da Vara de Família e Sucessões desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, do dia 12/05 a 01/06/2014.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2014. (12.05.2014).

RONICLAY ALVES DE MORAIS

Juiz de Direito

Diretor do Foro

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0013.0208-0

Requerente: BV Financeira S/A Crédito, Financiamentos e Investimentos

Advogado: Alexandre Romani Patussi OAB-SP 242085

Requerido: Ronan Lopes Barbosa

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Indefiro o pedido retro, tendo em vista que a requerente (pedido de fls. 90/92) sequer é parte neste processo. Intime-se. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Indenização por Danos Morais – 2011.0011.9325-9

Requerente: Laiza Alencar Araújo Rodrigues Milhomem

Advogado(a): Manoel Bonfim Furtado Correia OAB-TO 327-B

Requerido(a): Hélios Coletivos e Cargas Ltda

Advogado(a): Glênia Balbina Gomes OAB-TO 5355

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Da resposta negativa, intime-se o exequente para manifestação, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Indenização por Danos Morais e Materiais – 2009.0011.1263-0

Requerente: Delci de Sousa Chagas

Advogado(a): Geisiane Soares Dourado OAB-TO 3075

Requerido(a): Teti – Tocantins Caminhões e Ônibus Ltda e Volkswagen do Brasil Industria de Veículos Automotores Ltda

Advogado(a): 1º requerido: Alessandro de Paula Canedo OAB-TO 1334; 2º requerido: Durval Miranda Júnior OAB-TO 3681 e Alexandre Humberto Rocha OAB-TO 2900.

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da data designada para a realização da perícia para o dia 28/05/2014 às 14 horas, a ser realizada na sede da TRANSRIO (antiga TETI) localizada na Av. Goiás, nº 3636, nesta cidade, devendo os mesmos comparecerem para a realização dos trabalhos, apresentando quesitos e indicando assistentes técnicos no prazo de 05(cinco) dias sob pena de não realização da audiência designada para os devidos fins.

Ação: Reivindicatória – 2011.0010.5554-9

Requerente: Sonja Curado Jayme Guimarães

Advogado(a): Edmar Teixeira de Paula Júnior OAB-GO 19739

Requerido(a): João Alves Guimarães Neto

Advogado(a): Wallace Pimentel OAB-TO 1999-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do indeferimento da pesquisa requerida, ficando ainda intimadas para manifestarem a intenção de transigir no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de renúncia tácita, bem como, para manifestarem a intenção em produzir provas devendo especificá-las no referido prazo, justificando sua necessidade. No silêncio, será dada por encerrada a instrução, devendo ser colocado o feito para julgamento no estado em que se encontra, observando a ordem de antiguidade.

Ação: Execução – 2012.0004.9144-0

Exequente: Perfinasa Perfilados e Ferros Nossa Senhora Aparecida Ltda.

Advogado(a): Raphael Brom OAB-GO 21.501 e Levy Costa Neto OAB-GO 18.765

Executado: Cedy Moura Brito

Advogado(a): Cristiano de Queiroz Rodrigues OAB-TO 3933 e Anderson Luiz da Cruz OAB-TO 4445

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo legal de 05 (cinco) dias dar andamento ao feito sob pena de extinção.

Ação: Indenização por Danos Morais – 2010.0000.31

Requerente: Maria Zélia Rodrigues Barros

Advogado(a): Magdal Barboza de Araújo OAB-TO 504-B

Requerido: Brastemp Utilidades Doméstica

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo legal de 05 (cinco) dias dar andamento ao feito sob pena de extinção.

Ação: Consignado em Pagamento – 2011.0004.3342-6

Requerente: Condor Industria e Comércio de Móveis Ltda

Advogado(a): Paulo César Lemos da Silva OAB-TO 4815

Executada: Alexsandro Guimarães de Almeida

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, de 05 (cinco) dias dar andamento ao feito sob pena de extinção.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0008.6302-0

Requerente: Yamaha Administradora de Consórcios Ltda

Advogado(a): Maria Lucília Gomes OAB-TO 2489 e Simony Vieira de Oliveira OAB-TO 4093

Requerido(a): Carlos Eduardo Leandro Carneiro

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, de 05 (cinco) dias dar andamento ao feito sob pena de extinção.

Ação: Revisonal de Contrato de Financiamento - 2010.0008.0333-0

Requerente: Carlos Alberto Gonçalves

Advogado: Iran Ribeiro OAB-TO 4585

Requerido: Banco Panamericano S/A

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimado para, no prazo legal, de 10 (dez) dias dar andamento ao feito sob pena de extinção.

Ação: Indenização por Danos Morais e Materiais c/c Estadia c/c Pedido de Antecipação de Tutela – 2010.0003.5901-5

Requerente: Roberval Machado Costa

Advogado(a): Fernando Corrêa de Guamá OAB-TO 3993

Requerido(a): Agro Pastoral Eldorado Indústria e Comércio de Madeiras Ltda

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Sendo assim, com base nos artigos 319, 322 e 330, II do Código de Processo Civil, **julgo procedente** a presente demanda e condeno a Requerida no pagamento dos danos materiais apresentados pelo Autor (fl. 06), no importe de R\$ 31.547,20 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), acrescidos de juros à base de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data do efetivo pagamento pelo autor dos prejuízos sofridos e correção monetária com base nos provimentos deste Tribunal, a partir deste arbitramento (Súm. 362, do STJ). Os danos morais também são devidos, haja vista que o demandante sofreu as conseqüências advindas da infração cometida, conforme se pode constatar pelo Termo Circunstanciado de Ocorrência, anexado aos autos. Ora, evidente o constrangimento e a contrariedade que gera tal situação para uma pessoa íntegra, que se vê obrigada a suportá-la. Pelo que, condeno a Requerida a pagar ao Autor, a título de danos morais o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), acrescidos de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês a partir do evento danoso (Súmula 54 do STJ), e correção monetária, com base na tabela do TJ/TO, a partir deste arbitramento (Súmula 362 do STJ) Condeno ainda a Ré, ao pagamento das custas e honorários, os quais fixo em 10% (dez por cento), sobre o valor da

condenação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Consignação em Pagamento – 2011.0009.2455-1

Requerente: João Dianari Teixeira

Advogado(a): Luiz Claudio Barbosa OAB-TO 3337

Requerido(a): José Teixeira Neto

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc...Pelo exposto, constatada a revelia do Réu, **julgo procedente** a ação no que diz respeito à consignação em pagamento e declaro extinta a obrigação. Julgo improcedente o pedido de condenação em danos morais, vez que, não sendo a responsabilidade objetiva, estes devem ser efetivamente comprovados, ônus do qual o autor não se desincumbiu. Por ter havido sucumbência recíproca (CPC, art. 21), condeno as partes ao pagamento das despesas processuais. Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos advogados. Transitada em julgado esta sentença, autorizo o Réu a proceder ao levantamento do valor consignado, via alvará judicial. Após arquivem-se os presentes autos com as baixas e anotações. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0008.9346-1 – Ação de Execução Provisória

REQUERENTE: ADAIR LÚCIO

ADVOGADO: Denise Rosa Santana Fonseca, OAB-TO 1489

REQUERIDO: PREVI- Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil S/A

ADVOGADO: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, OAB/PR 37.007

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida, intimada para efetuar o pagamento do valor remanescente, que importa em R\$ 987.060,09 (novecentos e oitenta e sete mil e sessenta reais e nove centavos), no prazo de 05 (cinco) dias, conforme despacho de fls. 511.

AUTOS Nº: 2012.0003.9988-9 – Ação de Obrigação de Fazer c/c indenizatória por Danos Morais

REQUERENTE: MIRIAM SANTANA DE ARAÚJO

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO: AUGUSTO JOAQUIM RODRIGUES E CIA LTDA

ADVOGADO: Dr. Antônio Pires Neto, OAB/TO 2606

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida, intimada da data da audiência de Instrução redesignada para o dia 06 (seis) de junho de 2014, às 14 horas.

DECISÃO

AUTOS Nº: 2007.0008.2973-9 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: LUÃ FONTOURA STREFLING

ADVOGADO: JUSCELIR MAGNAGO OLIARI, OAB-TO Nº 1.103

REQUERIDO: MARCOS ANTONIO PESSOA GONÇALVES

ADVOGADO: VENANCIA GOMES NETO

DECISÃO: “As comissões de venda representa salário, portanto, a priori impenhorável na forma do artigo 649, IV do CPC. Sendo assim, indefiro o pedido neste sentido. Intime. Gurupi, 13.3.14.”

AUTOS Nº: 2010.0000.8120-3 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: SOUZA E VAZ LTDA

ADVOGADO: CIRAN FAGUNDES BARBOSA, OAB –TO Nº 919

REQUERIDO: TIM CELULAR S.A

ADVOGADO: CELSO DAVID ANTUNES, OAB – BA Nº 1141

DECISÃO: “Isto posto, conheço dos embargos e usando a fundamentação acima, retifico a parte dispositiva que passa a ter a seguinte redação: “Isto posto, julgo procedente o pedido, declaro extinta a obrigação pelo montante depositando em juízo. Confirmando a astreintes aplicada na decisão de fls. 43 e estabeleço seu limite em R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia, limitada a 100 (cem) dias. Condeno a requerida nas custas e honorários advocatícios que estipulo em 15% sobre o valor atribuído a causa. Com o trânsito em julgado, pagas as custas expeça alvará em nome da requerida para levantar o valor depositado”. No mais persiste a sentença na forma lançada. Publique. Registre e intime. Gurupi, 17 de março de 2014.”

AUTOS Nº: 2012.0002.7347-8 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUZA

ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUZA, OAB-TO Nº 476

REQUERIDO: P.L. DE ARAUJO – ME E OUTRO

DECISÃO: “O oficial de justiça não tem habilitação para levantar o percentual de faturamento da requerida. Assim, intime o exequente a indicar profissional às suas expensas a realizar tal levantamento. Prazo 10 (dez) dias. Gurupi, 20.2.14.”

DESPACHO

AUTOS Nº: 2012.0005.6354-9 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: PEDRO HILÁRIO RIBEIRO

ADVOGADO: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB – TO Nº 1896

REQUERIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO S/A E OUTROS

DESPACHO: “Intime o autor a promover o cumprimento da sentença em relação ao SPC Brasil. Prazo 10 (dez) dias. Gurupi, 14.3.14.”

AUTOS Nº: 2010.0008.9548-0 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: NOEL ADAUTO GOMES

ADVOGADO: SILVANY NEVES AVELINO DE SOUZA, OAB – TO Nº 1302

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO

ADVOGADO: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA, OAB – MG Nº 91.811

DESPACHO: “Intime o autor a comprovar o recolhimento de todas as parcelas em aberto até o corrente mês de março/2014, prazo 05 (cinco) dias. Gurupi, 24.3.14.”

SENTENÇA

AUTOS Nº: 2009.0012.7928-3 – SUPRIMENTO DE OUTORGA

REQUERENTE: SERGIO LIMA BRITO

ADVOGADO: VENÂNCIA GOMES NETA

REQUERIDO: CLAUDIO ANTÔNIO SILVA FILHO

SENTENÇA: “Isto posto, julgo extinto o processo na forma do artigo 267, II e III do Código de Processo Civil. Custas finais pelo autor. Pagas as custas archive com as baixas devidas Publique. Registre e intime. Gurupi, 17 de março de 2014.”

AUTOS Nº: 2012.0004.8847-4 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: LUIZ GUSTAVO BALBO

ADVOGADO: MILTON ROBERTO DE TOLEDO, OAB – TO 511, HEDGARD S. CASTRO OAB-TO N.º 3926

REQUERIDO: DENILSON JOSÉ FACCIROLLI E OUTRO

ADVOGADO: THIAGO LOPES BENFICA, OAB Nº 2.329

SENTENÇA: “Isto posto, julgo extinto o processo na forma do artigo 267, II e III do Código de Processo Civil. Custas finais pelo exequente. Pagas as custas archive com as baixas devidas. Publique. Registre e intime. Gurupi, 14 de março de 2014.”

AUTOS Nº: 2011.0002.4391-0 – COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA MARTA BARBOSA FIGUEREDO

ADVOGADO: IBANOR ANTONIO DE OLIVEIRA

REQUERIDO: F.E.V. LIMA E CIA LTDA, CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A

ADVOGADO: PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA, OAB – TO Nº 1.648

SENTENÇA: “Isto posto, JULGO PROCEDENTES os pedidos e condeno a requerida a pagar à autora, o valor cobrado na inicial, qual seja, 61.560,00 (sessenta e um mil quinhentos e sessenta reais). Sobre condenação incidirá correção pela tabela da CGJUS a contar do protocolo 30/03/2011 e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação 28/06/2011. Condeno ainda o requerido nas custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor total da condenação. Publique. Registre e intime. Gurupi, 19 de fevereiro de 2014.”

AUTOS Nº: 2012.0.6639-1 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO: MARTIUS ALEXANDRE GONÇALVES BUENO, OAB – GO Nº23.759

REQUERIDO: CLEIDE BECMAN MARTINS

SENTENÇA: “Isto posto, com fundamento no artigo 66 da Lei nº 4.728/65 e no Decreto – Lei nº 911/69, com as mudanças inseridas pela Lei nº 10.934/2004, nos termos do artigo 269, I do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido, declaro rescindido o contrato e consolido nas mãos do autor o domínio e a posse plena e exclusiva do bem, cuja apreensão liminar torno definitiva, facultada a venda pela autora, na forma do artigo 3º, § 5º, do Decreto – Lei nº 911/69. Nos termos do artigo 2º do citado Decreto, oficie-se o Detran, comunicando estar a autora autorizada proceder a transferência do bem a terceiros. Condeno o requerido no pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Publique. Registre e intime. Gurupi, 17 de março de 2014.”

AUTOS Nº: 2012.0004.9815-1 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ROSENIR SOUZA CARDOSO

ADVOGADO: CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES

REQUERIDO: ESCOLA TECNICA EVANGÉLICA DO TOCANTINS

ADVOGADO: DURVAL MIRANDA JUNIOR, OAB – GO Nº 20.669

SENTENÇA: “Isto posto, homologo por sentença a desistência de fls. 171, verso e de conseqüência julgo extinto o processo na forma do artigo 267, VIII do Código de Processo Civil. Com o transito em julgado archive. Publique. Registre e intime. Gurupi, 17 de março de 2014.”

AUTOS Nº: 2012.0005.5527-9 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: RODA MAIS RENOVADORA DE PNEUS LTDA

ADVOGADO: ARINILSON GONÇALVES MARIANO, OAB – GO 18478

REQUERIDO: LETICIA FERREIRA DE CARVALHO

SENTENÇA: “Isto posto, julgo extinto o processo da forma do artigo 267, II e III do Código de Processo Civil. Custas finais pela exeqüente, Pagas as custas archive com as baixas devidas. Publique. Registre e intime. Gurupi, 17 de março de 2014.”

AUTOS Nº: 2007.0005.0774-0 - MONITÓRIA

REQUERENTE: REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA

ADVOGADO: FABIO ROBERTO PIGNATARI

REQUERIDO: R.M. DE ALMEIDA CORDEIRO

SENTENÇA: “Isto posto, julgo extinto o processo na forma do artigo 267, II e III do Código de Processo Civil. Custas finais pela autora. Pagas as custas archive com as baixas devidas. Publique. Registre e intime. Gurupi, 17 de março de 2014.”

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos: 5003912-55.2012.827.2722– Execução Fiscal

Chave Processual: **888767967713**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTATUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **LIDER COMERCIO DE PNEUS LTDA (CNPJ sob o nº 06.914.872/0002-22)**

Valor da Causa: **R\$ 2.242,05**

FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5003912-55.2012.827.2722**, Exequirente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **LIDER COMERCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ sob o nº **06.914.872/0002-22**, CDA C-1714/2011; **NILZA PINTO DA SILVA**, CPF sob o nº 010.727.991-62; **ALDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, CPF sob o nº 435.372.601-30. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequirente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequirente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 13 de maio de 2014. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Autos: 5000611-37.2011.827.2722– Execução Fiscal

Chave Processual: **825518378713**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTATUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **TOCANTINS IND. E COM. DE CAFE LTDA (CNPJ sob o nº 07.670.810/0001-02)**

Valor da Causa: **R\$ 58.191,07**

FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000611-37.2011.827.2722**, Exequirente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **TOCANTINS IND. E COM. DE CAFE LTDA**, CNPJ sob o nº **07.670.810/0001-02**, CDA C-681/2010; **JESSE FERREIRA DE CARVALHO**, CPF sob o nº 276.370.001-25;

ANGELA MARIA ESTEVAM DE CARVALHO, CPF sob o nº 340.960.411-68. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 13 de maio de 2014. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2011.0003.7423-3 – EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Requerente: M.J LIMA DE ASSIS

Advogados: DRA. ÂNGELA MÁRCIA DE SOUSA GOMES OAB TO 4376, DR. FABINAO ALVES DE ABREU OAB TO 5489

Requerido: NELSON BARBOSA DE SOUZA

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “ Recebo o novo pedido de execução. Ao cartório para que converta estes autos físicos em autos digitais. Intimem-se as partes da conversão (número eproc 5000990-75.2011.827.2722). Após, arquivem-se estes autos físicos e faça conclusão dos digitais. Gurupi , 23 de abril de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago - Juiz de Direito.”

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

CARTA PRECATÓRIA: 0003897-06.2014.827.2722

Ação: PENAL

Comarca de Origem: GOIÂNIA - GO

Vara de Origem: AUDITORIA MILITAR

Processo de Origem: 223058-15.2013.8.09.0051

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado(s): DENNYS RAFHAEL SANTOS MACEDO, JARBAS DE CARVALHO e EDUARDO SOUZA SILVA

Advogado: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA – OAB/GO nº 27.360

Finalidade: INQUIRIRÇÃO DE TESTEMUNHA

INTIMAÇÃO (evento 3): “DESPACHO: 1 – Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 29 de maio de 2014, às 15h30min. 2 – Após esgotada a prestação jurisdicional deprecada, comunique-se o juízo de origem informando o número da carta precatória eletrônica e da chave de segurança gerada, bem como informando que a devolução da carta não se dará por meio físico ou por malote digital, estando disponível a qualquer tempo para consulta pelo e-PROC (Art. 17, § 2º, Instrução Normativa nº 05 de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário da Justiça eletrônico nº 2754 de 25 de outubro de 2011). Em seguida, baixem-se os autos no sistema eletrônico. 3 – Às providências. Gurupi-TO, 09 de maio de 2014. RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito”

MIRACEMA **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0007.0493-4 (4865/11)

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: NAPOLINO CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO: DR. VIVICANANDAS ALVES MASCARENHAS

REQUERIDO: ANTONIO GOMES DE BARROS

REQUERIDO: INVESTCO S/A

ADVOGADO: DRA. BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA

ADVOGADO: DR. WALTER OHOFUGI JUNIOR

ADVOGADO: DR. FABRICIO RODRIGUES ARAUJO AZEVEDO

ADVOGADO: DRA. GISELLE COELHO CAMARGO

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "... Cumpra-se integralmente o despacho de fls. 546, abrindo vistas dos autos a ambas as partes para que se manifestem no prazo de 15 dias sobre o laudo pericial. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 16/07/2014 às 14:00 horas. Cumpra-se e intemem-se. Miracema do Tocantins, 12 de maio de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". Outrossim, os autos encontram-se em cartório aguardando vistas ao autor para se manifestar sobre o laudo pericial.

AUTOS: (2085/00)

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO

REQUERIDO: FIRMA SR. FERREIRA E SÓCIOS PROPRIETÁRIOS JOÃO JANUÁRIO NETO E JOANAN M. SOUSA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "... Dê-se vistas dos autos ao advogado do exeqüente para que no prazo de 10 dias se manifeste sobre as Certidões de fls. 56/57. Cumpra-se e intime-se. Miracema do Tocantins, 12 de maio de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: (3175/03)

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: BARONI E MIRANDA

ADVOGADO: DR. ADÃO KLEPA

REQUERIDO: SUPERMERCADO GLOBO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "... Dê-se vistas dos autos ao advogado do autor para que no prazo de 10 dias se manifeste sobre a contestação. Cumpra-se e intime-se. Miracema do Tocantins, 12 de maio de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: 2009.0008.3219-1 (4431/09)

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

REQUERENTE: ACILON PEREIRA DE ANDRADE

ADVOGADO: DRA. PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES

REQUERIDO: OSCAR SARDINHA FILHO

ADVOGADO: DR. RILDO CAETANO DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus advogados intimados do despacho de fls. 110, a seguir transcrito: "Remarco a audiência anteriormente designada, para o dia 04 de junho de 2014 às 13:30 horas, determino, via de consequência, sejam efetivadas as intimações que se fizerem necessárias. Especifiquem-se as partes no prazo de 10 dias as provas que pretendem produzir. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 13 de maio de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: 2012.0003.2817-5 (5096/12)

Ação: REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO.

REQUERENTE: HEDER DUARTE BORGES

ADVOGADO: DR. JOSÉ PEREIRA DE BRITO

ADVOGADO: DR. JACKSON MACEDO DE BRITO

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus advogados intimados do despacho de fls. 132, a seguir transcrito: "(...) Designo audiência de conciliação para o dia 16/07/2014 às 16:00. Especifiquem-se as partes no prazo de 10 dias as provas que pretendem produzir. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 12 de maio de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 2007.0010.3058-0

AÇÃO: Previdenciária

REQUERENTE: Elvina Ferreira dos Santos

ADVOGADO: Dr. Carlos Eduardo Gomes

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO: Decisão: "...Vistos,... Trata-se de embargos de declaração proposto pelo Instituto Nacional do Seguro Social alegando em síntese que ocorreu omissão na sentença no que se refere à prescrição quinquenal, bem como em relação à compensação de valores do LOAS recebido durante o pedido dos atrasados, requerendo ao final a reforma da sentença.

Intimado o embargo manifestou favorável aos embargos (fls. 99v). Relatados. Decido: Em manifestação o embargado manifestou (fls. 99), concordância aos embargos. Diante do exposto, JULGO procedente os Embargos de Declaração e determino a aplicação da prescrição quinquenal, bem como a compensação de valores do LOAS recebido durante o período dos atrasados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 13 de maio de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação de sentença com prazo de 20 dias, extraído dos autos nº **(3656/06)** Ação: Monitória. Requerente: Adubos Araguaia Industria e Comércio Ltda. Requerido: José Américo Rocha Vasconcelos, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: JOSÉ AMÉRICO ROCHA VASCONCELOS**, estando em lugar incerto e não sabido, por todo o conteúdo da **SENTENÇA** a seguir transcrita: “... Em consequência, com fundamento no artigo 267 inciso II, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente processo sem julgamento de mérito, condenando a parte requerida ao pagamento das custas e despesas processuais, se existentes. Honorários advocatícios, conforme acordado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Miracema do Tocantins, 09 de abril de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. Ficando o requerido efetuar o pagamento das custas finais no valor R\$ 60,67 (sessenta reais e sessenta e sete centavos), juntando comprovantes nos autos. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 12 de maio de 2014. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação de sentença com prazo de 20 dias, extraído dos autos nº **(2579/00)** Ação: Monitória. Requerente: Ronaldo Martins Parente. Requerido: Donato Moraes da Cunha, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: DONATO MORAES DA CUNHA**, estando em lugar incerto e não sabido, por todo o conteúdo da **SENTENÇA** a seguir transcrita: Diante do exposto, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** o processo, sem resolução de mérito. Sem custas. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, 17 de dezembro de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 13 de maio de 2014. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e juventude e 2º do Cível, desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Divorcio Litigioso nº 0000098-43.2014.827.2725 em que é requerente Adão Pereira do Nascimento e requerida Lucia Coelho do Nascimento, servindo o presente para CITAR a requerida **LUCIA COELHO DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, do lar, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, conteste a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegado na inicial, bem como sua INTIMAÇÃO para que COMPAREÇA neste Juízo no dia 18 de JUNHO DE 2014 ÀS 14:10 HORAS, para audiência de conciliação, devendo comparecer acompanhada de sua advogada, advertindo-a que o prazo para contestar iniciar-se-á a partir da audiência. tudo conforme despacho a seguir transcrito : “Redesigno audiência para o dia 18/06/2014 às 14h:10m. Nomeio curadora para a requerida a Defensora Pública, saindo os presentes intimados. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 13 de maio de 2014. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito”. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze (15/05/2014). Eu,_____, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

Fica o Advogado abaixo identificado, intimado do despacho: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

AUTOS: 5263/09 (2009.0010.5126-6)

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: AROLD NEVES DE FREITAS

INTERDITANDA: DIVINA MOREIRA DE FREITAS

ADVOGADO: DR. DOMINGOS PAES DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: para que o Advogado acima mencionado tome conhecimento do despacho a seguir transcrito: “Intime-se a autora pessoalmente, e através de seu procurador para que se manifeste no prazo de 48: horas, se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Caso não seja localizado, intime-se via edital com prazo de 30 dias. intinem-se. Miracema do Tocantins-TO em 14 de maio de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto-Juiz de Direito”.

Fica o Advogado abaixo identificado, intimado do despacho: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

AUTOS: 4421/07 (2007.0007.5962-5

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: H .R. S. REP. POR SUA MÃE DEUSINETE RAMOS DA SILVA

REQUERIDO: HEVERTON DE JESUS QUARESMA DE SOUSA

ADVOGADO: DR. DOMINGOS PAES DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: para que o Advogado acima mencionado tome conhecimento do despacho a seguir transcrito: “Dê-se vista dos autos ao requerido para que manifeste sobre a petição de fls 25. Cumpra-se. Intimem-se Miracema do Tocantins-TO em 17 de outubro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto-Juiz de Direito”.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (Art.1.184 do CPC)

(1ª PUBLICAÇÃO)

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e juventude e 2º do Cível, desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos o quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Interdição nº 0000037-85.2014.827.2725 tendo como requerente MARIA ALICE BENEDITA DA SILVA e Interditanda Alice Ane Mendes da Silva e que no ev. 37, pelo MM. Juiz de Direito foi decretada a INTERDIÇÃO DE **ALICE ANE MENDES DA SILVA**, conforme teor da parte conclusiva da sentença a seguir transcrita: Isto posto, acolho o parecer ministerial, e defiro nos termos do artigo 1.177 a 1.186 do Código de Processo Civil, o pedido constante da inicial e decreto a interdição de Alice Ane Mendes da Silva brasileira, solteira, portadora do RG nº 975.676 SSP/PA inscrita no CPF sob o nº 028.417141-79, residente e domiciliada na Rua 03 s/nº - Novo Horizonte I - Miracema do Tocantins/TO, nomeando como sua curadora Maria Alice Benedita da Silva. Expeça-se mandado/precatória de averbação. Custas e despesas processuais conforme o artigo 4º da Lei nº 1060/50. Publique-se conforme o artigo 1.184 do Código de processo Civil. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 12 de maio de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO, aos **treze** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e catorze**(13.05.2014). Eu, _____ Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

NATIVIDADE

1ª Escrivania Cível

APOSTILA

AUTOS:2009.0004.4467-1- AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Fernanda Ramos Ruiz – OAB/TO 1965

Advogado: Maurício Cordenonzi – OAB/TO 2223-b

Requerido: Agropecuária Estrela do Norte Ltda e outro

Advogado: Carlos Soares Rocha – OAB/GO 9567

OBJETO: INTIMAR a exequente para recolher as custas referente à carta precatória de avaliação, no prazo de 05 (cinco) dias.

AUTOS:2008.0005.0244-4 AÇÃO DE APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: Josiniana Antônio Gonçalves rep. Por seu curador Durvalino Nunes da Silva

Advogado: Marcos Paulo Favaro – OAB/TO 4128-A

Requerido: Inss

DESPACHO: 01. Preenchidos os requisitos legais, recebo a apelação em ambos os efeitos, devendo-se processar no efeito devolutivo apenas no que diz respeito à matéria objeto da antecipação dos efeitos da tutela. **02.** Dê-se vista ao recorrido para, oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 508 c/c o artigo 518, Código de Processo Civil). **03.** Após o transcurso do prazo acima, com ou sem as contrarrazões, remetam-se os autos ao Tribunal de Regional Federal da 1 Região. Natividade, 10 de março de 2014. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço. Juíza de Direito.

AUTOS:2010.0000.6456-2 AÇÃO DE APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: Neli Rodrigues Neto

Advogado: Nelson Soubhia– OAB/TO 3996

Requerido: Inss

DESPACHO: 01. Preenchidos os requisitos legais, recebo a apelação em ambos os efeitos, devendo-se processar no efeito devolutivo apenas no que diz respeito à matéria objeto da antecipação dos efeitos da tutela. **02.** Dê-se vista ao recorrido para, oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 508 c/c o artigo 518, Código de Processo Civil). **03.** Após o transcurso do prazo acima, com ou sem as contrarrazões, remetam-se os autos ao Tribunal de Regional Federal da 1 Região. Natividade, 10 de março de 2014. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço. Juíza de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS:2010.0007.5826-2 AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: Sonho Meu Comercio de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda

Advogado: Márcio Gonçalves– OAB/TO 2426

Advogado: Joaquim Carlos Azevedo OAB/RJ 48.362

Requerido: Delazzeri e Hagestedt Ltda

SENTENÇA: “...Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV, §3º c/c o artigo 329, ambos do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito. Custas pela parte exequente. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transcorrido o prazo de lei, após as devidas baixas, arquivem-se. Natividade-TO, 17 de março de 2014. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço. Juíza de Direito.”

PALMAS
1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 017/2014

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº. 4602/2002 - INDENIZAÇÃO

Requerente: BELCHIOR GASPAS QUEIROZ FILHO

Advogado: Nathanael Lima Lacerda OAB/GO 12.809

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz OAB/DF 23.980

INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte autora, nos termos do **DESPACHO** a seguir transcrito: (...) “intime-se a parte autora para requerer o que entenda de direito, a fim de apurar o seu crédito (...)

AUTOS Nº. 2004.0000.2023-4/0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Requerente: A. J. OLIVEIRA E CIA LTDA

Advogado: Alonso de Souza Pinheiro OAB/TO 80

Requerido: AMELIA MINEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado: não constituído.

INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a penhora infrutífera efetivada nos autos.

AUTOS Nº. 2004.0000.2951-7/0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Sarah Gabrielle Albuquerque Alves OAB/TO 4247-B

Requerido: TEREZINHA GOMES DE QUEIROZ

Advogado: não constituído.

INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a penhora infrutífera efetivada nos autos.

AUTOS Nº. 2004.0000.7070-3/0- CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: DEOCLECIANO FARIAS AIRES e outra

Advogado: José Francisco de Souza Parente OAB/TO 964

Requerido: SELMA HELENA DA SILVA e outro

Advogado: Almir Sousa de Faria OAB/TO 1.705-B

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) “Quanto à execução de valores, intime-se a parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia devida, conforme exposto na petição de fls. 340/342, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 475-J, caput, do Código de Processo Civil. Caso a parte devedora venha optar por não efetuar o pagamento dentro do prazo acima estabelecido, obrigando a prática de atos de constrição, ou apresente impugnação infundada, desde já fixo honorários advocatícios para esta fase processual em 10% (dez por cento) sobre o valor executado. Ultrapassado o prazo sem a efetivação do pagamento, nos termos do artigo 655, inciso I, do Código de Processo Civil, proceda-se à penhora da quantia devida via sistema BACENJUD. Caso a diligência seja inexitosa, expeça-se mandado para penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfação da dívida e demais encargos, devendo ser depositados na forma da lei. Palmas, 10 de setembro de 2013. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito.”

AUTOS Nº. 2004.0000.9191-3/0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Requerente: LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA

Advogado: Rômulo Alan Ruiz OAB/TO 3.438

Requerido: VITALIS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

Advogado: Carlos Augusto de Souza Pinheiro OAB/TO 1340

INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a penhora inexistosa efetivada nos autos.

AUTOS Nº. 2004.0001.1207-4/0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Requerente: MEDICOS REUNIDOS LTDA

Advogado: Rodnei Vieira Lasmar OAB/GO 19114; Fernanda Ferreira Mendes OAB/GO 27.764

Requerido: CLAUDIO FERREIRA DA COSTA

Advogado: Geison Silva Pinheiro OAB/TO 2408

INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a penhora inexistosa efetivada nos autos.

AUTOS Nº. 2005.0000.4279-1/0 - EXECUÇÃO

Requerente: PORTO REAL ATACADISTA S/A

Advogado: Fabíola Aparecida de Assis Vangelatos OAB/TO 1962; Francisco Gilberto Bastos de Souza OAB/TO 1286-B

Requerido: ARAÚJO DIAS E CIA LTDA

Advogado: não constituído.

INTIMAÇÃO: Intima a parte exequente para dar andamento ao feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre pena de arquivamento dos autos.

AUTOS Nº. 2005.0000.7149-0/0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Requerente: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Advogado: Julio César de Medeiros Costa OAB/TO 3595-B

Requerido: EDNALDO GERALDO NETO

Advogado: Andréia do Nascimento Souza OAB/TO 3.504

INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a penhora inexistosa efetivada nos autos.

AUTOS Nº. 2005.0000.5439-0/0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Requerente: MERCEDES ISABEL RODRIGUES MÃO

Advogado: Murilo Sudré Miranda OAB/TO 1536

Requerido: DINALVA DA SILVA ROCHA e outro

Advogado: Cícero Tenório Cavalcante OAB/TO 811

INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a penhora inexistosa efetivada nos autos.

AUTOS Nº. 2005.0000.7146-5/0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Gustavo Amato Pissini OAB/TO 4694-A

Requerido: LUIZ CARLOS JUNQUEIRA DE ANDRADE ABREU

Advogado: não constituído.

INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a penhora inexistosa efetivada nos autos.

AUTOS Nº. 2005.0000.7148-1/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: Elaine Ayres Barros OAB/TO 2402; José Frederico Fleury Curado Brom OAB/TO 2943

Requerido: MANOEL JONAS CORDEIRO

Advogado: não constituído.

INTIMAÇÃO: Intima as partes para conhecimento do laudo de Avaliação constante nos autos.

AUTOS Nº. 2005.0001.0866-0/0 - MONITÓRIA

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Osmarino José de Melo OAB/TO 779-B

Requerido: PACHECO E COSTA LTDA

Advogado: Francisco de Sousa Borges OAB/TO 413-A

INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o mandado devolvido sem cumprimento.

AUTOS Nº. 2005.0001.0700-1/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Requerente: SURYA COMÉRCIO DE MÓVEIS E COMÉSTICOS LTDA

Advogado: João Paulo Rodrigues OAB/TO 2.166

Requerido: ROGÉRIO DE PAULA SILVA e outro.

Advogado: não constituído.

INTIMAÇÃO: Requeira a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, o entender de direito, com a finalidade de promover o regular andamento do processo, sob pena de arquivamento dos autos.

AUTOS Nº. 2005.0001.0682-0/0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Requerente: CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA

Advogado: Hélia Karina da Silveira OAB/GO 20.616; Ângela Pacheco Protásio OAB/GO 24.527

Requerido: CONSTRUTORA TERRA PALMAS LTDA

Advogado: não constituído.

INTIMAÇÃO: Requeira a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, o entender de direito, com a finalidade de promover o regular andamento do processo, sob pena de arquivamento dos autos.

AUTOS Nº. 2005.0001.1207-2/0 – EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: CARMO JOSÉ FERREIRA

Advogado: Rogério Beirigo de Souza OAB/TO 1545-B

Requerido: LUCIANO VILELA OLIVEIRA

Advogado: Elisabete Soares de Araújo OAB/TO 3134-A

INTIMAÇÃO: DESPACHO: (...) “Diante da renúncia de fls. 305, promovam-se as retificações necessárias. Em face do requerimento de fls. 306, colha-se manifestação do exequente. Por oportuno, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Palmas, 29 de abril de 2014. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito.”

AUTOS Nº. 2005.0001.1670-1/0 – EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: BANCO BANDEIRANTES S/A

Advogado: Leonardo Coimbra Nunes OAB/MG 91.871; Maurício Coimbra Guilherme Ferreira OAB/RJ 151.056-S

Requerido: WALTER GOMES FILHO

Advogado: não constituído.

INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o mandado devolvido sem cumprimento.

AUTOS Nº. 2005.0001.3623-0/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: TANIA MARIA DE ANDRADE LIMA MOTA

Advogado: Francisco José Sousa Borges OAB/TO 413-A

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Gustavo Amato Pissini OAB/TO 4247-B; Sarah Gabrielle Albuquerque OAB/TO 4247-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: (...) “Por ser incontroversa a quantia penhorada, conforme manifestação de fls. 161, expeça-se alvará a favor de exequente. Colha-se manifestação do exequente a respeito da satisfação da dívida.”

AUTOS Nº. 2005.0001.3654-0/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: CIA DE CIMENTOS DO BRASIL S/A

Advogado: Renato Mulinari OAB/RS 47.342

Executado: PEDRO SILVEIRA BARBOSA

Advogado: não constituído

Executado: ELY MASCARENHAS BARROS e outro

Advogado: Marcelo Claudio Gomes OAB/TO 955

INTIMAÇÃO: Manifestem-se as partes, no prazo 05 (cinco) dias, sobre a penhora realizada nos autos.

AUTOS Nº. 2005.0001.4301-6/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: BANCO ITAU S/A

Advogado: Maurício Coimbra Guilherme Ferreira OAB/MG 91.811;

Requerido: NILZA MARIA QUEIROZ DUARTE

Advogado: não constituído.

INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte exequente, no prazo 05 (cinco) dias, sobre a penhora realizada nos autos.

AUTOS Nº. 2005.0001.4387-3/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: JUAREZ BATISTA GIOVANETTI

Advogado: Rômulo Alan Ruiz OAB/TO 3438;

Requerido: WAGNER FERREIRA

Advogado: Eder Mendonça de Abreu OAB/TO 1087

Requerido: MARIA RIA PEROCCO

Advogado: não constituído.

INTIMAÇÃO: DECISÃO: (...) “Tendo em vista que não houve impugnação a penhora realizada (fls. 78-v), expeça-se alvará em favor do exequente, no valor penhorado, conforme ordem de bloqueio BACEN-JUD às fls. 75/76. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 6 de dezembro de 2013. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito.”

AUTOS Nº. 2005.0001.4399-7/0 - EXECUÇÃO

Requerente: SOCIEDADE INDUSTRIAL ARAGUAIA LTDA

Advogado: Clovis Teixeira Lopes OAB/TO 875

Requerido: VAGNER DOS SANTOS CIMINO

Advogado: não constituído.

INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte exequente, no prazo 05 (cinco) dias, sobre a penhora realizada nos autos.

AUTOS Nº. 2005.0001.5565-0/0 - EXECUÇÃO

Requerente: CHRISTIAN ZINI AMORIM

Advogado: Christian Zini Amorim OAB/TO 2.404; Silson Pereira Amorim OAB/TO 635-A

Requerido: NILO SÉRGIO BUONO

Advogado: Daniel dos Santos Borges OAB/TO 2.238

INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o mandado devolvido sem cumprimento.

AUTOS Nº. 2005.0002.0302-7/0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Requerente: CENTRO OESTE ASFALTO LTDA

Advogado: Ângela Pacheco Protásio OAB/GO 34.527; Dirceu Marcelo Hoffmann OAB/GO 16.538; Heila Karine da Silveira OAB/TO 20.616

Requerido: OSVALDO ROCHA DOURADO

Advogado: não constituído.

INTIMAÇÃO: Promova a parte exequente, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), o regular andamento do feito, sob pena de arquivamento.

AUTOS Nº. 2005.0002.0314-0/0 - EXECUÇÃO

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Osmarino José de Melo OAB/TO 779

Requerido: TRIENGE CONST. CIVIS E ELÉTRICAS LTDA

Advogado: não constituído.

INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a penhora inexistosa efetivada nos autos.

AUTOS Nº. 2005.0002.0375-2/0 – EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: BANDEIRANTES S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: Maurício Coimbra Guilherme Ferreira OAB/MG 91.811;

Requerido: COL DEBELLA E ARAÚJO LTDA

Advogado: Marcos D. S. Emílio OAB/TO 4659

INTIMAÇÃO: Paguem as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, as custas processuais finais no valor de R\$ 56,00, conforme cálculo da contadoria anexado aos autos.

AUTOS Nº. 2005.0002.3465-8/0 – EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: BANCO ITAU S/A

Advogado: Maurício Coimbra Guilherme Ferreira OAB/MG 91.811;

Requerido: LANCHONETE DON QUIXOTE LTDA

Advogado: Edivan de Carvalho Miranda – Defensor Público

INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte exequente, no prazo 05 (cinco) dias, sobre a penhora realizada nos autos.

AUTOS Nº. 2005.0002.5924-3/0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO

Requerente: ZAQUEU DAZALO DINS

Advogado: Lucíolo Cunha Gomes OAB/TO 1.474

Requerido: IVONE FERNANDES DA CUNHA

Advogado: Maurinéia Alves da Silva OAB/PE 9845

INTIMAÇÃO: Pague a parte requerida, no prazo de 05 (cinco) dias, as custas processuais finais no valor de R\$ 54,80 e taxa judiciária no valor de R\$ 50,00, conforme cálculo da contadoria anexado aos autos.

AUTOS Nº. 2006.0002.1047-1/0 - EXECUÇÃO

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Osmarino José de Melo OAB/TO 779-A;

Requerido: ARAGUAIA CLUBE DE PESCA E ECOLOGIA LTDA

Advogado: Francisco José Sousa Borges OAB/TO 413-A

INTIMAÇÃO: DESPACHO: (...) "Ouça-se o exequente. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 7 de maio de 2014. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM."

AUTOS Nº. 2006.0002.1678-0/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente: EXPEDITO GOMES GUIMARÃES FILHO

Advogado: Vitamá Pereira Luz Gomes OAB/TO 43

Executado: ELPIDIO RODRIGUES ALVES

Advogado: Francisco José de Sousa Borges OAB/TO 413

INTIMAÇÃO: Manifestem-se as partes, no prazo 05 (cinco) dias, sobre a penhora e depósito realizada nos autos.

AUTOS Nº. 2006.0004.5140-1/0- INDENIZAÇÃO

Requerente: ELISANDRA REGINA NUNES PEREIRA

Advogado: Vinicius Coelho Cruz OAB/TO 1654

Requerido: BANCO REAL ABN AMRO FINANCEIRA

Advogado: Denner B. Mascarenhas Barbosa OAB/TO 5.836

INTIMAÇÃO: Pague a parte executada, no prazo de 05 (cinco) dias, as custas processuais finais, no valor de R\$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais), conforme cálculo da contadoria anexado aos autos.

AUTOS Nº. 2006.0005.1102-1/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS DE LUCENA

Advogado: Lourdes Tavares de Lima OAB/TO 1983-B

Requerido: MARIA ANTONIA BRAZ e OROISA DIAS DE SOUSA

Advogado: Oroísa Dias de Sousa OAB/TO 5.546

INTIMAÇÃO: Manifestem-se as partes, no prazo 05 (cinco) dias, sobre a penhora realizada nos autos.

AUTOS Nº. 2006.0005.1397-0/0 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: OCELIO RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado: Reynaldo Borges Leal OAB/TO 2840

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédís OAB/TO 5.478-A; Sarah Gabrielle Albuquerque Alves OAB/TO 4247-B

INTIMAÇÃO: Promova o procurador da parte requerida, no prazo de 5 (cinco) dias, providências no sentido de levantar as importâncias depositadas nos autos, informando o nome do procurador, pelo qual deverá ser expedido o alvará e que tenha procuração com poderes nos autos, sob pena de arquivamento sem levantamento.

AUTOS Nº. 2006.0006.9432-0/0 - EXECUÇÃO

Exequente: COPAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARMARINHOS LTDA

Advogado: Adriano Bucar Vasconcelos OAB/TO 2438

Executado: JCR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Advogado: Rildo Caetano de Almeida OAB/TO 310

INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte exequente, no prazo 05 (cinco) dias, sobre a penhora inexistosa realizada nos autos.

AUTOS Nº. 2006.0008.7535-0/0 - EXECUÇÃO

Exequente: MARLEDES JOSÉ HILÁRIO (RM BATERIAS)

Advogado: Ademir Antônio de Oliveira OAB/TO 782

Executado: JANE MENDONÇA

Advogado: não constituído.

INTIMAÇÃO: Manifestem-se a parte exequente, no prazo 05 (cinco) dias, sobre a penhora e realizada nos autos.

AUTOS Nº. 2007.0008.0715-8/0 - EXECUÇÃO

Requerente: MERCONORTE – INDÚSTRIA DE PISOS E LOCADORA LTDA

Advogado: Murilo Sudré Miranda OAB/TO 1536

Requerido: PORTO DO VAU CONSTRUTORA LTDA e outro.

Advogado: não constituído.

INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a penhora, via BACENJUD realizada nos autos.

AUTOS Nº. 2007.0009.8593-5/0 - EXECUÇÃO

Requerente: JOAQUIM DE PAULA RIBEIRO NETO

Advogado: Elyedson Pedro Rodrigues Silva OAB/TO 4.389

Requerido: MT SANTOS PEREIRA E CIA LTDA

Advogado: não constituído.

INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a penhora, via BACENJUD realizada nos autos.

AUTOS Nº. 2008.0000.9116-9/0 – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

Requerente: MUTUA DE ASSIST. DOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA

Advogado: Cleide Abadia de Oliveira OAB/DF 25.469

Requerido: LEONARDO NOGUEIRA DE MORAES e outro

Advogado: não constituído.

INTIMAÇÃO: Paguem as partes as custas finais no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), conforme cálculo da contadoria anexada aos autos.

AUTOS Nº. 2008.0003.2475-9/0 - EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: Maurício Cordenonzi OAB/TO 2223

Requerido: AÇO CORTE E DOBRA LIMITADA e outros

Advogado: não constituído.

INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o mandado de fls. 80/82, devolvido sem cumprimento.

AUTOS Nº. 2008.0005.7556-5/0 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Advogado: Alessandra Dantas Samapaio OAB/TO 1821

Requerido: PERCIVAL DA SILVA GUIMARÃES

Advogado: Edivan de Carvalho Miranda – Defensor Público

INTIMAÇÃO: DESPACHO: (...) “Diante da certidão de fl. 54, nomeio como curador especial do executado Dr. Edivan de Carvalho Miranda. Colha-se manifestação do exequente, vez que não foram localizados bens para arrestar. Intime-se. Cumpra-se. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito.”

AUTOS Nº. 2008.0005.1521-0/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: MC FOMENTO MERCANTIL LTDA-ME

Advogado: Alberto Fonseca de Melo OAB/TO 641-B

Requerido: MARIA RAIMUNDA PEREIRA SARAIVA LIMA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Promova a parte exequente, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) o regular andamento do feito, sob pena de arquivamento dos autos.

AUTOS Nº. 2009.0000.9499-9/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: TEMPERTINS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

Advogado: Iramar Alessandra Turri de Oliveira OAB/TO 2147; Célia Regina Turri de Oliveira OAB/TO 2147

Requerido: ROSERENE SILVÉRIO DE SOUZA FENIX SERRALHEIRA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a carta precatória de fls. 31/54, devolvida.

AUTOS Nº. 2010.0003.0247-1/0 – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

Requerente: MAGALHÃES E LINS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Advogado: Elton Tomaz de Magalhães OAB/TO 4405; Keyla do Nascimento Rocha OAB/DF 33.357

Requerido: CARLOS ALEXANDRE BATISTA FERRAZ

Advogado: não constituído.

INTIMAÇÃO: Pague a parte exequente as custas finais no valor de R\$ 66,25 (sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme cálculo da contadoria anexada aos autos.

AUTOS Nº. 2010.0006.5936-1/0 – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

Requerente: JALAPÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

Advogado: Francisco de Assis Filho OAB/TO 2083

Requerido: PALMAS TRATOR COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Advogado: não constituído.

INTIMAÇÃO: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a penhora infrutífera efetivada nos autos, nos termos do DESPACHO a seguir transcrito: (...) “Frustrada a busca, colha-se manifestação da parte exequente. Cumpra-se. Palmas, 14 de março de 2014. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito.”

AUTOS Nº. 2010.0008.5279-0/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: Maurício Cordenonzi OAB/TO 2223; Alessandro de Paula Canedo OAB/TO 1334

Requerido: DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES

Advogado: Silvio Alves Nascimento OAB/TO 1514

INTIMAÇÃO: DESPACHO: (...) "Tendo em vista a ausência de impulso e observado o transcurso do disposto no artigo 475-J, § 5º, do CPC, arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 15 de maio de 2013. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito."

AUTOS Nº. 2011.0001.5293-1/0 – EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

Requerente: JOÃO CABRAL DA COSTA

Advogado: Patrícia Ayres de Melo OAB/TO 2972

Requerido: BANCO ITAU S/A

Advogado: Maurício Coimbra Guilherme Ferreira OAB/RJ 151.056-S; Anderson Almeida Machado OAB/RJ 112.328

INTIMAÇÃO: DESPACHO: (...) "Intime-se a parte requerida para apresentar documento original do acordo (fls. 48/49) ou cópias, nos termos do artigo 365, IV, Código de Processo Civil. Cumpra-se. Palmas, 08 de outubro de 2013. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito."

AUTOS Nº. 2011.0004.1667-0/0 - EXECUÇÃO

Requerente: BANCO ITAU S/A

Advogado: Maurício Coimbra Guilherme Ferreira OAB/RJ 151056; Alexandre Arantes Ferreira OAB/RJ 128.439

Requerido: CENTRO AUTOMOTIVO RENASCER LTDA e outro.

Advogado: não constituído.

INTIMAÇÃO: Promova a parte exequente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o regular o andamento do feito, sob pena de arquivamento dos autos.

4ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2008.0009.2322-9 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E /OU MATERIAIS

REQUERENTE(S): WAGNER FERREIRA

ADVOGADO(S): EDER MENDONÇA DE ABREU TO1087

REQUERIDO(S): SUPREMA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO(S): JOSE EUSTAQUI L. DE CARVALHO OAB-GO 3446, JULI WAL DANESI DE CARVALHO AOB-GO 24812

INTIMAÇÃO: ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº 2008.0009.2322-9 foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão

exclusivamente sob o nº 5001654-90.2008.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas. Será ainda expedida intimação via Diário de Justiça. Os advogados não inscritos no sistema EPROC deverão regularizar sua inscrição.

AUTOS Nº: 2008.0008.6678-0 – DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE(S): JOSE ROBERTO DE LOURENÇO

ADVOGADO(S): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO TO1555

REQUERIDO(S): ELMAR BATISTA BORGES

ADVOGADO(S):

INTIMAÇÃO: ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº 2008.0008.6678-0 foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão

exclusivamente sob o nº 50016340220088272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas. Será ainda expedida intimação via Diário de Justiça. Os advogados não inscritos no sistema EPROC deverão regularizar sua inscrição.

AUTOS Nº: 2009.0005.8575-5 – REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE(S): FRANCISCO JOSE NOLETO

ADVOGADO(S): JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI TO209, FABIO WAZILEWSKI TO2000, JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR TO4300

REQUERIDO(S): BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A

ADVOGADO(S): OSMARINO JOSÉ DE MELO TO779

INTIMAÇÃO: ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº 2009.0005.8575-5 foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000039-85.1996.827.2729, oportunidade

em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas. Será ainda expedida intimação via Diário de Justiça. Os advogados não inscritos no sistema EPROC deverão regularizar sua inscrição.

AUTOS Nº: 2009.0004.9341-9 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE(S): JEAN CARLOS CARVALHO

ADVOGADO(S): SILSON PEREIRA AMORIM OAB-TO 635, CHRISTIAN ZINI AMORIM OAB-TO 2404, LUCAS LAMIM FURTADO TO5022

REQUERIDO(S): BANCO BMG S/A

ADVOGADO(S): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES MG76696, SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES TO4247B

INTIMAÇÃO: ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº 2009.0004.9341-9 foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5003821-46.2009.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas. Será ainda expedida intimação via Diário de Justiça. Os advogados não inscritos no sistema EPROC deverão regularizar sua inscrição.

AUTOS Nº: 2007.0010.8985-2 – CANCELAMENTO DE PROTESTO

REQUERENTE(S): DIVIFORMIKA COMERCIAL LTDA EPP

ADVOGADO(S): PEDRO CARVALHO MARTINS TO1961

REQUERIDO(S): JOSE INACIO DE BASTOS

ADVOGADO(S): GISELE DE PAULA PROENÇA TO2664B, JULIO CESAR PONTES TO5440

INTIMAÇÃO: ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº 2007.0010.8985-2 foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001271-49.2007.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas. Será ainda expedida intimação via Diário de Justiça. Os advogados não inscritos no sistema EPROC deverão regularizar sua inscrição.

AUTOS Nº: 2008.0008.1643-0 – REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE(S): DEIVYS SOUZA FREITAS

ADVOGADO(S): RIVADÁVIA VITORIANO DE BARROS GARÇÃO TO1803B

REQUERIDO(S): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS TO5478A, JÉSUS FERNANDES DA FONSECA TO2112B

INTIMAÇÃO: ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº 2008.0008.1643-0 foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001693-87.2008.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas. Será ainda expedida intimação via Diário de Justiça. Os advogados não inscritos no sistema EPROC deverão regularizar sua inscrição.

AUTOS Nº: 2010.0006.8905-8 – DECLARATÓRIA

REQUERENTE(S): DEIDES FERREIRA LOPES

ADVOGADO(S): AFONSO JOSE LEAL BARBOSA TO2177

REQUERIDO(S): TIM CELULAR

ADVOGADO(S): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA TO2512A

INTIMAÇÃO: ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº 2010.0006.8905-8 foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004419-63.2010.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas. Será ainda expedida intimação via Diário de Justiça. Os advogados não inscritos no sistema EPROC deverão regularizar sua inscrição.

AUTOS Nº: 2006.0007.7903-2 – CUMPRIMENTO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS

REQUERENTE(S): PALMAS ELETROMECANICA LTDA

ADVOGADO(S): CRÉSIO MIRANDA RIBEIRO TO2511

REQUERIDO(S): TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO(S): VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO TO2040, GEDEON BATISTA PITALUGA TO716B

INTIMAÇÃO: ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art.1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº 2006.0007.7903-2 foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000527-88.2006.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas. Será ainda expedida intimação via Diário de Justiça. Os advogados não inscritos no sistema EPROC deverão regularizar sua inscrição.

AUTOS Nº: 2008.0009.2322-9 – INDENIZATORIA

REQUERENTE(S): WAGNER FERREIRA

ADVOGADO(S): EDER MENDONÇA DE ABREU TO1087

REQUERIDO(S): SUPREMA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO(S): Dr. José Eustáquio L. de Carvalho OAB-GO 3446, Dr. Juliwal Danesi de Carvalho OAB-GO 24812

INTIMAÇÃO: ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº 2008.0009.2322-9 foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001654-90.2008.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas. Será ainda expedida intimação via Diário de Justiça. Os advogados não inscritos no sistema EPROC deverão regularizar sua inscrição.

AUTOS Nº: 2007.0010.4678-9 – AÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL

APELANTE(S): SADI CASSOL E BEATRIZ VERGINIA SLAVIERO CASSOL

ADVOGADO(S): INDIANO SOARES E SOUZA TO5225, MAURICIO CORDENONZI TO2223B

REQUERIDO(S): ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A

APELADO(S): GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO TO2708B, RAFAEL DALLA COSTA TO4696

INTIMAÇÃO: ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº 2007.0010.4678-9 foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001251-58.2007.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas. Será ainda expedida intimação via Diário de Justiça. Os advogados não inscritos no sistema EPROC deverão regularizar sua inscrição.

4ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 2009.0001.8495-6

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: SHERLYSON DE SOUSA XERENTE. FINALIDADE: INTIMA o reeducando SHERLYSON DE SOUSA XERENTE, brasileiro, nascido aos 13.11.1981, filho de Joaquim da Silva Xerente e de Zildete Periera de Sousa Xerente, para comparecimento na 4ª Vara Criminal, sito na Av. Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palma, Paço Municipal fone (63) 3218-4545, nesta para da ciência a decisão de extinção de punibilidade. DESPACHO: “O cartório para atender o solicitado pela Ministério Público”. Palmas, 15 de abril de 2013. Luiz Zilmar dos Santos Pires - Juiz de Direito”

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

APOSTILA

Autos nº 2011.0001.7607-5/0

Ação: AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: REGINALDO LEANDRO DA SILVA

Advogado: JULIANO LEITE MORAIS

Requerido: ESTADO DO TOCATINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5011153-93.2011.827.2729 oportunidade em que após a publicação desse

acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2007.0006.3907-7/0

Ação: AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: ADEMAR UCHOA MENDES JUNIOR

Advogado: LUIS ANTONIO BRAGA

Requerido: ESTADO DO TOCATINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001221-23.2007.827.2729** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2009.0008.3516-6/0

Ação: AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOSA

Advogado: MÁCIO AUGUSTO MALAGOLI

Requerido: ESTADO DO TOCATINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003813-69.2009.827.2729** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2009.0008.3516-6/0

Ação: AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOSA

Advogado: MÁCIO AUGUSTO MALAGOLI

Requerido: ESTADO DO TOCATINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003813-69.2009.827.2729** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2011.0001.7575-3/0

Ação: AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: MAXUEL DOS SANTOS DE SOUZA

Advogado: JULIANO LEITE MORAIS

Requerido: ESTADO DO TOCATINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011158-18.2011.827.2729** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2008.0002.0109-6/0

Ação: AÇÃO POPULAR

Requerente: BERNADINO COSOBECK DA COSTA

Advogado: MARTONIO RIBEIRO SILVA

Advogado: BERNADINO COSOBECK DA COSTA

Requerido: SANDRA CRISTINA GONDIM DE ARAUJO E HERBERT BRITO BARROS

Advogado: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Requerido: SEGURANÇA PÚBLICA

Requerido: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001629-77.2008.827.2729** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2007.0003.8377-3/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: ANDRE WETMANN

Advogado: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES E ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Requerido: MUNICÍPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001223-90.2007.827.2729** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2009.0009.0058-8/0

Ação: AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: SINDICATO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDLEGIS

Advogado: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003747-89.2009.827.2729** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2007.0010.7542-8/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: DUWAL S/C LTDA

Advogado: LUCIA CRISTINA MARTINS SMITH VELOSO E AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001222-08.2007.827.2729** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas

Autos nº 2008.0003.1845-7/0

Ação: OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: CHISLENE TEIXEIRA SILVA

Advogado: MARCELO SOARES OLIVEIRA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO

por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **500167-10.2008.827.2729** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2011.0001.7607-5/0

Ação: AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: REGINALDO LEANDRO DA SILVA

Advogado: JULIANO LEITE MORAIS

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011153-93.2011.827.2729** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2009.0003.8335-4/0

Ação: AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA

Advogado: ADRIANO GUINZELLI

Requerido: MUNICÍPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003745-22.2009.827.2729** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2009.0005.5200-8/0

Ação: ORDINÁRIA

Recorrido: JOSÉ DA PAIXÃO SIRQUEIRA

Advogado: JUNIOR PEREIRA DE JESUS

Recorrente: PREDIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003814-57.2009.827.2729** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2010.0001.8635-8/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: HELENA DE FREITAS SALES

Advogado: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO, MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES, CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS E RAIMUNDO JOSÉ MARINHO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004422-18.2010.827.2729** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2011.0003.7489-6/0

Ação: AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: MARCIA SOUZA DE DEUS

Advogado: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA E RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

Requerido: ESTADO DO TOCATINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011148-71.2011.827.2729** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2011.0001.8121-4/0

Ação: AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: PETERSON QUEIROZ DE ONELAS

Advogado: JULIANO LEITE DE MORAIS

Requerido: ESTADO DO TOCATINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011146-04.2011.827.2729** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2011.0002.5759-8/0

Ação: AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: JOSÉ WILLAMES ARAUJO SOARES

Advogado: JULIANO LEITE DE MORAIS

Requerido: ESTADO DO TOCATINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011145-19.2011.827.2729** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas

Autos nº 2008.0002.3857-7/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: ROMILDES EDUARDO DA SILVA

Advogado: CICERO RODRIGUES MARINHO FILHO E OUTROS

Requerido: ESTADO DO TOCATINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001625-40.2008.827.2729** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2011.0003.7492-6/0

Ação: AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: GILSIMAR VENANCIO DE BARROS

Advogado: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA E RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

Requerido: ESTADO DO TOCATINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011144-34.2011.827.2729** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2011.0003.8143-4/0

Ação: AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: CARLOS HENRIQUE NUNES RUMÃO

Advogado: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA E RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

Requerido: ESTADO DO TOCATINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011143-49.2011.827.2729** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2010.0010.3427-6/0

Ação: AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: SEBASTIANA GOMES DE SANTANA

Advogado: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA E RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

Requerido: ESTADO DO TOCATINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004358-08.2010.827.2729** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2011.0002.3598-5/0

Ação: AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: ANTONIO BARROS GOMES

Advogado: JULIANO LEITE DE MORAIS

Requerido: ESTADO DO TOCATINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011140-94.2011.827.2729** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2008.0002.0449-4/0

Ação: OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: MARIA DO CARMO ROCHA DA LUZ

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: MUNICÍPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001622-85.2008.827.2729** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2008.0001.6442-5/0

Ação: AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: VIDAL GONZALEZ MATEOS JUNIOR

Advogado: MURILO SUNDRE MIRANDA, MAURO JOSÉ RIBAS, IRANICE DE LOURDES DA SILVA SÁ VALADARES E LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELO

Requerido: ESTADO DO TOCATINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012

de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001621-03.2008.827.2729** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2007.0009.9414-4/0

Ação: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: AMBROSIO DOLNY

Advogado: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES E CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO

Requerido: MUNICÍPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001215-16.2007.827.2729** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº: 2009.0012.0995-1/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: SISEPE – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: ROGÉRIO GOMES COELHO

Advogado: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO

Advogado: HEVERTON PADILHA CEZAR

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO A fim de aferir eventual litispendência, intime-se a parte autora para, no prazo 10 (dez) dias, juntar aos autos cópia da petição inicial e da sentença do processo nº 2009.0012.0991-9/0. Após, voltem-me conclusos para julgamento. Cumpra-se. Palmas, 04 de abril de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5031950-56.2012.827.2729

A juíza de Direito, Emanuela da Cunha Gomes, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. 5031950-56.2012.827.2729**, tendo como Réu: **ANTONIO FABIO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, montador, filho de Maria Oneide e Antonio, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: “(...) **Isto posto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquite-se.** Palmas, 10 de abril de 2014. **Emanuela da Cunha Gomes** Juíza de Direito.” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 08 de maio de 2014. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **Emanuela da Cunha Gomes** - Juíza de Direito.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO SENTENÇA

A Doutora Ana Paula Araújo Toríbio – Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível, **Autos nº 2011.0003.8578-2/0** Ação: Conversão de Divorcio. Requerente: Maria Nilva Pereira Souza. Requerido: Antonio dos Santos de Souza Filho. **MANDOU INTIMAR** Requerido Antonio dos Santos de Souza Filho, brasileiro, casado, demais qualificações ignoradas atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência da respeitável sentença prolatada nos autos em epigrafe SENTENÇA: “Assim, satisfeito os requisitos legais exigidos pelo art. 226, § 6º, da

Constituição Federal, qual seja, a vontade da parte, inexistindo bem a partilhar, DECRETO O DIVORCIO do casal, restando os cônjuges **MARIA NILVA PERERIA SOUZA E ANTONIO DOS SANTOS DE SOUZA FILHO** DIVORCIADOS, voltando a mulher a usar seu nome de solteira. Transitada em julgado, expeça-se mandado para averbação junto ao Cartório do Registro Civil competente para as devidas averbações. Sem custas por si encontrarem as partes sob o pálio da assistência judiciária, que ora defiro. P.R.I. Pls. 10/02/2014. Marcio Soares da Cunha. Este edital deverá ser publicado no diário da justiça e afixado uma cópia no placar do Fórum local. Aos 14 dias do mês de maio de 2014. Eu, Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira – Técnica Judiciária, o digitei.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº. 2008.00083657-1/0.

Ação: Ordinária.

Requerente: P.J.S.S, representado por Paulo Santana Pereira Siqueira e Maura Pereira Siqueira.

Advogado: Defensoria Publica.

Requerido: Município de Palmeirópolis.

Advogado: Francieliton R. dos Santos Albernaz, OAB/TO-2607 Sem advogado.

INTIMAÇÃO SENTENÇA: (...) “HOMOLOGO por sentença, o pedido de desistência formulado pela parte autora, e extingo o processo sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil Brasileiro. Sem custas. P.R.I. Palmeirópolis, 10/02/2013. Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito em substituição automática. Pls. 13/05/2014. Técnica Judiciária”.

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2010.0007.5411-9 – Divorcio Judicial Litigioso

Requerente: José Wolb Calderan

Advogada: Dra. Erika Patricia Santana, OAB/TO-3238

Requerido: Eliane Campos de Lima Calderan

Advogado: Dra. Naciliane Magalhães de Siqueira Lopardi, OAB/BA 26.562

Fica as partes por seus procuradores intimadas para a audiência de Instrução e julgamento dia 02 de julho de 2014, às 13:30 horas. Eu, Maria Lucinete A. Souza, Escrivã intimei.

Autos n. 2008.0002.5748-2 – Ação de Adoção

Requerente: James Dean Marinho Soares e Dinamara Azevedo da Silva

Advogado: Dra. Jacy Brito Faria, OAB/TO-4279

Requerido: : Wemerson Pinheiro da Silva

Curadora: Dra. Elydua Leda Barros Monteiro, Defensora Pública

Requerida: Maria da Luz Dias dos Reis

Curadora: Dra. Itala Graciella leal de Oliveira, Defensora Pública

Fica os autores por seu procurador intimados para a audiência de Instrução e julgamento dia 02 de julho de 2014, às 15:30 horas, cientificando-os de que as testemunhas comparecerão independente de intimação conforme descrito na inicial. Eu, Maria Lucinete A. Souza, Escrivã intimei

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2006.0002.8278-2/0– AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: R.F.P. REP. POR RODINAIRY FRANÇA FERREIRA

V.M.P. REP. POR ZULEIDE M. MARTINS

Advogado: DR. AILTON ARIAS GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – OAB/TO 52020

DR. JOÃO AMARAL SILVA – OAB/TO 592

Requerido: HERMANO PARENTE NETO

AFRA MARIA MACÊDO DA SILVA

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO - 4906

DESPACHO – “(...)” Visando a conciliação e fim do litígio entre as partes, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia **19/05/2014 às, 17h00min**. Intimem-se as partes para apresentarem o rol de testemunhas ou trazê-las na audiência independentemente de intimação. “(...)” Cumpra-se com urgência. Intime-se. “Pedro Afonso - TO 08 de abril de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº: 2011.0009.3408-5/0 – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Ação: Declaratória de inexistência de débito cumulada com indenização por danos morais e pedido de tutela antecipada

Requerente: Elivânia Alves Lima

Advogado (a): Fredson Alves de Souza - OAB/TO 4433

Requerido (a): TIM CELULAR S. A.

Advogado (a): Marcel Davidman Papadopol – OAB/TO 4.987

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Processo em ordem. A parte autora informa o levantamento do alvará e quitação da obrigação. Isto posto, determino o arquivamento dos autos. P. R. Cumpra-se. Intime-se. P. Afonso-TO, 05/05/2014. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº: 2012.0003.3983-5/0 – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Ordinária

Requerente: Papel e Cia, na pessoa de sua rep. legal, Marilza yoshitomi

Advogado (a): Maria Neres Nogueira Barbosa - OAB/TO 576

Requerido (a): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

Advogado (a): Philippe Bittencourt – OAB/TO 1073

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “(...) Intime-se a parte interessada para retirar em cartório e requerer o que entender de direito, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se. Intime-se. P. Afonso-TO, 05/05/2014. Em tempo, com o atendimento acima, arquivem-se os autos. P. Afonso/TO, 05/05/2014. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº: 2009.0000.9907-9/0 – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Ordinária de Cobrança

Requerente: Cilene Alves da Silva

Advogado: Defensora Pública

Requerido (a): Manoel Teixeira da Silva

Advogado (a): João Carlos Machado de Sousa – OAB/TO 3.951

INTIMAÇÃO: “Considerando o cumprimento da obrigação, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Intime-se. Pedro Afonso/TO, 05/05/2014. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº: 2009.0002.3581-9/0 – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Ordinária de Cobrança

Requerente: João Fernandes Pereira

Advogado: Maria Neres Nogueira Barbosa – OAB/TO 576

Requerido (a): Alessandro Carvalho Nunes

Advogado (a): S/Advogado

SENTENÇA: “Diante do exposto, ante a inexistência de bens passíveis de penhora, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, com fulcro no artigo 53, § 4º, da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários, consoante artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Desentranhem-se os documentos constantes nos autos e devolvam-se ao exeqüente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Pedro Afonso/TO, 06 de maio de 2014. (a) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS – Juíza de Direito Titular”.

AUTOS Nº: 2009.0004.7464-3/0 – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Ordinária de Cobrança

Requerente: Zenildo Ribeiro

Advogado: Maria Neres Nogueira Barbosa – OAB/TO 576

Requerido (a): João Sabino Dias

Advogado (a): S/Advogado

SENTENÇA: “Diante do exposto, ante a inexistência de bens passíveis de penhora, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, com fulcro no artigo 53, § 4º, da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários, consoante artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Desentranhem-se os documentos constantes nos autos e devolvam-se ao exeqüente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Pedro Afonso/TO, 06 de maio de 2014. (a) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS – Juíza de Direito Titular”.

AUTOS Nº: 2012.0004.7606-9/0 – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Execução

Executado: Miguel Diogo e Cia – Móveis do Lar, por sua rep. legal Poliana Carneiro Silva

Advogado: Maria Neres Nogueira Barbosa – OAB/TO 576

Executado (a): Maria Benedita Barbosa Brito

Advogado (a): S/Advogado

SENTENÇA: “Diante do exposto, ante a inexistência de bens passíveis de penhora, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, com fulcro no artigo 53, § 4º, da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários, consoante artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Desentranhem-se os documentos constantes nos autos e devolvam-se ao exequente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Pedro Afonso/TO, 06 de maio de 2014. (a) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS – Juíza de Direito Titular”.

AUTOS Nº: 2008.0006.8651-0/0 – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Reclamação de Cobrança

Requerente: João Fernandes Pereira

Advogado: Raimundo Ferreira dos Santos – OAB/TO 3138

Requeridos: João Luiz Ferreira Alves e outra

Advogado (a): S/Advogado

SENTENÇA: “Diante do exposto, ante a inexistência de bens passíveis de penhora, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, com fulcro no artigo 53, § 4º, da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários, consoante artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Desentranhem-se os documentos constantes nos autos e devolvam-se ao exequente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Pedro Afonso/TO, 06 de maio de 2014. (a) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS – Juíza de Direito Titular”.

AUTOS Nº: 2007.0003.7953-9/0 – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Ordinária de Cobrança

Requerente: Ducilene Ribeiro Lima

Advogado: Maria Neres Nogueira Barbosa – OAB/TO 576

Requerido (a): Adão Alves da Cruz

Advogado (a): S/Advogado

SENTENÇA: “Diante do exposto, ante a inexistência de bens passíveis de penhora, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, com fulcro no artigo 53, § 4º, da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários, consoante artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Desentranhem-se os documentos constantes nos autos e devolvam-se ao exequente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Pedro Afonso/TO, 06 de maio de 2014. (a) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS – Juíza de Direito Titular”.

AUTOS Nº: 2011.0010.3958-6/0 – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Execução de Obrigação de fazer c/c pedido de tutela antecipada e indenização

Requerente: Vanessa de Queiroz Pereira

Advogado: Elton Valdir Schmitz – OAB/TO 4364

Requerido (a): Eletrobraz Eletroeletrônicos Ltda

Advogado (a): S/Advogado

SENTENÇA: “Diante do exposto, ante o fato do devedor não ter sido encontrado, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, com fulcro no artigo 53, § 4º, da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários, consoante artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Desentranhem-se os documentos constantes nos autos e devolvam-se ao exequente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, archive-se. Pedro Afonso/TO, 06 de maio de 2014. (a) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS – Juíza de Direito Titular”.

AUTOS Nº: 2011.0006.3129-5/0 – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Cobrança

Requerente: Juraci Souza Silva

Advogado: Defensoria Pública

Requerido (a): Justino Neves de Sousa

Advogado (a): S/Advogado

SENTENÇA: “Diante do exposto, ante a inexistência de bens passíveis de penhora, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, com fulcro no artigo 53, § 4º, da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários, consoante artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Desentranhem-se os documentos constantes nos autos e devolvam-se ao exequente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Pedro Afonso/TO, 06 de maio de 2014. (a) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS – Juíza de Direito Titular”.

AUTOS Nº: 2008.0009.4746-2/0 – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Reclamação

Requerente: Lena Alves Noleto

Advogado: Peterson Lima Ferreira - OAB-TO 5485

Requeridos: Simone da Silva Sandri e Pedro Martins Belarmino

Advogados: Rodrigo Dourado Martins Belarmino – OAB-TO 4.264 A e José Pereira de Brito – OAB/TO 151

INTIMAÇÃO DO RECORRIDO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES. “DESPACHO: “Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Certifique-se a tempestividade do recurso. Sendo tempestivo, recebo o recurso no efeito devolutivo e suspensivo. A

parte recorrida deverá ser intimada para apresentar contra-razões conforme preceitua o art. 42, § 2º da LJE. Transcorrido o prazo, remetam-se os autos para a Câmara Recursal do Egrégio Tribunal de Justiça, com nossas homenagens para fins de julgamento do presente recurso. Se intempestivo o recurso, conclusos. CUMPRASE. Pedro Afonso-TO, 24 de abril de 2014. (a) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº: 2006.0007.3805-0/0 – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Execução

Requerente: Ordinária de Obrigação de coisa certa ou pagar

Advogado: José Pereira de Brito – OAB-TO. 151

Requerido (a): Odair Bihain

Advogado: S/Advogado

“DESPACHO: “Considerando que transcorreu o prazo da suspensão requerida nos autos, Intime-se a parte autora para manifestar-se no feito e requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 25 de abril de 2014. (a) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº: 2006.0007.1041-5/0 – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Execução

Exequente: Jailton Vera de Carvalho

Advogado: José Pereira de Brito – OAB-TO. 151

Exequente: Odair Bihain

Advogado: S/Advogado

“DESPACHO: “Considerando que transcorreu o prazo da suspensão requerida nos autos, Intime-se a parte autora para manifestar-se no feito e requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 25 de abril de 2014. (a) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº: 2009.0008.2490-3/0 – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Raimundo Ferreira dos Santos

Advogado: Raimundo Ferreira dos Santos – OAB-TO. 3138

Exequente: Zelindo Antônio da Silva

Advogado: S/Advogado

“DESPACHO: “Intime-se o autor p/ apresentar o CPF do requerido em 48 hs, sob pena de extinção. Em 25/04/2014. (a) JUÍZA LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS”.

1ª Escrivania Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Ação Penal nº 2011.0004.9138-8/0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: ERASMO CARLOS QUEIROZ LIMA e WENGLES MOREIRA CUNHA

FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 2011.0004.9138-8/0 que a Justiça Pública, como Autora, move contra os denunciados ERASMO CARLOS QUEIROZ LIMA e WENGLES MOREIRA CUNHA. E não sendo possível INTIMAR, pessoalmente, o réu ERASMO CARLOS QUEIROZ, brasileiro, lavrador, união estável, nascido aos 13/09/1971, RG nº 150.169 SSP-TO, filho de Juarez Moreira Lima e Maria Cosma Queiroz, atualmente em local incerto e não sabido, fica por meio do presente, INTIMADO para tomar conhecimento do inteiro teor da Sentença proferida nos autos pelo MM Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca, Dr. Milton Lamenha Siqueira, com o seguinte teor: “(...) Diante do exposto, julgo PROCEDENTE A DENÚNCIA, para condenar os acusados ERASMO CARLOS QUEIROZ LIMA e WENGLES MOREIRA CUNHA como incurso nas penas do art. 129, caput, do Código Penal Brasileiro. (...). PENA DEFINITIVA: Fica assim estabelecida à pena definitiva em 05 (cinco) meses de detenção e 30 (trinta) dias-multa, cujo valor unitário arbitro no importe mínimo. (...). DISPOSIÇÕES FINAIS: Após o trânsito em julgado desta sentença (respeitadas as modificações, em caso de provimento de eventual recurso): a) lance-se o nome do réu no rol dos culpados; b) extraia-se a guia de execução penal e providencie-se a cobrança da multa e a comunicação à Justiça Eleitoral; c) procedam-se às comunicações previstas no Capítulo 7, Seção 16, do Provimento n.º 036/02-CGJ. P.R.I. Pedro Afonso, 23 de setembro de 2013. Juiz M. Lamenha de Siqueira”. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (13/05/2014). Eu, ___ Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) Juiz M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

PIUM**1ª Escrivania Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2010.0006.3710-45/0 - Ação Penal**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: Marco Aurélio Galdino lunes

Advogados: Dr. João Olinto Garcia de Oliveira OAB/TO 546-A. Luiz Olinto Rotoli Garcia de Oliveira OAB/TO 4520-A

INTIMAÇÃO: DESPACHO. Intimem-se os advogados de defesa e acusação o Dr. João Olinto Garcia de Oliveira, Luiz Olinto Rotoli Garcia de Oliveira, para que traga aos autos documento que comprove sua justificativa de impossibilidade de comparecimento na audiência designada para o dia 13/06/2014, visto que os documentos juntado as fls. 394/395 não comprovam a alegação de fls. 393. Intimem-se com urgência. Deborah Wajngarten. Juíza de Direito.

PORTO NACIONAL**1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.4990-0 / AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: FLAVIO LUCAS DE MENEZES SILVA

Advogado (A): Dra. Ana Cristina Reboredo de Abreu-OAB/TO.113.587

Requerido: JOSE DO CARMO DA SILVA MARINHO E OUTRA

Advogado: Dr. Osmarino José de Melo – OAB- TO 779-B

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES AUTORA DO DESPACHO DE Folha(s) 554: 1-Fica mantida a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. 2- Informes prestados nesta oportunidade, diretamente por meio virtual. 3- Cumpra-se a ordem emanada do segundo grau de jurisdição, providenciando o necessário. 4- Junte-se aos autos respectivos. Int. Porto Nacional, 02.10.2013. Antígenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.5327-3 / AÇÃO DE MONITÓRIA

Requerente: VIAÇÃO PARAISO LTDA

Advogado (A): Dra. ELAINE AYRES BARROS- OAB.2402

Requerido: WILSON FERREIRA DA SILVA

Advogado: Dr. DEFENSORIA PÚBLICA

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE Folha(s) 125: Aguarde-se o prazo solicitado e exaurido este sem impulso, abra-se vista à parte autora para o que lhe aproveitar. Providencie-se o necessário. Após, retornem conclusos. Int. Porto Nacional, 02 de outubro de 2014. Antígenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2012.0000.8102-1 / AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL N. SENHORA DO ROSÁRIO-COLEGIO S. CORAÇÃO DE JESUS

Advogado (A): Dra. Alessandra Dantas Sampaio – OAB-1.821

Requerido: RONALDO BUENO MARQUES

Advogado: Dr.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE Folha(s) 62: Seque consulta via Renajud nesta oportunidade. Junte(m)-se o(s) extrato(s). Se o caso e havendo interesse da parte exequente, para a efetivação do ato de constrição, se faz mister a indicação da localização do(s) bem(ns), além da necessidade de depositário (CPC, art. 665). Aguarde-se em 'arquivo provisório' eventual impulso, sem baixas. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional, 02 de abril de 2014. Antígenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

2ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2005.0002.2227-7 – Execução de Título Extrajudicial**

Requerente: Jacquesse Helena Della Torre

Advogado: Ildo João Cotica Junior OAB/TO 2298

Requerido: Jose Lauri Johner

Despacho: "Vistos etc.. Verifico dos autos que o executado não foi citado em momento algum neste feito, embora por mim determinado a sua citação. Tão pouco tal questão foi suscitada pela parte credora. Declaro nulos todos os atos a partir de fls. 30

dos autos. Promova a parte credora a citação do executado fornecendo meios para tal providência. Int. Jose Maria Lima, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2007.0001.6071-5 – APOSENTADORIA

Requerente: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA – OAB/TO 4705-A E LUCIANO HENRIQUE S. DE O. AIRES – OAB/TO 4699

Requerido: INSS

DESPACHO: “Em face da intimação deste magistrado para comparecer a audiência junto ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/TO, remarco a audiência para o dia 20/05/2014, às 13:30 horas. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”V

DESPACHO

AUTOS: 2011.0011.0799-9 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

Requerente: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JADIM MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Advogado: WALTER OHFUGIR JR. OAB/ 392 – A, BRUNA BONILHA TOLEDO COSTA AZEVEDO OAB/TO 4170 E GISELLE COELHO CAMARGO SIINTANI OAB/TO 4789

Requerido: INVESCO S/A

DESPACHO: “Diga o requerente. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito”.

AUTOS: 2010.0010.1341-4 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: MARCOS ANDRÉ CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3627 E NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311

Requerido: GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JUNIOR

Advogado: ANTONIO HONORATO GOMES – OAB/TO 3393

DECISÃO: “Digam as partes se há interesse na realização de audiência para tentativa de conciliação. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0011.6259-2 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: EROIDES CORREIA SOARES

Advogado: HELMAR TAVARES MAECARENHAS JUNIOR – OAB/TO 4373, PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/GO 29.479 E RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA – OAB/GO 29.480

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PROCURADORIA FISCA E TRIBUTARIA

DESPACHO: “Vistos etc. Mantenho a decisão atacada. Recebo o recurso de apelação no efeito suspensivo. Ao apelado para contrarrazões. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2006.0006.6929-6 – AÇÃO MONITORIA

Requerente: LOJA DO BORRACHEIRO COMERCIAL LTDA-ME-LOJA DO BORRACHEIRO

Advogado: RENATO GODINHO – OAB/TO 2550

Requerido: ADÃO AYRES DA SILVA

DESPACHO: “Diga o requerente. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”v

AUTOS: 2010.0011.2599-9 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: IVONE FERREIRA LIMA SIQUEIRA

Advogado: HELMAR TAVARES MAECARENHAS JUNIOR – OAB/TO 4373, PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/GO 29.479 E RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA – OAB/GO 29.480

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PROCURADORIA FISCA E TRIBUTARIA

DESPACHO: “Vistos etc. Mantenho a decisão atacada. Recebo o recurso de apelação no efeito suspensivo. Ao apelado para contrarrazões. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2008.0005.3705-1 - MONITORIA

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Advogado: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO- OAB/TO 1821

Requerido: BERNADINHO COSTA SOBRINHO

DESPACHO: “Indefiro por entender que tais diligencias cabem a parte credora. Providencia o que entende de direito. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

AUTOS: 2009.0004.9921-2 – REVISÃO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS

Requerente: EUSTAQUIO AIRES DE FRANÇA

Advogado: ANTONIO HONORATO GOMES – OAB/TO 3393

Requerido: CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL

DESPACHO: “Diga a cargo de quem restará o pagamento das custas processuais. Int. d.s. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N. 2727/07 (2007.0004.1706-6)

ACUSADO: LUIZ JOSÉ DE FREITAS

ADVOGADOS: Dr. Carlos Henrique Carvalho Amaral – OAB/MG 84.638, Dra. Deborah Danniele de Brito e Freitas – OAB/MG 22.549-E

Ficam intimados os advogados constituídos, Dr. Carlos Henrique Carvalho Amaral – OAB/MG 84.638, Dra. Deborah Danniele de Brito e Freitas – OAB/MG 22.549-E, para, no prazo legal, apresentarem memoriais por escrito em face do acusado indicado acima

TAGUATINGA **2ª Vara Cível e Família**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0010.2653-0/0

AÇÃO: REIVINDICATÓRIA

REQUERENTE: Ciléia Gomes dos Santos

ADVOGADO: Dr. Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3.685-B

REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

FINALIDADE/INTIMAÇÃO às partes do retorno dos autos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Cleide Dias dos Santos Freitas – Escrivã Judicial.

TOCANTÍNIA **1ª Escrivania Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.5549-0 (2831/10)

Natureza: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: GESMINA MAURICIO LEAO

Advogado(a): DR. RILDO CAETANO DE ALMEIDA – OAB/TO Nº 310

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO Nº 4694-A

OBJETO: INTIMAR as partes da decisão proferida à fl. 90 a seguir transcrito: “Expeça-se alvará em nome da requerente Gesmina Mauricio Leão, para efetivar o levantamento da quantia depositada na conta judicial n. 3400122040768, conforme comprovante de depósito de fl. 78. Após, proceda-se a baixa e arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Tocantínia – TO, 08 de maio de 2014. (a) Jorge Amancio de Oliveira – Juiz de Direito”. v

TOCANTINÓPOLIS **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2012.0002.0765-3 (284/2012) - AÇÃO: RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO COM DISS. E PARTILHA DE BENS

Requerente : CLAUDIA MARCIA RODRIGUES LIMA

Advogado(a): Dr. CLARENSE OLIVEIRA COELHO OAB/TO4.615 e Dr. DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES OAB/TO 4.481

Requerido: ORLANDO FERREIRA DA CRUZ

Advogado(a): Dr. ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA OAB/TO 2.621 e Dr. MAYK HENRIQUE R. DOS SANTOS OAB/TO 5.383

DECISÃO: “Defiro parcialmente o pedido da requerida de fls. 281/283. Oficie-se o Banco do Brasil para que informe o valor atualizado do débito relativo ao ônus real (registro de cédula de crédito comercial) existente sobre o imóvel localizado na Rua Cristal, nº 652, Centro, Tocantinópolis/TO. Oficie-se igualmente o CRI de Tocantinópolis/TO, informando que o referido imóvel encontra-se em litígio, bem como para que não promova nenhuma alteração no domínio do mesmo. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 07 de maio de 2014. HELDER CARVALHO LISBOA-Juiz de Direito”.

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Cível

SENTENÇA**DESAPROPRIAÇÃO: 2010.0000.9108-0/0**

Requerente: Município de Xambioá

Advogado: Dr.Railson das Neves Barros OAB/TO 4801

Requerido: Cooperativa Agrícola de Xambioá Ltda, Representada por Horacio de Albuquerque Maranhão

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente, por meio de seu advogado, intimado do inteiro teor da r. sentença a seguir em sua parte dispositiva : “ Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido contido na petição inicial e DECLARO desapropriado em favor do Município de Xambioá o imóvel urbano de matrícula 1.374 – Livro 2- Registro de Imóveis, com área de 15.600m², medindo 120m de frente e 130m em ambas as laterais e 120m de fundo, limitando-se pela frente com a estrada Xambioa-Wanderlândia, pela lateral direita com terrenos devolutos, pela lateral esquerda em limites do cemitério e terrenos devolutos e pelos fundos com terreno da Associação Rural de Xambioá. HOMOLOGO o laudo de avaliação de fl. 86 e fixo em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) o valor da justa indenização devida pelo requerente à requerida. O valor será corrigido monetariamente desde a data do laudo de avaliação. Resolvo o mérito da lide com base no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Determino que se expeça mandado, que deverá ser instruído com a copia desta sentença, da inicial e dos documentos pertinentes constante dos autos, para que o Cartório de Registro de Imóveis de Xambioá transfira ao expropriante, Município de Xambioá, a propriedade do imóvel desapropriado, valendo esta sentença como título hábil para a transcrição no registro de imóveis (art. 29-Decreto-Lei 3.365/41). Determino seja publicado edital, com prazo de (10) dias, na forma do art. 34 do Decreto-Lei 3.365/41. Condene a requerida a pagar as custas e despesas processuais, na forma do art. 30, 2º parte, Decreto Lei 3.365/41. Sem condenação em honorários advocatícios, na media em que a requerida não contestou o pedido (§ 1º, art. 27. Decreto-Lei 3.365/41). Cumpridas as determinações supra, transitada em julgado a presente sentença, recolhidas as dividas fiscais, expeça-se em favor da expropriada ALVARÁ DE LEVANTAMENTO e rendimentos, das quantias depositada. Em seguida, pagas as custas processuais e feitas as comunicações de estilo, archive-se os autos com as baixas e cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Xam, 13 de Maio de 2013 (as) José Eustaquio de Melo Jnior-Juiz de Direito.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

OAB

Seccional Tocantins

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins, conforme faculta o § 2º do Art. 69 da Lei 8.906/94 e artigo 137 – D § 3º do Regulamento Geral da OAB **NOTIFICA** os Advogados, com respectivo número de inscrição abaixo relacionada:

| | | | |
|------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| OAB/ TO 1487 | OAB/ TO 4782 | OAB/TO 2096 - B | OAB/TO 2260 |
| OAB/ TO 3405 - A | OAB/TO 1226 - B | OAB/DF 19589 | OAB/TO 4405 - A |
| OAB/TO 219 - B | OAB/TO 5414 | OAB/DF 19437 | OAB/MG 119466 |
| OAB/DF 9797 | OAB/TO4512 | OAB/TO 4586 | OAB/TO 4553 |
| OAB/TO 2688 | OAB/TO 4275 | OAB/TO 5827 | OAB/TO 2266 |
| OAB/TO 2536 | OAB/ TO 677- A | OAB/ TO 236 | OAB/MA 9953 |
| OAB/DF 15668 | - | - | - |

Para comparecer perante o Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da publicação deste para tratar de assuntos de seu interesse

NOTIFICA as pessoas abaixo relacionadas para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tratar de assuntos de seu interesse

| | |
|--------------------------------------|--------------------------|
| LIMIRO ROSA GOMES | 303.479.801-63 |
| BOIFORTE FRIGORÍFICOS LTDA | CNPJ: 02.935.880/0001-13 |
| MARIA DORACY SARAIVA BORGES DA SILVA | 023.549.721-56 |
| MARCO ANTONIO PIETSCH CUNHA | 157.992.121-34 |

Gabinete da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins.

Palmas – TO, 14 maio de 2014.

EPITÁCIO BRANDÃO LOPES
Presidente da OAB/TO

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Portarias

PORTARIA Nº 1511, de 14 de maio de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 500, de 18 de fevereiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000078870-9;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 5 de maio de 2014, as férias do Juiz Baldur Rocha Giovannini, concedidas no período de 7 de abril a 6 de maio de 2014, assegurado o usufruto dos dias restantes em época oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 1512, de 14 de maio de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1304, de 9 de dezembro de 2013, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000073561-3;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz José Eustáquio de Melo Júnior, relativas à 1ª etapa do exercício de 2014 e concedidas para ocorrer entre 20 de maio e 18 de junho de 2014, assegurado o usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 1514, de 14 de maio de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1304, de 9 de dezembro de 2013, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000078451-7;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz Jefferson David Asevedo Ramos, relativas à 1ª etapa do exercício de 2014 e concedidas para ocorrer entre 5 de maio e 3 de junho de 2014, assegurado o usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 1515, de 14 de maio de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter constante monitoramento das atividades do Poder Judiciário, com o objetivo de planejar, traçar metas e promover o alinhamento do Poder Judiciário, de modo a ofertar ao jurisdicionado um serviço de qualidade e célere;

CONSIDERANDO que para essa finalidade é necessária a realização de estudos para atualização dos mapas estatísticos dos Oficiais de Justiça Avaliadores, com vistas a propiciar a extração de dados mais fidedignos acerca do desenvolvimento e cumprimento de suas atribuições;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 14.0.000074404-7,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para realização de estudos e atualização dos mapas estatísticos dos Oficiais de Justiça Avaliadores, composta pelos seguintes membros:

I – Antônio José Ferreira de Rezende, Analista Judiciário de 2ª Instância;

II – Roger Freitas Nascimento, Chefe de Serviço;

III – Darllane Cristina dos Santos Ferreira Tacho, Estatística;

IV – Francielle Nogueira Braga, Analista em Tecnologia da Informação;

V – Roberto Faustino de Souza Lima, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância;

VI – Anna Paula de Almeida Cavalcanti Ribeiro, Analista Judiciário de 2ª Instância;

VII – Priscila de Campos Sales Pires, Analista Judiciário de 2ª instância.

Art. 2º A Comissão Especial de que trata o art. 1º desta Portaria será presidida pelo primeiro membro, que designará, dentre seus componentes, um secretário.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DIRETORIA GERAL
Portarias

PORTARIA Nº 1475/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização

de Viagem nº 7515/2014, resolve conceder ao Magistrado **Luatom Bezerra Adelino de Lima, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352436**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Goiatins/TO à Campos Lindos/TO, no dia 15/05/2014, com a finalidade de participar das sessões do júri, conforme SEI nº 14.0.000078949-7.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1476/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7514/2014, resolve conceder ao Magistrado **Luatom Bezerra Adelino de Lima, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352436**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Goiatins/TO à Barra do Ouro/TO, no dia 08/05/2014, com a finalidade de participar das sessões do júri, conforme SEI nº 14.0.000078949-7.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1477/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7573/2014, resolve conceder ao servidor **Mauricio Mathias de Pinho, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C13 / Secretário Tj - Adj3, Matrícula 118360**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento Palmas/ à Taguatinga/TO, no dia 08/05/2014, com a finalidade de prestar assistência ao motorista do TJ/TO em razão de problemas mecânicos em veículo, conforme a viagem nº 7554.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1478/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7566/2014, resolve conceder aos servidores **João Leyde de Souza Nascimento, Capitão / Segurança, Ana Cleide Pereira Coelho, Cabo / Segurança e Emiliano de Souza Amaral Neto, Cabo / Segurança**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Guaraí e Colinas do Tocantins/TO, no período de 07 a 08/05/2014, com a finalidade de acompanharem como auxiliares diretos do Magistrado do CNJ em visita às comarcas, em serviço do Mutirão Carcerário.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1479/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7569/2014, resolve conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula**

198524, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Colméia/TO, no dia 09/05/2014, com a finalidade de realizar o reparo e manutenção no aparelho de ar condicionado na sala da secretária e instalação de ar no Tribunal do Júri e refeitório.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1480/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7577/2014, resolve conceder ao servidor **Niely Talles Tavares de Sá, Distribuidor - A3, Matrícula 352475**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO à Palmas/TO, no dia 13/05/2014, com a finalidade de participar de reunião como membro da comissão instituída pela Portaria nº 1324/2014-GAPRE, para estudos e elaboração do Manual Prático de Despesas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1481/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7570/2014, resolve conceder aos servidores **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524 e Lindomar José da Cunha, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 352230**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Araguaína/TO, no período de 12 a 13/05/2014, com a finalidade de realizar o isolamento lateral e porta para detector de metal.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1482/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7578/2014, resolve conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 106174**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento Palmas/TO à Lisboa/Portugal, no período de 12 a 17/05/2014, com a finalidade de participar do encontro com o orientador de monografia no Curso de Mestrado pela Universidade de Lisboa - Portugal, em conformidade com o SEI nº 14.0.000073469-2.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1483/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização

de Viagem nº 7542/2014, resolve conceder à Magistrada **Nely Alves da Cruz, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 28753**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Araguatins/TO à Augustinópolis/TO, no dia 07/05/2014, com a finalidade de realizar, a pedido do NACOM, audiências criminais na referida comarca.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 18,60 (dezoito reais e sessenta centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1485/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7539/2014, resolve conceder ao Magistrado **Luciano Rostirolla, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291638**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Formoso do Araguaia/TO à Palmas/TO, no período de 07 a 11/05/2014, com a finalidade de participar aulas curso de Mestrado-ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 163,07 (cento e sessenta e três reais e sete centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1486/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7540/2014, resolve conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Ponte Alta/TO, no dia 08/05/2014, com a finalidade de realizar a manutenção de ar condicionado, reparos e instalação elétrica.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1487/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7541/2014, resolve conceder à Magistrada **Cibele Maria Bellezia, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 174936**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Peixe/TO à Palmas/TO, no período de 08 a 10/05/2014, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado-ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 165,25 (cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1488/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7572/2014, resolve conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A2, Matrícula 352664**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Guaraí, Pedro Afonso e Colméia/TO, no período de 12 a 17/05/2014, com a finalidade de conduzir equipe de manutenção, conforme SEI nº 14.0.0000066540-2.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1489/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7556/2014, resolve conceder ao servidor **Ranielio Lopes Lima, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 352347**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Araguaína, Filadélfia, Babaçulândia e Augustinópolis/TO, no período de 12 a 13/05/2014, com a finalidade de acompanhar, como auxiliar direto, o Conselheiro do CNJ em vistoria ao Sistema Carcerário.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1490/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7559/2014, resolve conceder ao Magistrado **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291246**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Alvorada/TO à Figueirópolis/TO, no dia 12/05/2014, com a finalidade de responder pela Comarca em razão da Portaria nº 1.248/2013-GAPRE.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 31,35 (trinta e um reais e trinta e cinco centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1491/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7557/2014, resolve conceder ao servidor **Arthur Emílio Galdino de Sousa Rodrigues, Distribuidor - A3, Matrícula 352498**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Araguaatins/TO à Palmas/TO, no período de 12 a 13/05/2014, com a finalidade de participar de reunião sobre uniformização e alinhamento das rotinas e procedimentos relacionados ao cálculo das custas e despesas processuais, conforme a Portaria nº 1324/2014-GAPRE .

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1492/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7560/2014, resolve conceder ao Magistrado **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito de 2ª Instância - Juz2, Matrícula 291246**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Alvorada/TO à Figueirópolis/TO, no dia 13/05/2014, com a finalidade de responder pela Comarca, em razão da Portaria nº 1.248/2013-GAPRE.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 31,35 (trinta e um reais e trinta e cinco centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1493/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7579/2014, resolve conceder ao servidor **Mario Sergio Mello Xavier, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - B7, Matrícula 254547**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Dianópolis/TO à Palmas/TO, no período de 15 a 17/05/2014, com a finalidade de participar como Declarante perante Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1.204/2014, conforme SEI nº 14.0.000083859-5.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1494/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7561/2014, resolve conceder ao Magistrado **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito de 2ª Instância - Juz2, Matrícula 291246**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Alvorada/TO à Figueirópolis/TO, no dia 16/05/2014, com a finalidade de responder pela Comarca, em razão da Portaria nº 1.248/2013-GAPRE.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 31,35 (trinta e um reais e trinta e cinco centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1495/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7562/2014, resolve conceder ao servidor **José Ribamar Sousa da Silva, Escrivão Judicial - C15 / Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 19852**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento Palmas/TO à Brasília/DF, no período de 19 a 21/05/2014, com a finalidade de participar do IV Seminário Nacional sobre Concurso Público e Elaboração de Edital (aspectos práticos técnicos e jurídicos), conforme SEI nº 14.0.000076025-1.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1496/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7580/2014, resolve conceder ao Magistrado **Nilson Afonso da Silva, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 175051** e à servidora **Sinara Cristina da Silva Pereira, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B8, Matrícula 243652**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 21 a 25/05/2014, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado-ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 171,67 (cento e setenta e um reais e sessenta e sete centavos) ao Juiz em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1499/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7582/2014, resolve conceder ao(a) servidor(a) **Nelcyvan Jardim dos Santos, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - C15, Matrícula 140372**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 21 a 25/05/2014, com a finalidade de participar das aulas no curso de mestrado Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1500/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7581/2014, resolve conceder à servidora **Leila Maria de Souza Jardim, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B8, Matrícula 238739**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 21 a 25/05/2014, com a finalidade de participar das aulas no curso de mestrado Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1502/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7567/2014, resolve conceder ao servidor **Lincoln Mesiara Costa Júnior, Cabo / Segurança**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Araguaína/TO, no período de 22/04 a 27/04/2014, com a finalidade de acompanhar em viagem no serviço de segurança pessoal como auxiliar direto de Magistrado em situação de risco.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1503/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7568/2014, resolve conceder ao servidor **Weder Ferreira de Oliveira, Cabo / Segurança**, o pagamento de 8,50 (oito e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Araguaína/TO, no período de 27/04 a 05/05/2014, com a finalidade de acompanhar em viagem no serviço de segurança pessoal como auxiliar direto de Magistrado em situação de risco.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1504/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7565/2014, resolve conceder servidor **Luiz das Chagas Monteiro, Cabo / Segurança**, o pagamento de 7,50 (sete e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Gurupi/TO, no período de 26/04 a 03/05/2014, com a finalidade de acompanhar em viagem no serviço de segurança pessoal como auxiliar direto de Magistrado em situação de risco.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1505/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7485/2014, resolve conceder aos servidores **Eugenia Paula Meireles Machado, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B7, Matrícula 263938, Marcela Batista Botelho, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B8, Matrícula 244747, Nayara Frazão Brandão, Assessor Jurídico de 1º Instância, Matrícula 352977, Neuzilia Rodrigues Santos, Escrivão Judicial - C15, Matrícula 439, Sheila Silva do Nascimento, Analista Judiciário de 2ª Instância - B8 / Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 196530 e Marlos Elias Gosik Moita, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352644**, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Araguaína/TO, no período de 25 a 31/05/2014, com a finalidade de em equipe do NACOM instituída pela Presidência do TJ/TO, prestar auxílio e apoio cartorário na 1ª Vara Cível da Comarca, conforme SEI nº 14.0.000059898-5.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1506/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7537/2014, resolve conceder aos servidores **Sebastião Almeida de Moraes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - A3, Matrícula 352507, José Xavier da Silva, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C14, Matrícula 165251 e Weverton José**

França de Moraes, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 152558, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Gurupi, Peixe, Formoso do Araguaia, Araguaçu, Alvorada e Figueirópolis/TO, no período de 26 a 31/05/2014, com a finalidade de realizar a distribuição de material para suprir a demanda nas referidas comarcas.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1507/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7512/2014, resolve conceder aos servidores **Barbara Khristine A de Moura Carvalho Camargo, Analista Judiciário de 2ª Instância - B8 / Chefe do Centro de Saúde - Daj7, Matrícula 205564, Varleni Rosa Vieira, Psicóloga - Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 353182 e Julio Cesar Lima de Alencar, Assistente de Gabinete de Desembargador, Daj4, Matrícula 168634**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Araguacema, Pedro Afonso, Itacajá e Colméia/TO, no período de 26 a 30/05/2014, com a finalidade de realizar as Oficinas Interativas que serão realizadas, conforme SEI nº 14.0.000071571-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1508/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7583/2014, resolve conceder à servidora **Leila Maria de Souza Jardim, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B8, Matrícula 238739**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 27 a 30/05/2014, com a finalidade de participar das aulas no curso de mestrado Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos-ESMAT/UFT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1509/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7584/2014, resolve conceder ao(à) servidor(a) **Nelcyvan Jardim dos Santos, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - C15, Matrícula 140372**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 27 a 30/05/2014, com a finalidade de participação no curso de mestrado Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1510/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização

de Viagem nº 7558/2014, resolve conceder ao servidor **Bruno Odate Tavares, Assistente de Supervisão de Manutenção de Estúdio - Daj4, Matrícula 352516**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à São Paulo/TO, no período de 28 a 31/05/2014, com a finalidade de participar do Evento MoodleMoot 2014, na Universidade Presbiteriana Mackenzie, conforme SEI nº 14.0.000014621-9.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostila

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: PA - 44518

CONTRATO Nº 50/2010

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Empresa Moeda Engenharia Ltda.

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO:

I – O presente instrumento tem por objeto o reajuste do Contrato nº. 50/2010, conforme previsto na Cláusula Nona, com fulcro no § 8º, do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

II - O reajuste referente à 2ª medição, 1º período, é de 24,089%, de acordo com o INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil, pelo período de Março/2010 a Março/2013, perfazendo o valor de R\$ 2.310,08 (dois mil trezentos e dez reais e oito centavos), calculado sobre o valor dos serviços executados.

III – O reajuste referente à 2ª medição, 2º período, é de 33,766%, de acordo com o INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil, pelo período de Março/2010 a Março/2014, perfazendo o valor de R\$ 25.944,16 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), calculado sobre o valor dos serviços executados.

IV - O valor total do reajuste, referente à 2ª medição, importa em R\$ 28.254,24 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais vinte e quatro centavos).

V- Fica reajustado o saldo contratual em 33,766%, excluindo-se a 1ª e 2ª medição, pelo INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil, pelo período de Março/2010 a Março/2014, perfazendo o valor de R\$ 180.405,75 (cento e oitenta mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

VI – O valor do contrato após aplicado os reajustes, no valor total de R\$ 208.659.99, (duzentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), passará de R\$ 1.106.011,98 (um milhão cento e seis mil onze reais e noventa e oito centavos) para R\$ 1.314.671,97 (um milhão trezentos e quatorze mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2014.

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 14.0.000054824-4

CONTRATO Nº 81/2014

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 12/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Empresa Multicores Papelaria e Suprimentos de Informática Ltda-Me.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de suprimentos de informática destinados a atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e descrições abaixo:

| ITEM | UND | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|-----|------|--|---------|----------------|----------------------|
| 13 | UNd | 60 | Toner para impressora Lexmark x646eMFP. Quantidade aproximada de impressões: 32.000 páginas. | Lexmark | R\$ 795,00 | R\$ 47.700,00 |
| Valor total | | | | | | R\$ 47.700,00 |

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em **R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais).**

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos objetos.

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.3094

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2014.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 12.0.000157410-6

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2013.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Empresa Bernardinetti & Bernardinetti Ltda.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Através do presente Instrumento as partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Contrato nº 55/2013 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **17/05/2014 a 17/05/2015**, perfazendo um total de 24 (vinte quatro) meses.

DA REVISÃO DE PREÇOS: As partes ajustam a revisão de preços do Contrato nº 55/2013, acrescentando 14,85% ao valor mensal, que corresponde à quantia de R\$ 5.643,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e três reais), passando para R\$ 43.643,00 (quarenta e três mil seiscentos e quarenta e três reais), perfazendo o valor global de R\$ 523.716,00 (quinhentos e vinte e três mil, setecentos e dezesseis reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4476

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2014.

Extrato da Ata de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2014

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 13.0.000199844-1

MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP Nº. 11/2014

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDORES REGISTRADOS: W. V. B. Vargas – Me, MBS Distribuidora Comercial – Ltda e Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda – Me.

OBJETO DA ATA: O objeto do presente instrumento é o registro de preços visando contratação futura de empresas para fornecimento de água mineral visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE MIN. | QTDE MAX. | UND | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL MÍNIMO | VALOR TOTAL MÁXIMO | FORNECEDORES REGISTRADOS |
|------|---|-----------|-----------|-----|-------------|--------------------|--------------------|-----------------------------------|
| 1 | Água mineral sem gás: Envasada em garrafas tipo pet 1,5 litro (um litro e meio), não retornáveis, contendo no rótulo a composição química, o registro do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Em pacotes de 6 x 1,ª linha - MARCA: Santa Clara | 30.000 | 60.000 | Pct | R\$ 6,49 | R\$ 194.700,00 | R\$ 389.400,00 | W. V. B. Vargas - ME |
| 2 | Água mineral com gás: Envasada em | 900 | 1.800 | Pct | R\$ 14,27 | R\$ 12.843,00 | R\$ 25.686,00 | MBS Distribuidora Comercial Ltda. |

| | | | | | | | | |
|---|---|-------|-------|-----|----------|---------------|---------------|--|
| | garrafas tipo pet de 500 ml (meio litro), não retornáveis, contendo no rótulo a composição química, o registro do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Em pacotes de 12 x 1,ª linha. MARCA: Bela Vista | | | | | | | |
| 3 | Água mineral sem gás: Envasada em galões de polipropileno de 20 (vinte) litros, retornáveis com lacre de segurança na tampa, contendo no rótulo a composição química, o registro do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. 1ª linha. MARCA: Serra do Porto | 3.000 | 6.000 | Und | R\$ 4,59 | R\$ 13.770,00 | R\$ 27.540,00 | Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro |
| 4 | Água mineral sem gás: envasada em garrafas tipo pet 1,5 litro (um litro e meio), não retornáveis, contendo no rótulo a composição química, o registro do Ministério da Saúde. 1ª linha. MARCA: Serra do Porto | 4.000 | 8.000 | Pct | R\$ 7,85 | R\$ 31.400,00 | R\$ 62.800,00 | Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro |
| 5 | Água mineral sem gás: Envasada em garrafas tipo pet 1,5 litro (um litro | 2.000 | 4.000 | Pct | R\$ 7,35 | R\$ 14.700,00 | R\$ 29.400,00 | Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro |

| | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|-----------------------|--|--|
| e meio), não retornáveis, contendo no rótulo a composição química, o registro do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Em pacotes de 6 x 1. 1ª linha. MARCA: Serra do Porto | | | | | | | | |
| Valor total mínimo | | | | | | R\$ 267.413,00 | | |
| Valor total máximo | | | | | | R\$ 534.826,00 | | |

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça, conforme disposições do Decreto Judiciário nº 136/2014.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2014.

ESMAT

Edital

EDITAL nº 024, de 2014

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Teoria e Prática de Ações de Improbidade Administrativa e Ações Cíveis Públicas**, a ser realizado por esta Escola em parceria com a Escola da Magistratura Paulista (EPM), mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso Teoria e Prática de Ações de Improbidade Administrativa e Ações Cíveis Públicas

Objetivo: Capacitar magistrados, preferencialmente os que exerçam jurisdição em Vara de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Tocantins, a respeito de questões teóricas e práticas sobre **Ações de Improbidade Administrativa e Ações Cíveis Públicas**, com exposição de casos concretos para análise e elaboração de estratégias, a fim de dar celeridade ao trâmite dos processos dessa área, objetivando o cumprimento das Metas 4 e 6, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Período de inscrição: de 15 a 25 de maio de 2014.

Período de realização: 2 e 3 de junho de 2014.

Inscrições: Deverão ser feitas por e-mail: esmat@tjto.jus.br

Público-Alvo: magistrados, preferencialmente os que exerçam jurisdição em Varas de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Tocantins ou aqueles que, em suas Comarcas, possuam **Ações de Improbidade Administrativa e Ações Cíveis Públicas**, distribuídas até 31/12/2012, não julgadas.

Número de vagas: 25

Carga horária: 14 horas-aula

Modalidade: Presencial (X) EaD, transmitido em tempo real () EaD, pela internet ()

OBS.: Se houver necessidade de diárias, estas deverão ser solicitadas por meio do seguinte endereço:

<http://www.tjto.jus.br/diariaseviagens/>

Horário das aulas: das 9h às 18h

Local: sede da Esmat.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Devido ao caráter prático do curso e ao limitado número de vagas, foi disponibilizada somente uma vaga para cada Comarca. Ressalta-se que para a Comarca de Palmas foram destinadas sete vagas em razão da existência de quatro Varas da Fazenda Pública e para atender às necessidades da coordenação deste Evento.

O critério de escolha das comarcas selecionadas foi pautado no quantitativo mínimo de dez Ações de Improbidade Administrativas e Ações Cíveis Públicas, pendentes de julgamento, objeto das Metas 4 e 6 do CNJ, conforme tabela abaixo:

| | Comarcas de 3ª Entrância – 13 Vagas | Número de vagas |
|--|--|------------------------|
|--|--|------------------------|

| | | |
|---|----------------------|------------------------|
| 1 | Araguaína | 1 |
| 2 | Colinas do Tocantins | 1 |
| 3 | Gurupi | 1 |
| 4 | Palmas | 7 |
| 5 | Pedro Afonso | 1 |
| 6 | Porto Nacional | 1 |
| 7 | Tocantinópolis | 1 |
| Comarcas de 2ª Entrância – 7 vagas | | Número de vagas |
| 8 | Ananás | 1 |
| 9 | Araguaçu | 1 |
| 10 | Arapoema | 1 |
| 11 | Augustinópolis | 1 |
| 12 | Colmeia | 1 |
| 13 | Miranorte | 1 |
| 14 | Peixe | 1 |
| Comarcas de 1ª Entrância – 5 vagas | | Número de vagas |
| 15 | Araguacema | 1 |
| 16 | Axixá do Tocantins | 1 |
| 17 | Goiatins | 1 |
| 18 | Tocantínia | 1 |
| 19 | Wanderlândia | 1 |
| Total de Alunos | | 25 |

3. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

3.1 Ser magistrado do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e estar exercendo suas funções nas Varas da Fazenda Pública ou que estejam com pendências relativas às Metas Nacionais de Nivelamento do Conselho Nacional de Justiça de Ações de Improbidade Administrativa e Ações Cíveis Públicas.

3.2 Efetuar inscrição por e-mail.

3.3 A matrícula será efetivada mediante confirmação da Coordenadoria do Curso, e deverá ser enviada via e-mail ao endereço eletrônico informado pelo magistrado no ato da inscrição, preferencialmente o institucional.

4. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

4.1 Todos os inscritos deverão participar das atividades programadas.

4.2 Os alunos deverão contar com o mínimo de 75% de frequência.

4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras.

4.4 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada única e exclusivamente pelo aluno.

4.5 Os alunos serão submetidos à avaliação de aproveitamento mediante critérios adotados pelos instrutores do curso, podendo ser aplicadas provas discursivas ou de múltipla escolha, ou outros métodos de avaliação.

5. PROGRAMAÇÃO DO CURSO

| PROGRAMAÇÃO PREVISTA | |
|--|---|
| Segunda-feira: 2/6/2014 Carga horária: 7h | 9h – Início dos trabalhos (formação dos grupos) 12h – Almoço 14h – Início dos trabalhos 18h – Apresentação das conclusões e encerramento |
| Terça-feira: 3/6/2014 Carga horária: 7h | 8h – Início dos trabalhos (formação dos grupos) 12h – Almoço 14h – Início dos trabalhos 17h – Apresentação das conclusões e encerramento |
| Instrutores: Juízes convidados pela Escola da Magistratura Paulista (EPM) | |
| - Marcos de Lima Porta; | |
| - Fernão Borba Franco; | |
| - Alexandra Fuchs de Araújo; | |
| - Luis Manuel Fonseca Pires; | |

- Cynthia Thomé.

Coordenadora Esmat

Adelina Gurak – juíza gestora das Metas 4 e 6

5.1 Os alunos com inscrição confirmada deverão trazer seus *notebooks* para realização das atividades práticas, e de dois a cinco autos de **Ações de Improbidade Administrativa e Ações Cíveis Públicas**, pendentes de julgamento, objeto das **Metas 4 e 6**, notadamente para exposição dos casos concretos para análise e elaboração de estratégias, a fim de dar celeridade aos trâmites processuais.

5.2 Dos processos referidos acima, cada um dos juízes inscritos deverá remeter até o dia 22 de maio de 2014, via e-mail esmat@tjto.jus.br, cópias das iniciais dos processos que serão objeto de análise, e, se houver, cópia das respostas dos acusados.

5.3 Cada um dos juízes participantes do curso ficará responsável pelos processos que trouxer, devendo, ao final do curso, reconduzir o processo para a sua Comarca ou Vara.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital e no Regimento Interno da Esmat.

6.2 A desistência do curso sem causa justificada sujeitará o inscrito à pena disciplinar descrita no inciso I do artigo 68 do Regimento Interno desta Escola, a qual ficará registrada na Secretaria Acadêmica da Esmat. Deverá, ainda, estornar o valor das diárias.

6.3 A partir da inscrição no curso, o candidato deverá acompanhar as convocações e os comunicados por meio de publicações no portal da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT): <http://www.tjto.jus.br/esmat/> ou via e-mail informado pelo aluno no ato da inscrição, o qual deverá ser preferencialmente institucional.

6.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 14 de maio de 2014.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

Portaria

PORTARIA no 007, de 2014

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução no 008, de 2011, lhe confere e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 22, de 2012, que dispõe sobre a criação e a regulamentação das atividades do Comitê de Ética em Pesquisa na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT);

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, disposto no artigo 37, e a previsão de cursos de formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores públicos como finalidade das Escolas de Magistratura e de Governo, com o objetivo de cumprir com o disposto nos artigos 39, § 2º, e 93, IV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de um espaço de reflexão e decisão para as questões éticas e metodológicas nos projetos de pesquisa desenvolvidos por esta Escola;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Comitê de Ética em Pesquisa da Esmat, como segue:

1. Presidente

Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

2. Membros

Juíza ADELINA GURAK

Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Juiz LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA

Juíza MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

Psicóloga BÁRBARA KHRISTINE A. M. CARVALHO CAMARGO

Analista Técnico Administrador JOSÉ ATÍLIO BEBER

Analista Judiciário SPENCER VAMPRE

Art. 2º O mandato do Comitê de Ética em Pesquisa será de dois anos, permitida a recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 12 de maio de 2014.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Apostila Aviso de Licitação

Processo nº: **14.0.000057115-7**

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 026/2014**

Tipo: **Menor Preço Por Item**

Objeto: **Aquisição de mobiliários para atender as demandas da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.**

Data da sessão: **Dia 30 de maio de 2014, às 08:30 horas.**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br, Palmas/TO, 13 de maio de 2014.

Júlio César Pereira de Oliveira
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: **14.0.000003342-2**

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 025/2014 - SRP**

Tipo: **Menor Preço Por Item**

Objeto: **Aquisição de gênero alimentícios para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**

Data da sessão: **Dia 29 de maio de 2014, às 08:30 horas.**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br, Palmas/TO, 13 de maio de 2014.

Paulo Adalberto Santana Cardoso
Pregoeiro

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 14.0.000054400-1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2014NE00296

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Luis Wanderley Gazoto

OBJETO: Empenho destinado à realização do curso "Processo Penal à Luz da Constituição e Tratados Internacionais", para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, com realização prevista para os dias 22 e 23 de Maio de 2014, com carga horária de 30 horas/aula, na modalidade presencial.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.4045

Natureza de Despesa: 3.3.90.36

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 09 de Maio de 2014.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANA CARINA MENDES SOUTO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENO

Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Juíza ADELINA GURAK (Vacância)

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vacância)

JUIZES CONVOCADOS

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Des. AMADO

CILTON)

Juíza ADELINA GURAK

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês (14h00)

1^a CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1^a TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Revisor)

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2^a TURMA JULGADORA

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Relator)

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

3^a TURMA JULGADORA

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

4^a TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)

5^a TURMA JULGADORA

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Vogal)

2^a CÂMARA CÍVEL

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)

ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1^a TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2^a TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3^a TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Juíza. ADELINA GURAK (Vogal)

4^a TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Juíza. ADELINA GURAK (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5^a TURMA JULGADORA

Juíza. ADELINA GURAK (Relatora)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

1^a CÂMARA CRIMINAL

(Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1^a TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2^a TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3^a TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Juíza. ADELINA GURAK (Vogal)

4^a TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Juíza. ADELINA GURAK (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5^a TURMA JULGADORA

Juíza. ADELINA GURAK (Relatora)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2^a CÂMARA CRIMINAL

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1^a TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Revisor)

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2^a TURMA JULGADORA

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Relator)

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

3^a TURMA JULGADORA

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

4^a TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)

5^a TURMA JULGADORA

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desa. JACQUELINE ADORNO

2^a TURMA JULGADORA

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E

SISTEMATIZAÇÃO

Des^a. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MOURA FILHO

Des^a. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. MARCO VILLAS BOAS

Des^a. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

Des. DANIEL NEGRY

Des. LUIZ GADOTTI

Des^a. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

Des^a. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

OUVIDORIA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1^o DIRETOR ADJUNTO: **Des. RONALDO EURÍPEDES**

2^o DIRETOR ADJUNTO: **Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

3^o DIRETOR ADJUNTO: **Juíz HELVÉCIO B. MAIANETO**

JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA

SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FLÁVIO LEALI RIBEIRO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RONILSON PEREIRA DA SILVA

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br